



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**ROGÉRIO CRUZ**

Prefeito de Goiânia

**MICHEL AFIF MAGUL**

Secretário Municipal de Governo

**RAYSSA DE SOUZA MELO**

Chefe da Casa Civil

**VALTER FERRAZ SANCHES**

Subchefe da Casa Civil

**KENIA HABERL DE LIMA**

Gerente de Imprensa Oficial

**CHEFIA DA CASA CIVIL**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** [diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br](mailto:diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br)



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.246, DE 26 DE JULHO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; Art. 54, §2º, da Lei Complementar nº 353, de 10 de junho de 2022; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

**DESIGNAR**

NILDO LOPES DE BRITO, matrícula nº 806544-01, CPF nº 825.660.111-68, para exercer a Função de Confiança V, símbolo FC-5, do Gabinete do Prefeito, com a atribuição de coordenar o serviço de segurança do Chefe do Poder Executivo, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 26 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.1.000000026-5

SEI Nº 0173636v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.247, DE 26 DE JULHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 907, de 10 de março de 2022, que nomeou ÁUREO PREGO, matrícula nº 242772, CPF nº 565.398.861-87, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Extraordinária para Assuntos Metropolitanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.4.000001914-6

SEI Nº 0173643v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.248, DE 26 DE JULHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

CARLOS JOSÉ DE JESUS SILVA, CPF nº 548.321.521-49, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Extraordinária para Assuntos Metropolitanos, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 26 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.4.000001914-6

SEI Nº 0173644v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.249, DE 26 DE JULHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

LULYANNA PEREIRA CARVALHO RORIZ, matrícula nº 949507-03, CPF nº 962.355.431-15, da Função de Confiança I, símbolo FC-1, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, a partir de 20 de julho de 2022.

Goiânia, 26 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.20.000000831-4

SEI Nº 0173665v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.250, DE 26 DE JULHO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

**DESIGNAR**

ROSIMEIRE SOARES VILELA, matrícula nº 591475, CPF nº 005.693.511-03, para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, com a atribuição de prestar assessoramento à Gerência de Controle e Auditoria Previdenciária, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 26 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.20.000000831-4

SEI Nº 0173666v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.251, DE 26 DE JULHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

AMANDA NUNES FERNANDES NOVAIS, matrícula nº 1492179-01, CPF nº 041.945.791-78, do cargo, em comissão, de Assessora Especial Técnica II, símbolo AET-2, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação.

Goiânia, 26 de julho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.4.000001909-0

SEI Nº 0173668v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº3.252, DE 26 DE JULHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

NILTON PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 507946, CPF nº 494.309.201-20, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico II, símbolo AET-2, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 26 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.4.000001909-0

SEI Nº 0173669v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.253, DE 26 DE JULHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

NEUZIRENI DA SILVA, matrícula nº 1085026-01, CPF nº 530.505.841-49, da Função de Confiança IV, símbolo FC-4, da Secretaria Municipal de Administração, a partir da data da publicação.

Goiânia, 26 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000009029-8

SEI Nº 0173674v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.254, DE 26 DE JULHO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

**DESIGNAR**

CLEVERSON ALVES FERREIRA, matrícula nº 907014, CPF nº 000.007.041-64, para exercer a Função de Confiança IV, símbolo FC-4, da Secretaria Municipal de Administração, com a atribuição de prestar assessoramento à Coordenação de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 26 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000009029-8

SEI Nº 0173675v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.255, DE 26 DE JULHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 3.164, de 15 de julho de 2022, que exonerou RENATO DOUGLAS DIAS MACHADO, matrícula nº 1455184-02, CPF nº 043.407.251-61, do cargo, em comissão, de Gerente de Estudo, Pesquisa e Projetos Voltados ao Emprego e Renda, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Goiânia, 26 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.4.000001904-9

SEI Nº 0173679v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.256, DE 26 DE JULHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 3.165, de 15 de julho de 2022, que nomeou RODRIGO SOARES KOZLOWSKI, matrícula nº 1455540-01, CPF nº 107.373.307-67, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Estudo, Pesquisa e Projetos Voltados ao Emprego e Renda, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.4.000001904-9

SEI Nº 0173680v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.257, DE 26 DE JULHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

NÚBIA BYANCA CÂNDIDO SILVA, matrícula nº 1211625-01, CPF nº 007.455.211-26, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, com a atribuição de prestar assessoramento à Coordenação de Arquivo, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 26 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.10.000000630-7

SEI Nº 0173682v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.258, DE 26 DE JULHO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar JÚNIOR MARQUES DOS SANTOS, matrícula nº 945536, CPF nº 917.540.381-15, da Função de Confiança III, símbolo FC-3, do Escritório de Prioridades Estratégicas.

Art. 2º Designar o servidor acima mencionado para exercer a Função de Confiança V, símbolo FC-5, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, com a atribuição de prestar serviços de motorista junto ao Gabinete do Secretário, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Art. 3º Ficam revogados os decretos nºs 2.578, de 3 de junho de 2022 e 2.956, de 1º de julho de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 6 de junho de 2022.

Goiânia, 26 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.4.000001916-2

SEI Nº 0173685v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.259, DE 26 DE JULHO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.4.000001837-9, resolve:

Art. 1º Demitir, por abandono de cargo, o servidor HUGO ALVES MOURA, matrícula nº 1112708-01, CPF nº 056.490.771-50, do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por infringir o inciso XVII do art. 142, bem como o inciso I do art. 156, todos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, do Estatuto dos Servidores Públicos no Município de Goiânia, surtindo seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.4.000001837-9

SEI Nº 0173687v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.260, DE 26 DE JULHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 0165172-05.2006.8.09.0051, da 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Goiânia – Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.20.000000668-0,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 2203, de 26 de outubro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica o servidor Anilcio Carvalho de Oliveira, matrícula nº 185850-01, aposentado no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “F”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria do servidor a que se refere o **caput** deste artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 2.664,56 (dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos); e Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (5): R\$ 1.332,28 (um mil trezentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos).” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.20.000000668-0

SEI Nº 0173689v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.261, DE 26 DE JULHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 0165172-05.2006.8.09.0051, da 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Goiânia – Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.20.000000668-0,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 650, de 12 de abril de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica a servidora Dalva Garcia Rebouças Ferreira, matrícula nº 57274-01, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe I, Padrão “R”.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria da servidora a que se refere o **caput** deste artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 1.117,40 (um mil cento e dezessete reais e quarenta centavos); Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (5): R\$ 558,70 (quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos); e Adicional de Titularidade 5%: R\$ 55,87 (cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.20.000000668-0

SEI Nº 0173691v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.262, DE 26 DE JULHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 0165172-05.2006.8.09.0051, da 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Goiânia – Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.20.000000668-0,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1053, de 22 de maio de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica a servidora Divina Maria de Jesus Oliveira, matrícula nº 61417-1, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “T”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria da servidora a que se refere o **caput** deste artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 1.906,06 (um mil novecentos e seis reais e seis centavos); Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (6): R\$ 1.143,64 (um mil cento e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos); Adicional de Titularidade 30%: R\$ 571,82 (quinhentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos); e Estabilidade Econômica: R\$ 683,09 (seiscentos e oitenta e três reais e nove centavos).” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.20.000000668-0

SEI Nº 0173692v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.263, DE 26 DE JULHO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 0165172-05.2006.8.09.0051, da 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Goiânia – Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.20.000000668-0,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 670, de 4 de abril de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica a servidora Fátima Eterna da Costa Cunha, matrícula nº 43338-01, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe I, Padrão “T”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de professor.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria da servidora a que se refere o **caput** deste artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 1.251,28 (um mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos); Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (5): R\$ 625,64 (seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos); e Adicional de Titularidade 20%: R\$ 250,26 (duzentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos).” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.20.000000668-0

SEI Nº 0173693v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.264, DE 26 DE JULHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 0165172-05.2006.8.09.0051, da 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Goiânia – Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.20.000000668-0,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 2105, de 15 de outubro de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica a servidora Leilamar Maria Valverde, matrícula nº 54631-01, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe I, Padrão “T”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria da servidora a que se refere o **caput** deste artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 659,40 (seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos); Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (5): R\$ 329,70 (trezentos e vinte e nove reais e setenta centavos); e Adicional de Titularidade 5%: R\$ 32,97 (trinta e dois reais e noventa e sete centavos).” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.20.000000668-0

SEI Nº 0173694v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.265, DE 26 DE JULHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 0165172-05.2006.8.09.0051, da 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Goiânia – Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.20.000000668-0,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1594, de 30 de maio de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica a servidora Maria dos Anjos Rebouça de Souza, matrícula nº 62871-01, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe I, Padrão “N”.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria da servidora a que se refere o **caput** deste artigo serão proporcionais à razão de 22/30 (vinte e dois trinta avos) e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 439,03 (quatrocentos e trinta e nove reais e três centavos); Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (4): R\$ 175,61 (cento e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos); e Adicional de Titularidade 20%: R\$ 87,81 (oitenta e sete reais e oitenta e um centavos).” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.20.000000668-0

SEI Nº 0173695v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.266, DE 26 DE JULHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 0165172-05.2006.8.09.0051, da 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Goiânia – Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.20.000000668-0,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 2230, de 24 de agosto de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica a servidora Maria José de Noronha, matrícula nº 45187-01, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe I, Padrão “T”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria da servidora a que se refere o **caput** deste artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 702,21 (setecentos e dois reais e vinte e um centavos); Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (5): R\$ 351,11 (trezentos e cinquenta e um reais e onze centavos); e Adicional de Titularidade 20%: R\$ 140,44 (cento e quarenta reais e quarenta e quatro centavos).” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.20.000000668-0

SEI Nº 0173696v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.267, DE 26 DE JULHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 0165172-05.2006.8.09.0051, da 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Goiânia – Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.20.000000668-0,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 3378, de 21 de dezembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica a servidora Myrthes de Almeida Franco Sandoval, matrícula nº 361089-01, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “J”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria da servidora a que se refere o **caput** deste artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 2.998,98 (dois mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos); Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (4): R\$ 1.199,59 (um mil cento e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos); e Adicional de Titularidade 30%: R\$ 899,69 (oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos).” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.20.000000668-0

SEI Nº 0173698v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.268, DE 26 DE JULHO DE 2022**

Altera o Decreto nº 4.289, de 27 de outubro de 2021, que dispõe sobre Grupo de Trabalho para elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Goiânia.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e da Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, e à vista do contido no Sei nº 22.13.000000517-5,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 4.289, de 27 de outubro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º.....

.....

III - Secretaria Municipal de Mobilidade:

.....

b) Julienne Santana de Moraes - Matrícula nº 695858;

....." (NR)

Art. 2º Fica dispensado o servidor Danilo Viana Rabelo, CPF nº 008.686.779-22, do referido Grupo de Trabalho.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.13.000000517-5

SEI Nº 0173700v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.269, DE 26 DE JULHO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei nº 8.483, de 29 de setembro de 2006, bem como considerando o contido no Processo Eletrônico SEI nº 22.4.000001818-2, resolve:

Art. 1º Atribuir a ELIZETE PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1488040, CPF nº 947.014.151-20, Conselheira Tutelar Suplente, a remuneração relacionada à função de Conselheira Titular do Conselho Tutelar do Município de Goiânia da Região Noroeste, em substituição ao Conselheiro Titular ISMAEL RAIMUNDO DE CARVALHO, matrícula nº 1283235, CPF nº 678.790.202-68, durante o período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 13 de julho de 2022, por motivo de Licença para Interesse Particular.

Art. 2º A eficácia deste provimento fica condicionada ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.4.000001818-2

SEI Nº 0173703v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.270, DE 26 DE JULHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5480138-28.2014.8.09.0051, da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.6.000004201-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I - Maria Ivone de Queiroz, matrícula nº 410713-01:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	5/8/2000	C	Profissional de Educação II (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)
2	5/8/2001	D	
3	1/10/2002	E	
4	1/9/2004	F	
5	1/9/2006	G	
6	1/9/2008	H	
7	1/9/2010	I	
8	1/9/2012	J	
9	1/9/2014	K	
10	1/9/2016	L	
11	1/9/2018	M	
12	1/9/2020	N	

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000004201-0

SEI Nº 0173705v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.271, DE 26 JULHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.4.000000670-2, resolve:

Art. 1º Ceder o servidor CHIYOKO GONÇALVES DO NASCIMENTO OLIVEIRA, matrícula nº 981257-01, CPF nº 689.113.601-63, lotado na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, ao Estado de Goiás, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 26 de julho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000000670-2

SEI Nº 0173707v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.272, DE 26 DE JULHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.5.000007052-1, resolve:

Art. 1º Redistribuir o servidor RANULFO DE SOUSA MELO, matrícula nº 1086499-01, CPF nº 956.098.141-20, ocupante do cargo de Analista em Organização e Finanças, lotado no Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 26 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000007052-1

SEI Nº 0173710v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.273, DE 26 DE JULHO DE 2022**

Altera o Decreto nº 3.202, de 19 de julho de 2022, que nomeou membros para compor a Comissão Técnica de Avaliação do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 022/2022.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como considerando o contido no Processo Eletrônico SEI nº 22.5.000007846-8,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 3.202, de 19 de julho de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º.....

.....

IV - Guilherme Alves Machado - matrícula nº 575054; e

.....

Art. 2º Revogado."(NR)

Art. 2º Fica dispensada:

I - da função de membro:

1. Larissa Farias Aguiar - matrícula nº 1312740.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000007846-8

SEI Nº 0173714v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 256, 26 DE JULHO DE 2022**

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Câmara Municipal de Goiânia, no valor de R\$ 3.000.000,00.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo SEI nº 22.27.000001554-0,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Câmara Municipal de Goiânia, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES**  
Secretário Municipal de Finanças

**ANEXO I**

ÓRGÃO: 0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
UNIDADE: 0101 – DIRETORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
0101	01.031.0001.2001.33904600.100 501	R\$ 3.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 3.000.000,00</b>

**ANEXO II**

ÓRGÃO: 0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

## UNIDADE: 0101 – DIRETORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
0101	01.031.0001.2314.31901100.100 501	R\$ 3.000.000,00
TOTAL		R\$ 3.000.000,00

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.27.000001554-0

SEI Nº 0173717v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Governo  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 3/2022

Considerando a veracidade dos documentos emitidos pela Administração Pública, os quais constam neste Processo, acato o Parecer nº 16 (0163190) emitido pela Chefia da Advocacia Setorial desta Secretaria, autorizando a **Renovação do contrato de manutenção nº 013/2019** quanto ao interesse da empresa TK ELEVADORES BRASIL - CNPJ nº 90.347.840/0013-51 com pedido de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses, 25/07/2022 até 25/07/2023 no valor de R\$ 44.904,48 (quarenta e quatro mil, novecentos e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Goiânia, 22 de julho de 2022.

**MICHEL AFIF MAGUL**  
Secretário Municipal de Governo



Documento assinado eletronicamente por **Michel Afif Magul, Secretário Municipal de Governo**, em 22/07/2022, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0163390** e o código CRC **8E1A49AA**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001365-2

SEI Nº 0163390v1



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Governo**

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2019**

**PROCESSO SEI nº:** 22.4.000001365-2

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO – SEGOV.

**CONTRATADA:** TK ELEVADORES LTDA.

**DA FUNDAMENTAÇÃO:** artigo 57 caput e inciso II e art. 55, III da Lei nº 8666 / 93; Cláusulas terceira e Quarta do Contrato nº 013/2019

**OBJETO:** Constituem objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste no valor do Contrato nº 013/2019, que trata da prestação de serviços de assistência técnica, relativo à manutenção preventiva e corretiva, incluindo a substituição total de peças genuínas, originais e acessórios, para 03 (três) elevadores, de 700 kg cada, 10 paradas, capacidade para 12 (doze) pessoas (840 kg), 380 volts, aço inox, da marca Thyssenkrupp.

**VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 25 de julho de 2022.

**VALOR:** R\$ 44.904,48 (quarenta e quatro mil, novecentos e quatro reais e quarenta e oito centavos).

**DATA:** Goiânia, 25 de julho de 2022

**ASSINATURA:**

**Michel Afif Magul**  
Secretário Municipal de Governo



**Prefeitura de Goiânia**  
Escritório de Prioridades Estratégicas  
Chefia de Gabinete

PORTARIA Nº 010, 25 DE JULHO DE 2022

*Institui Comitê Interno de Governança Pública do  
Escritório de Prioridades Estratégicas - EPE.*

O **TITULAR DO ESCRITÓRIO DE PRIORIDADES ESTRATÉGICAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e outras definidas no Decreto nº 181, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** a edição do Decreto nº 2.124, de 30 de março de 2021, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e *Compliance* Público no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Goiânia, e atribui ao titular do EPE a qualidade de Coordenador do Conselho Consultivo Municipal de Governança Pública – CCMGP;

**Considerando** o disposto nos artigos 16 a 19 da normativa retromencionada, regulamentando os Comitês Internos de Governança Pública - CIG;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o Comitê Interno de Governança Pública do Escritório de Prioridades Estratégicas, instância colegiada de caráter deliberativo, prevista nos artigos 16 a 19 do Decreto nº 2.124, de 30 de março de 2021.

**Art. 2º** O objetivo do Comitê Interno de Governança Pública é garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho Consultivo Municipal de Governança Pública – CCMGP.

**Art. 3º** O CIG, será composto pelos seguintes membros:

I – Arthur Bernardes de Miranda – Mat. 144486-7;

II – Francisca Cleia Souza Carvalho – Mat. 144673-8;

III - Felipe Alves de Lima – Mat. 146154-0;

IV - Camilla Matsuura de Lima – Mat. 131115-8;

V - Rebeca Raíssa Gomes Pinheiro Marra de Castro – Mat. 132070-0; e

VI – Maria Cecília Melo Heráclio Cabral – Mat. 115480-0.

**Art. 3º** O CIG divulgará suas atas, relatórios, e resoluções no Diário Oficial do Município de Goiânia.

**Art. 4º** Os trabalhos prestados pelo CIG são considerados prestação de serviço público relevante e não remunerado, nos termos do artigo 28 do Decreto nº 2.124/2021.

**Art. 5º** Revoga-se a Portaria nº 009/2021, de 13 de maio de 2021.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DO TITULAR DO ESCRITÓRIO DE PRIORIDADES ESTRATÉGICAS**, aos 25 dias do mês de julho de 2022.

**ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA**  
Titular do Escritório de Prioridades Estratégicas



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Bernardes De Miranda**,  
**Secretário do Escritório de Prioridades Estratégicas**, em 26/07/2022, às 09:20,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0168431** e o  
código CRC **6E02729B**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.25.000000441-2

SEI Nº 0168431v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Escritório de Prioridades Estratégicas  
Chefia de Gabinete

ERRATA

Errata do Despacho nº 1026/2022, documento SEI nº [0079704](#) do Processo n.º 22.25.000000217-7, publicado na edição n.º 7828 de 29 de junho de 2022 para correção de erro material.

**Onde se lê:** Dispensa de licitação.

**Leia-se:** Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação.

At.te,

Goiânia, 25 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Bernardes De Miranda, Secretário do Escritório de Prioridades Estratégicas**, em 26/07/2022, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0167699** e o código CRC **136CF077**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.25.000000217-7

SEI Nº 0167699v1

Criado por [m1320548](#), versão 2 por [m1320548](#) em 25/07/2022 16:04:03.



**Prefeitura de Goiânia**  
Escritório de Prioridades Estratégicas  
Chefia de Gabinete

DESPACHO Nº 1323/2022

Considerando a veracidade dos documentos emitidos pela Administração Pública, os quais constam neste Processo, acato o Parecer nº 9/2022 emitido pela Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta e **autorizo a dispensa de licitação** para a contratação da empresa **LM DE OLIVEIRA E SILVA**, CNPJ N.º **23.533.510/0001-20**, no valor total de R\$ **R\$ 9.962,00 (nove mil novecentos e sessenta e dois reais)**, bem como todos os procedimentos necessários para a realização da despesa, com finalidade de atender as demandas do Escritório de Prioridades Estratégicas, nos termos do Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ESCRITÓRIO DE PRIORIDADES ESTRATÉGICAS.**

**ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA**

Secretário Municipal do Escritório de Prioridades Estratégicas

Goiânia, 25 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Bernardes De Miranda**, Secretário do Escritório de Prioridades Estratégicas, em 25/07/2022, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0165344** e o código CRC **14CC368C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.25.000000374-2

SEI Nº 0165344v1

Criado por [m1320548](#), versão 8 por [m1320548](#) em 25/07/2022 10:48:46.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 38/2022

Considerando-se a veracidade dos documentos constantes neste Processo e, de acordo com os argumentos apresentados no Parecer Jurídico nº 10/2022, da Chefia da Advocacia Setorial, **autorizo** os procedimentos necessários para a contratação da empresa **Extintores Bandeirante – Projetos e Sistemas de Combate a Incêndio Ltda**, por Dispensa de Licitação, no valor de 6.760,00 (seis mil, setecentos e sessenta reais), com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, tendo por objeto a contratação de serviços de recarga de extintores, serviços de sinalização de solo e fornecimento de placas de sinalização para combate a incêndios, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Goiânia, 20 de julho de 2022.

**VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES**  
Secretário Municipal de Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Finanças**, em 25/07/2022, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0144043** e o código CRC **BA56D28E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.27.000000632-0

SEI Nº 0144043v1

Criado por [m998753](#), versão 10 por [m998753](#) em 22/07/2022 15:29:31.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 41/2022

Considerando-se a veracidade dos documentos constantes neste Processo e, de acordo com os argumentos apresentados no Parecer Jurídico SEI nº 13/2022, da Chefia da Advocacia Setorial, **autorizo** os procedimentos necessários para a contratação da empresa **Mairla Karla Silva de Franca**, por Dispensa de Licitação, no valor de 8.000,00 (oito mil reais), com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em treinamento e capacitação em software de mapeamento e geoprocessamento, para a participação de 05 (cinco) servidores, que compõem a equipe técnica da Secretaria Municipal de Finanças, visando a automatização do software QGIS para a Geração/Atualização de Inscrições Imobiliárias, com ferramentas desenvolvidas em Python, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Goiânia, 21 de julho de 2022.

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES  
**Secretário Municipal de Finanças**



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Finanças**, em 25/07/2022, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0156043** e o código CRC **DAEC2C4B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.27.000000756-4

SEI Nº 0156043v1

Criado por [m998753](#), versão 6 por [m998753](#) em 22/07/2022 15:31:13.





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 42/2022

Considerando-se a veracidade dos documentos constantes neste Processo e, de acordo com os argumentos apresentados no Parecer Jurídico nº 15/2022, da Chefia da Advocacia Setorial, **autorizo** os procedimentos necessários para a contratação da empresa **Accerti Apoio Empresarial Ltda**, por Dispensa de Licitação, no valor de 210,00 (duzentos e dez reais), com fundamento no Art. 24, II, da Lei 8.666/1993, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de Certificado Digital, para atender a Secretaria Municipal de Finanças com 1 (uma) unidade do certificado digital ICP- Brasil, e - CNPJ , modelo A1 para equipamento, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Goiânia, 21 de julho de 2022.

**VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES**  
Secretário Municipal de Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Finanças**, em 25/07/2022, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0158912** e o código CRC **D08A7053**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.27.000000820-0

SEI Nº 0158912v1

Criado por [m998753](#), versão 4 por [m998753](#) em 22/07/2022 15:44:16.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 44/2022

Considerando-se a veracidade dos documentos constantes neste Processo e, de acordo com os argumentos apresentados no Parecer Jurídico nº 11/2022, da Chefia da Advocacia Setorial, **autorizo** os procedimentos necessários para a contratação da empresa **Guma Dedetização e Serviços Ltda.**, por Dispensa de Licitação, no valor de 8.426,75 (oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos), com fundamento no Art. 24, II, da Lei 8.666/1993, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas englobando desinsetização, desratização e descupinização, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Goiânia, 25 de julho de 2022.

**VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES**  
Secretário Municipal de Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Finanças**, em 25/07/2022, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0164905** e o código CRC **1A1AD671**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.27.000000845-5

SEI Nº 0164905v1



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Conselho Tributário Fiscal**  
**Secretaria Geral**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**  
**CONSELHO TRIBUTÁRIO FISCAL DE GOIÂNIA**  
**SECRETARIA DA TERCEIRA CÂMARA**

**PAUTA/EXPEDIENTE DA SESSÃO VIRTUAL, CONFORME IN 01/2021/CTF, DE 19 DE MAIO DE 2021, FORMADA PELA TERCEIRA CÂMARA DO CTF, CONVOCADA PARA 16 DE AGOSTO DE 2022, COMPOSTA DAS REUNIÕES ABAIXO ENUMERADAS, COM INÍCIO PREVISTO PARA AS 08:10 HORAS:**

**PRIMEIRA REUNIÃO.**

**Abertura dos trabalhos.**

**Verificação do número de membros presentes.**

**Leitura da Pauta/Expediente.**

**Leitura, discussão.**

**J U L G A M E N T O S:**

PROCESSO N. : 82149872 – 28/01/20  
RECURSO : 104 / 2021 – Recurso Voluntário  
RECORRENTE : DROGARIA SÃO PAULO SA  
RECORRIDO : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO  
ORIGEM : AMMA  
PROCURADOR(A) : MAURO JOSÉ DE SOUSA  
RELATOR(A) : NÁDIA TAVARES CARDOSO DE MORAIS

PROCESSO N. : 82103643 – 24/01/20  
RECURSO : 250 / 2021 – Recurso Voluntário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças  
Conselho Tributário Fiscal  
Secretaria Geral**

RECORRENTE : FACILITA FOMENTO LTDA  
RECORRIDO : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO  
ORIGEM : AMMA  
PROCURADOR(A) : MAURO JOSÉ DE SOUSA  
RELATOR(A) : MÁRIO JOSÉ DE MOURA JÚNIOR

PROCESSO N. : 79611492 – 26/07/19  
RECURSO : 225 / 2021 – Recurso Voluntário  
RECORRENTE : KA ENTULHOS  
RECORRIDO : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO  
ORIGEM : SEPLANH  
PROCURADOR(A) : MAURO JOSÉ DE SOUSA  
RELATOR(A) : EDUARDO PALAZZO LOPES

PROCESSO N. : 82709878 – 02/03/20  
RECURSO : 226 / 2021 – Recurso Voluntário  
RECORRENTE : KA ENTULHOS  
RECORRIDO : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO  
ORIGEM : SEPLANH  
PROCURADOR(A) : MAURO JOSÉ DE SOUSA  
RELATOR(A) : EDUARDO PALAZZO LOPES

**FEITURA/LEITURA/DISCUSSÃO, APROVAÇÃO/ASSINATURA DO ACÓRDÃO  
RESULTANTE DOS JULGAMENTOS ACIMA.**

**SEGUNDA REUNIÃO.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Conselho Tributário Fiscal**  
**Secretaria Geral**

## **JULGAMENTOS:**

PROCESSO N. : 82969764 – 19/03/20  
RECURSO : 81 / 2021 – Recurso Voluntário  
RECORRENTE : L.N. COSMÉTICOS LTDA  
RECORRIDO : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO  
ORIGEM : AMMA  
PROCURADOR(A) : MAURO JOSÉ DE SOUSA  
RELATOR(A) : GUILHERME REIS DO PRADO

PROCESSO N. : 80750200 – 16/10/19  
RECURSO : 233 / 2021 – Recurso Voluntário  
RECORRENTE : MAISON FLORENCY LTDA - EPP  
RECORRIDO : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO  
ORIGEM : SEPLANH  
PROCURADOR(A) : MAURO JOSÉ DE SOUSA  
RELATOR(A) : NÁDIA TAVARES CARDOSO DE MORAIS

PROCESSO N. : 82424661 – 12/02/20  
RECURSO : 246 / 2021 – Recurso Voluntário  
RECORRENTE : METTA PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP  
RECORRIDO : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO  
ORIGEM : SEPLANH  
PROCURADOR(A) : MAURO JOSÉ DE SOUSA  
RELATOR(A) : MÁRIO JOSÉ DE MOURA JÚNIOR

PROCESSO N. : 78709367 – 15/05/19



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças  
Conselho Tributário Fiscal  
Secretaria Geral**

RECURSO : 221 / 2021 – Recurso Voluntário  
RECORRENTE : PEDRO FRANCISCO MANSO  
RECORRIDO : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO  
ORIGEM : SEPLANH  
PROCURADOR(A) : MAURO JOSÉ DE SOUSA  
RELATOR(A) : GUILHERME REIS DO PRADO

**FEITURA/LEITURA/DISCUSSÃO, APROVAÇÃO/ASSINATURA DO ACÓRDÃO  
RESULTANTE DOS JULGAMENTOS ACIMA.**

**TERCEIRA REUNIÃO.**

**JULGAMENTOS:**

PROCESSO N. : 80815654 – 22/10/19  
RECURSO : 169 / 2021 – Recurso Voluntário  
RECORRENTE : RAÍZES DEZ PRODUTOS NATURAIS LTDA  
RECORRIDO : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO  
ORIGEM : AMMA  
PROCURADOR(A) : MAURO JOSÉ DE SOUSA  
RELATOR(A) : EDUARDO PALAZZO LOPES

PROCESSO N. : 78539127 – 02/05/19  
RECURSO : 247 / 2021 – Recurso Voluntário  
RECORRENTE : REY 21 LOCAÇÕES DE CAÇAMBA LTDA - ME  
RECORRIDO : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO  
ORIGEM : SEPLANH



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Conselho Tributário Fiscal**  
**Secretaria Geral**

PROCURADOR(A) : MAURO JOSÉ DE SOUSA

RELATOR(A) : GUILHERME REIS DO PRADO

PROCESSO N. : 85219154 – 04/12/20

RECURSO : 305 / 2021 – Recurso Voluntário

RECORRENTE : RIBEIRO E RIBEIRO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA ME

RECORRIDO : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL

ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO

ORIGEM : SEPLANH

PROCURADOR(A) : MAURO JOSÉ DE SOUSA

RELATOR(A) : NÁDIA TAVARES CARDOSO DE MORAIS

PROCESSO N. : 79398985 – 05/07/19

RECURSO : 87 / 2021 – Recurso Voluntário

RECORRENTE : SUELENA DE FÁTIMA PEREIRA VIANA

RECORRIDO : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL

ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO

ORIGEM : SEPLANH

PROCURADOR(A) : MAURO JOSÉ DE SOUSA

RELATOR(A) : MÁRIO JOSÉ DE MOURA JÚNIOR

**FEITURA/LEITURA/DISCUSSÃO, APROVAÇÃO/ASSINATURA DO ACÓRDÃO  
RESULTANTE DOS JULGAMENTOS ACIMA.**

**DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS AOS SRS. PROCURADORES, PARA EMISSÃO DE  
PARECERES**

**DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS AOS SRS. CONSELHEIROS, COM O OBJETIVO DE  
FEITURA DE RELATÓRIOS.**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Conselho Tributário Fiscal**  
**Secretaria Geral**

**ASSUNTOS SURGENTES.**

**SALA DO CONSELHO TRIBUTÁRIO FISCAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 25 dias  
do mês de Julho de 2022.**

**ELIANE FERREIRA DE CARVALHO**

**Secretária Cameral**

**FABRÍCIO A. M. DE C. MARIANO**

**Presidente 3ª Câmara**

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1846, 29 DE JUNHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 2º e 3º, § 3º do Decreto nº 2907, de 05 de setembro de 2011, bem como a Lei Complementar nº 353/2022, que alterou o percentual do AIF, a partir de 10/06/2022, conforme o contido no Processo SEI nº 22.7.000000194-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **GILBERTO RODRIGUES BENTO**, matrícula nº 540650-02, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Controladoria Geral do Município, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à **razão de 60% (sessenta por cento)**, o período de **17/05/2022 a 09/06/2022**, sobre o vencimento da Referência e Grau inicial do cargo do servidor, e em substituição, à **razão de 90% (noventa por cento)**, a partir de **10/06/2022**, do valor correspondente à referência em que se encontra.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data sua de publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 29 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em 21/07/2022, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Merlin, Secretário Municipal de Administração**, em 26/07/2022, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0083180** e o código CRC **6C3ECA49**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000000194-0

SEI Nº 0083180v1

Criado por [m696854](#), versão 14 por [m972444](#) em 21/07/2022 11:57:40.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1912, 04 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 17, da Lei nº 8904 de 30 de abril de 2010, e o Decreto nº 2247 de 22 de setembro de 2010, conforme o contido Processo nº 88721144/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Retificar a PORTARIA nº 0518/2022**, que concedeu Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento à servidora **CARLA MAGALHAES PEREIRA**, matrícula nº 1095633-01, conforme citado a seguir:

**Onde se lê:** "(...) à razão de **10% (dez por cento)** (...)", sobre o vencimento do seu cargo efetivo."

**Leia-se:** "(...) à razão de **20% (vinte por cento)** (...)", sobre o vencimento do seu cargo efetivo."

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais termos do referido Ato.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 04 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 21/07/2022, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Merlin**, **Secretário Municipal de Administração**, em 26/07/2022, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0097504** e o código CRC **CF2E3F6A**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000005392-9

SEI Nº 0097504v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1934, 06 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo nº 90540025/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **DOLIANA MARTINS BRASIL**, matrícula nº 532622-01, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de abril de 2022.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 06 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**,  
**Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 21/07/2022, às  
18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Merlin, Secretário Municipal de Administração**, em 26/07/2022, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0103668** e o código CRC **DDA707D2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000005759-2

SEI Nº 0103668v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2024, 13 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.20.000000427-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ALBETH MONTEIRO DA SILVEIRA**, matrícula nº 193550-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 07 de abril de 2022, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 13 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 21/07/2022, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Merlin**, **Secretário Municipal de Administração**, em 26/07/2022, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0125813** e o código CRC **3F480D42**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.20.000000427-0

SEI Nº 0125813v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2028, 13 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.20.000000198-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **IDELCIA ANTONELLI DA SILVA RAMOS SALGADO**, matrícula nº 195316-01, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 30 de maio de 2022, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 13 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 21/07/2022, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Merlin**, **Secretário Municipal de Administração**, em 26/07/2022, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0126658** e o código CRC **AC61861F**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.20.000000198-0

SEI Nº 0126658v1

---

Criado por [m1086359](#), versão 5 por [m972444](#) em 21/07/2022 11:03:35.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2050, 14 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90006622/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Retificar** a Portaria nº 1111/2022, a pedido, que concedeu à servidora **MARIA ROSINEIDE TELES DE DEUS**, matrícula funcional nº 558427-03, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

**Onde se lê:** "(...) no período de **02 de maio de 2022 a 01 de agosto de 2022**".

**Leia-se:** "(...) no período de **02 de junho de 2022 a 01 de setembro de 2022**".

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 14 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 25/07/2022, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 25/07/2022, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0132449** e o código CRC **367B37B9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000007468-3

SEI Nº 0132449v1

Criado por [m1315510](#), versão 5 por [m578819](#) em 25/07/2022 10:01:59.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2054, 14 DE JULHO DE 2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, conforme o contido no Processo SEI nº 22.5.000002003-6.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **MARCO LONGO HASSEL MENDES**, matrícula nº 899046-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de junho de 2022.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 14 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 21/07/2022, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Merlin**, **Secretário Municipal de Administração**, em 26/07/2022, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0132906** e o código CRC **55CF984A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2072, 15 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.20.000000476-9.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ALBERTINA PEREIRA DE SOUSA RESENDE**, matrícula nº 182400-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de junho de 2022, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 15 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 21/07/2022, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Merlin**, **Secretário Municipal de Administração**, em 26/07/2022, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0134403** e o código CRC **998253EE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2078, 20 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89361117/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Retificar** a Portaria nº 0194/2022, a pedido, que concedeu à servidora **ZULMIRA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 200026-01, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

**Onde se lê:** "(...) no período de **13 de fevereiro de 2022 a 12 de agosto de 2022**".

**Leia-se:** "(...) no período de **13 de fevereiro de 2022 a 30 de junho de 2022 e 01 de agosto a 12 de setembro de 2022**".

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 20 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 21/07/2022, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 25/07/2022, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0135684** e o código CRC **23575C94**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000007620-1

SEI Nº 0135684v1

Criado por m1315510, versão 4 por m1315510 em 20/07/2022 07:08:56.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2087, 18 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89734401/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ALEXSANDRA BORGES DA SILVA**, matrícula funcional nº 480460-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 02.06.2015 a 05.01.2022, consoante recontagem imposta pela a Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 18 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 21/07/2022, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 25/07/2022, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0140080** e o código CRC **12F1BCED**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000007849-2

SEI Nº 0140080v1

Criado por [m1456830](#), versão 6 por [m1089870](#) em 19/07/2022 18:16:34.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2094, 18 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89190665/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARIA RAQUEL SILVA LESSA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 395480-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 09.06.2015 a 12.01.2022, consoante recontagem imposta pela a Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 18 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 21/07/2022, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 25/07/2022, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0140937** e o código CRC **3948BAE2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000007890-5

SEI Nº 0140937v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2096, 18 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89618576/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Retificar** a Portaria nº 1047/2022, a pedido, que concedeu à servidora **ELAINE BUENO MACEDO**, matrícula nº 197467-01, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

**Onde se lê:** "(...) no período de **01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022**".

**Leia-se:** "(...) no período de **29 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022 e 01 de agosto de 2022 a 28 de agosto de 2022**".

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 18 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 21/07/2022, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 25/07/2022, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0141469** e o código CRC **DFFB76A4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000007918-9

SEI Nº 0141469v1

Criado por m578819, versão 3 por m578819 em 19/07/2022 07:36:59.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2101, 19 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 88681274/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Retificar** a Portaria nº 3229/2021, a pedido, que concedeu ao servidor **VANDERLUCIO SILVA FERREIRA**, matrícula funcional nº 630322-01, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração, para fins de regularização funciona:

**Onde se lê:** "(...) no período de **01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022**".

**Leia-se:** "(...) no período de **26 de janeiro de 2022 a 25 de abril de 2022**".

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 19 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 21/07/2022, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 25/07/2022, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0144676** e o código CRC **8C24A374**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000008089-6

SEI Nº 0144676v1

Criado por [m578819](#), versão 6 por [m1089870](#) em 20/07/2022 13:53:55.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2104, 20 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 87374581/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Retificar** a Portaria nº 2186/2021, a pedido, que concedeu à servidora **SANDRA DE JESUS ROQUE CARNEIRO**, matrícula funcional nº 220710-01, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, na parte relativa ao período de usufruto da licença para constar a seguinte alteração, para fins de regularização funcional:

**Onde se lê:** "(...) no período de **01 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**".

**Leia-se:** "(...) no período de **01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022**".

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 20 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 25/07/2022, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 25/07/2022, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0144924** e o código CRC **F0379934**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2105, 19 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90814788/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ILA FERREIRA RAMOS**, matrícula funcional nº 905763-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 22.04.2008 a 21.04.2013, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 19 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 21/07/2022, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 25/07/2022, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0145039** e o código CRC **E70952E2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.00008111-6

SEI Nº 0145039v1

Criado por [m1456830](#), versão 5 por [m1456830](#) em 20/07/2022 07:50:18.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2107, 19 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89610141/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ANA RITA DE MORAIS MENDES**, matrícula funcional nº 480371-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 26.05.2010 a 25.05.2015, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 19 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 21/07/2022, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 25/07/2022, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0145390** e o código CRC **D5F52B8A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000008128-0

SEI Nº 0145390v1

Criado por [m1456830](#), versão 4 por [m1089870](#) em 19/07/2022 18:13:47.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2108, 19 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 53969275/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **IRISLENE SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 911445-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 05.05.2013 a 04.05.2018, para usufruto no período de **20 de setembro de 2022 a 19 de dezembro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 19 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 21/07/2022, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 25/07/2022, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0145728** e o código CRC **2FC571DB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000008141-8

SEI Nº 0145728v1

Criado por [m1089870](#), versão 3 por [m1089870](#) em 19/07/2022 11:32:56.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2111, 19 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 2º e 3º, § 3º do Decreto nº 2907, de 05 de setembro de 2011, bem como a Lei Complementar nº 353/2022, que alterou o percentual do AIF, a partir de 10/06/2022, conforme o contido no Processo SEI nº 22.6.000004743-8.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Manter os efeitos da PORTARIA 1325/2019**, no exercício do ano de 2022, referente ao servidor **JOSÉ SIQUEIRA DE SÁ**, matrícula nº 97373-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal dos Esportes, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à **razão de 60% (sessenta por cento)**, a partir de **01/01/2022**, sobre o vencimento da Referência e Grau inicial do cargo do servidor, e em substituição, à **razão de 90% (noventa por cento)**, a partir de **10/06/2022**, sobre o vencimento da Referência em que se encontra.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data sua de publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 19 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em 21/07/2022, às 20:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Merlin**, Secretário Municipal de Administração, em 26/07/2022, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0146282** e o código CRC **F44CAC6F**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000004743-8

SEI Nº 0146282v1

---

Criado por [m1086944](#), versão 6 por [m1086944](#) em 20/07/2022 16:58:58.





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2115, 19 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90808389/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **FRANCINETE DE SOUZA COSTA CARVALHO**, matrícula funcional nº 620130-02, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 01.04.2011 a 31.03.2016, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 19 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 21/07/2022, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 25/07/2022, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0147970** e o código CRC **4F30DFFC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000008260-0

SEI Nº 0147970v1

Criado por [m1089870](#), versão 3 por [m1089870](#) em 19/07/2022 16:36:48.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2116, 19 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90753045/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **FLAVIANI CUNHA SOUZA**, matrícula funcional nº 590142-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 25.02.2011 a 24.02.2016, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 19 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 21/07/2022, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 25/07/2022, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0148091** e o código CRC **4C56C7F3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000008267-8

SEI Nº 0148091v1

Criado por [m1089870](#), versão 3 por [m1089870](#) em 19/07/2022 16:47:52.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2117, 19 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90783718/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARA ADRIANA DA SILVA SOUZA**, matrícula funcional nº 225762-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28.01.2008 a 27.01.2013, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 19 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 21/07/2022, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 25/07/2022, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0148175** e o código CRC **72525568**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000008270-8

SEI Nº 0148175v1

Criado por [m1089870](#), versão 3 por [m1089870](#) em 19/07/2022 16:53:36.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2118, 19 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19, da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.20.000000186-7.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **JACOBSON SANT ANA TROVÃO**, matrícula nº 208655-01, ocupante do cargo de Procurador do Município, lotado na Procuradoria Geral do Município, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 29 de abril de 2022, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 19 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 21/07/2022, às 20:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Merlin**, **Secretário Municipal de Administração**, em 26/07/2022, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0148212** e o código CRC **E406F08A**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.20.000000186-7

SEI Nº 0148212v1

---

Criado por [m1086944](#), versão 4 por [m1086944](#) em 19/07/2022 17:13:48.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2119, 19 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90792113/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARCILENE FELIZARDO DE SOUSA SOBRINHO**, matrícula funcional nº 971294-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 19.06.2014 a 18.06.2019, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 19 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 21/07/2022, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 25/07/2022, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0148228** e o código CRC **1D4176F1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000008273-2

SEI Nº 0148228v1

Criado por [m1089870](#), versão 5 por [m1089870](#) em 19/07/2022 17:05:03.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2120, 19 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 34411069/2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **JUNIOR CHAGAS DE SOUZA**, matrícula funcional nº 211583-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Posturas, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 06.10.2002 a 05.10.2007 e 06.10.2007 a 05.10.2012, para usufruto no período de **16 de agosto de 2022 a 15 de fevereiro de 2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 19 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 21/07/2022, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 25/07/2022, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0148315** e o código CRC **D097BCB1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000008279-1

SEI Nº 0148315v1

Criado por [m1089870](#), versão 6 por [m1089870](#) em 19/07/2022 17:17:51.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2122, 20 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme o contido no Processo nº 88715845/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar** a Portaria nº 0345/2022, que concedeu à servidora **VALDIRENE DE SOUSA LIMA DUARTE**, matrícula funcional nº 953180-1, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, para fins de regularização funcional.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 20 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 21/07/2022, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 25/07/2022, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0149116** e o código CRC **A8FAF81E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000008320-8

SEI Nº 0149116v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2126, 20 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89614007/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **JUNIA ROCHA BORGES DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 657646-06, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 24.03.2009 a 24.03.2014, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 20 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 21/07/2022, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 25/07/2022, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0149647** e o código CRC **2FF65879**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000008341-0

SEI Nº 0149647v1

Criado por [m1456830](#), versão 5 por [m1089870](#) em 20/07/2022 13:47:19.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2130, 20 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90853881/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **ANTONIO MACHADO RODRIGUES FILHO**, matrícula funcional nº 248525-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 22.02.1999 a 21.02.2004, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 20 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 21/07/2022, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 25/07/2022, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0150588** e o código CRC **E645F47E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000008377-1

SEI Nº 0150588v1

Criado por [m1456830](#), versão 3 por [m1456830](#) em 20/07/2022 10:57:26.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2135, 20 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89611628/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ROSANGELA ANTONIO RODRIGUES**, matrícula funcional nº 462020-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 25.11.2009 a 24.11.2014, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 20 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**

Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**

Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 21/07/2022, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 25/07/2022, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0152256** e o código CRC **C5C17E12**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000008473-5

SEI Nº 0152256v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2137, 20 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90740636/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ANA LIVIA ALVES PASSOS VIEIRA**, matrícula funcional nº 1117351-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 11.01.2012 a 10.01.2017, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 20 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 21/07/2022, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 25/07/2022, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0152459** e o código CRC **DC10FEF9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000008483-2

SEI Nº 0152459v1

Criado por [m1089870](#), versão 2 por [m1089870](#) em 20/07/2022 15:03:30.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2138, 20 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89575931/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ALESSANDRA PASSOS DE ARAUJO VILELA**, matrícula funcional nº 740675-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28.04.2006 a 27.04.2011, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 20 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 21/07/2022, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 25/07/2022, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0152631** e o código CRC **C2C9659F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000008491-3

SEI Nº 0152631v1

Criado por [m1089870](#), versão 3 por [m1089870](#) em 20/07/2022 15:21:04.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2140, 20 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90809318/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARCIA PEREIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 571776-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 14.08.2007 a 13.08.2012, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 20 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 21/07/2022, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 25/07/2022, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0152884** e o código CRC **72D8A4D7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000008508-1

SEI Nº 0152884v1

Criado por [m1089870](#), versão 5 por [m1089870](#) em 20/07/2022 16:13:58.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2142, 20 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90856081/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ANDREA ALVES MANZAM**, matrícula funcional nº 596175-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 10.02.2003 a 09.02.2008, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 20 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 21/07/2022, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 25/07/2022, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0153047** e o código CRC **539A2A94**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000008519-7

SEI Nº 0153047v1

Criado por [m1089870](#), versão 3 por [m1089870](#) em 20/07/2022 15:59:04.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2154, 21 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, conforme o contido no Processo SEI nº 22.25.000000315-7.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **FERNANDA GOMES PESSOA**, matrícula nº 985953-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada no Escritório de Prioridades Estratégicas, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de maio de 2022.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 21 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 21/07/2022, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Merlin**, **Secretário Municipal de Administração**, em 26/07/2022, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0154772** e o código CRC **A1909F11**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.25.000000315-7

SEI Nº 0154772v1



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**AVISO RESULTADO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021  
CREDENCIAMENTO Nº 016/2021**

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 2955/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES DE CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021, objeto do processo n.º 86938421/2021, oriundo da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia - AGCMG, destinado ao credenciamento de pessoas físicas e jurídicas capacitadas para confecção e comercialização das peças de uniformes/fardamento, de acordo com a demanda da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, em conformidade com as exigências editalícias, ata de julgamento, e demais disposições legais, na forma abaixo especificada:

**Pessoa jurídica APTA ao credenciamento:**

**DANTAS DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI.**

Processo nº 22.5.000007280-0.

Goiânia, 25 de julho de 2022.

**Paulo Roberto Silva**  
Presidente

www.goiania.go.gov.br



**Prefeitura de Goiânia**  
Procuradoria Geral do Município  
Gerência de Apoio Administrativo

PORTARIA Nº 23, 22 DE JULHO DE 2022

Designação de membros para a Comissão Permanente de Desfazimento de Bens Patrimoniais da Procuradoria-Geral do Município.

**A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais previstas nos art. 43 e inciso VI do art. 64, da Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, inciso XVI do art. 11 do Decreto nº 245 de 15 de janeiro de 2021.

*Considerando* a Instrução Normativa nº 001/2021, de 11 de agosto de 2021, e a Instrução Normativa nº 002/2021, de 15 de setembro de 2021, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que estabelece orientações relativas aos procedimentos a serem adotados para desfazimento de bens patrimoniais no âmbito da Administração Pública do Município de Goiânia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Instituir a Comissão Permanente de Desfazimento (CPD) no âmbito da Procuradoria-Geral do Município – PGM.

**Art. 2º-** Designar para compor a Comissão de que trata esta Portaria os servidores abaixo relacionados, com as respectivas funções:

- a) **Leandro Bittencourt Rosa e Silva, matrícula 955604-01, na função de Presidente;**
- b) **Cleber Marciano da Silva, matrícula 962694-01, na função de Secretário;**
- c) **Valéria Pacheco Ferreira, matrícula 647861-01, na função de Membro;**

**Art. 3º-** A Comissão Permanente de Desfazimento observará os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da probidade administrativa, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da razoabilidade, da celeridade, da economicidade e da sustentabilidade do patrimônio público.

**Art. 4º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se**

Goiânia, 22 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Accioly Fayad, Procuradora Geral do Município**, em 25/07/2022, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0160138** e o código CRC **9D0DFB47**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.6.000006754-4

SEI Nº 0160138v1

---

Criado por [m1001779](#), versão 8 por [m724700](#) em 22/07/2022 14:42:34.

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**PORTARIA N.º 113/2022**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 4798 de 30 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo nº 9.003.746-3 de 21/02/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como **Gestor Administrativo e Fiscal de Contrato** o servidor **Renato Valim Boaretto**, matrícula n.º 1357891-02, CREA 73062/D-MG CPF n.º 029.716.936-00, ocupante do cargo de Gerente de Pré Moldados e Usinagem de Concreto, lotado na Diretoria de Produção Industrial desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar a aquisição de materiais para confeccionar meios fios, tampas de boca de lobo, tampas de poços e outros, que decorre do Contrato nº 96/2022, celebrado entre o Município de Goiânia por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e a Empresa Comercial Sudoeste EIRELI, CNPJ nº 36.613.427/0001-02, conforme o Processo 9.003.746-3.

**Art. 2º** - Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 3º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

**Cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, aos 20 dias do mês de julho de 2022.

**Engº Everton Schmaltz**  
Secretário  
SEINFRA

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Rua 21 nº 410 Vila Santa Helena – Goiânia – GO CEP 74.555-330  
Fone: 62 3524.8300 - e-mail: seinfra.secger@gmail.com

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Mobilidade  
SMM/GAB/SMM/DIRTRA/SMM/GERCPC

## NOTIFICAÇÃO Nº 31/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as determinações constantes nos artigos 281, inciso II e 282 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e a Resolução nº 006/2002 do CETRAN–GO, notifica 594 proprietários e/ou condutores de veículos abaixo relacionados, por não terem sido localizados pelos correios, para apresentarem Defesa Prévia e/ou recurso à JARI, relativos aos autos de infração a que se relacionam, assinalando o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para o exercício do direito constitucional de defesa.

Placa	Proprietário	Nº Auto	Tipo Notificação	Dt. Infração	Infração	Valor Total
JIM9803	ADILSON RANGEL SOARES	T003251281	DEFESA PRÉVIA	14/11/2021	545-2.3	195,23
ONM8H72	AGENOR ALVES FERREIRA	R020567774	DEFESA PRÉVIA	19/12/2021	567-3.2	130,16
ONM8H72	AGENOR ALVES FERREIRA	R020615269	DEFESA PRÉVIA	26/12/2021	605-0.3	293,47
ONM8H72	AGENOR ALVES FERREIRA	R020615270	DEFESA PRÉVIA	26/12/2021	605-0.3	293,47
ONM8H72	AGENOR ALVES FERREIRA	R020618044	DEFESA PRÉVIA	26/12/2021	605-0.3	293,47
ONZ5579	AGUINALDO LAZARO LEO JUNIOR	R020695644	DEFESA PRÉVIA	05/01/2022	745-5.0	130,16
ONZ5579	AGUINALDO LAZARO LEO JUNIOR	R020695645	DEFESA PRÉVIA	05/01/2022	745-5.0	130,16
NFG8856	AILTON PEREIRA BORGES	T003393405	DEFESA PRÉVIA	06/01/2022	581-9.1	880,41
REG4I15	ALDAIRES MATOS SOARES	T003485151	DEFESA PRÉVIA	18/02/2022	605-0.1	293,47
ONT2H46	ALDENY PEREIRA DA SILVA	R020897162	DEFESA PRÉVIA	10/02/2022	758-7.0	293,47
RAU1E36	ALESSANDRA GUIA SILVA	R020942481	DEFESA PRÉVIA	18/02/2022	745-5.0	130,16
OND5590	ALESSANDRA SOPHIA AQUINO MERHEB PADUA	T003037505	DEFESA PRÉVIA	10/09/2021	545-2.1	195,23
KEY7297	ALEXANDRE JUNIO MAMEDES	R020739926	DEFESA PRÉVIA	16/01/2022	745-5.0	130,16
PRG2448	ALEXANDRE RAMOS FAUSTINO DE FREITAS	T002956140	DEFESA PRÉVIA	14/08/2021	545-2.1	195,23
PRG2448	ALEXANDRE RAMOS FAUSTINO DE FREITAS	R020601637	DEFESA PRÉVIA	24/12/2021	745-5.0	130,16
JJA1761	ALINE DO CARMO COSTA BARBOSA	R020364717	DEFESA PRÉVIA	18/11/2021	745-5.0	130,16
HGG4752	ALINE RIBEIRO CABRAL	T003319193	DEFESA PRÉVIA	09/02/2022	605-0.1	293,47
HGG4752	ALINE RIBEIRO CABRAL	T003319194	DEFESA PRÉVIA	09/02/2022	604-1.2	195,23
RCA3H50	ALINY HONORIO DA SILVA	R020747755	DEFESA PRÉVIA	18/01/2022	745-5.0	130,16
NKS1G74	AMANDA FRANCISCO ROSA	T003310340	DEFESA PRÉVIA	03/12/2021	545-2.5	195,23
NHG7919	AMARILDO ALVES NICACIO	T001460747	DEFESA PRÉVIA	19/11/2020	566-5.0	130,16
BGQ4870	AMAURY AZEVEDO DOS SANTOS	R020836861	DEFESA PRÉVIA	02/02/2022	745-5.0	130,16
PQP4700	ANA CAROLINA FERREIRA ROCHA	T003137762	DEFESA PRÉVIA	07/10/2021	545-2.1	195,23
OMR6108	ANA CRISTINA GONCALVES	R020471839	DEFESA PRÉVIA	30/11/2021	745-5.0	130,16
PQQ6G40	ANA FLAVIA CANEDO OLIVEIRA	R019990476	DEFESA PRÉVIA	07/08/2021	745-5.0	130,16
PQN9550	ANA LUIZA D DE OLIVEIRA	R018916100	DEFESA PRÉVIA	03/01/2021	745-5.0	130,16
PAI0D62	ANDERSON PEREIRA DE SOUZA	R020746513	DEFESA PRÉVIA	16/01/2022	745-5.0	130,16
IRB3D99	ANDRE LUIZ DOS SANTOS	T003477595	DEFESA PRÉVIA	17/02/2022	556-8.0	195,23
PQE1C84	ANDRE LUIZ SANTOS OLIVEIRA	R020462087	DEFESA PRÉVIA	27/11/2021	745-5.0	130,16
PQE1C84	ANDRE LUIZ SANTOS OLIVEIRA	R020518817	DEFESA PRÉVIA	11/12/2021	605-0.3	293,47
NLO3697	ANDREW SILVA GOMES	R018369024	DEFESA PRÉVIA	26/09/2020	745-5.0	130,16
RCL2C73	ANGELA MARIA DIAS DA LUZ	R020697280	DEFESA PRÉVIA	04/01/2022	758-7.0	293,47
ONB0366	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	R020829964	DEFESA PRÉVIA	03/02/2022	745-5.0	130,16
OMZ4F21	ANTONIO FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	R020053326	DEFESA PRÉVIA	16/08/2021	746-3.0	195,23
OMN0197	APARECIDA DE LOURDES MARTINS	R020754401	DEFESA PRÉVIA	18/01/2022	745-5.0	130,16
NAF0600	ARIANNA BARROSO MORENO	R020896614	DEFESA PRÉVIA	17/02/2022	567-3.2	130,16
ONA4509	ARLEY RODRIGUES GOMES	T002815970	DEFESA PRÉVIA	06/07/2021	545-2.6	195,23
PRP8G70	ARTHUR ALBERTH L RAMOS	T003422445	DEFESA PRÉVIA	25/01/2022	556-8.0	195,23
JHT5102	ARTHUR PEREIRA GOMES	R020715000	DEFESA PRÉVIA	12/01/2022	745-5.0	130,16
PRC7E93	AYLON JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR	R020757247	DEFESA PRÉVIA	18/01/2022	745-5.0	130,16

KDY5982	BARBARA DIAS BRAZ	R020828989	DEFESA PRÉVIA	01/02/2022	745-5.0	130,16
PRL9424	BENEDITO DIAS DE ANDRADE NETO	R019852195	DEFESA PRÉVIA	02/07/2021	745-5.0	130,16
OGT9997	BENEDITO VIEIRA FILHO EIRELI	R020780593	DEFESA PRÉVIA	26/01/2022	745-5.0	130,16
ONL7734	BENEDITO VIEIRA FILHO EIRELI	T003499624	DEFESA PRÉVIA	24/02/2022	758-7.0	293,47
QUS9E30	BIANCA OLIBONI BUFFON	R020701946	DEFESA PRÉVIA	04/01/2022	745-5.0	130,16
QUS9E30	BIANCA OLIBONI BUFFON	R020701947	DEFESA PRÉVIA	04/01/2022	745-5.0	130,16
PQO6300	BLITZ COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME	R020736894	DEFESA PRÉVIA	13/01/2022	745-5.0	130,16
NVX0E78	BRASIL CENTRAL PLACAS DE GOIANIA	R020363127	DEFESA PRÉVIA	17/11/2021	745-5.0	130,16
RCB3F90	BRENO FERNANDES BARBOSA	R020836327	DEFESA PRÉVIA	05/02/2022	745-5.0	130,16
NVV4I31	BRENO OLIVEIRA DE CASTRO SANTOS	R020502936	DEFESA PRÉVIA	05/12/2021	746-3.0	195,23
NVV4I31	BRENO OLIVEIRA DE CASTRO SANTOS	R020600420	DEFESA PRÉVIA	21/12/2021	745-5.0	130,16
QTN5G29	BRUNA CAROLINA NUNES RIBEIRO	T003340319	DEFESA PRÉVIA	13/12/2021	556-8.0	195,23
PQJ0449	BRUNNA CANDIDA OLIVEIRA DE CASTRO	T003489026	DEFESA PRÉVIA	18/02/2022	554-1.2	195,23
AOG8132	BRUNO KARASIAKI FILENE	R020745753	DEFESA PRÉVIA	16/01/2022	745-5.0	130,16
RFS0F94	BRUNO RODRIGUES DA SILVA	T003422431	DEFESA PRÉVIA	22/01/2022	555-0.0	130,16
RFS0F94	BRUNO RODRIGUES DA SILVA	R020755856	DEFESA PRÉVIA	25/01/2022	605-0.3	293,47
RCB0A29	BRUNO RODRIGUES DA SILVA	R020769056	DEFESA PRÉVIA	20/01/2022	745-5.0	130,16
RCF2C18	CAIRO DORMELINO DE CASTRO SOUSA	T003433475	DEFESA PRÉVIA	04/02/2022	554-1.1	195,23
RBZ5I98	CAMILA ASSUNCAO SANTOS	T002294365	DEFESA PRÉVIA	15/09/2021	599-1.0	293,47
PRY9318	CARLA NASCIMENTO SANTOS	R019886806	DEFESA PRÉVIA	04/07/2021	745-5.0	130,16
NKI7943	CARLOS ANTONIO FERNANDES SILVA	T002413847	DEFESA PRÉVIA	05/03/2021	605-0.1	293,47
QTN0389	CARLOS ROBERTO FRANCISCO	T003310342	DEFESA PRÉVIA	03/12/2021	545-2.5	195,23
OGV7942	CARLOS ROGERIO SOUSA VIEIRA	R020880991	DEFESA PRÉVIA	11/02/2022	745-5.0	130,16
ONQ0031	CARMEN FERRAZ DE OLIVEIRA ALVES	R020716142	DEFESA PRÉVIA	10/01/2022	745-5.0	130,16
ONQ0031	CARMEN FERRAZ DE OLIVEIRA ALVES	R020718749	DEFESA PRÉVIA	10/01/2022	745-5.0	130,16
QTP3E42	CAROLINA FIORAVANTE SARTORI	R020881663	DEFESA PRÉVIA	11/02/2022	745-5.0	130,16
QTP3E42	CAROLINA FIORAVANTE SARTORI	R020906067	DEFESA PRÉVIA	20/02/2022	745-5.0	130,16
EBU6024	CAROLINE PIRES SENO GOMES	R020789609	DEFESA PRÉVIA	30/01/2022	745-5.0	130,16
PRH7E73	CAROLINE SILVA FRANCA	T003098085	DEFESA PRÉVIA	23/09/2021	555-0.0	130,16
PRH7E73	CAROLINE SILVA FRANCA	R020835653	DEFESA PRÉVIA	05/02/2022	745-5.0	130,16
NRJ0089	CELDINA MIRANDA DE OLIVEIRA CRUZ	R020836724	DEFESA PRÉVIA	04/02/2022	746-3.0	195,23
NKV4143	CELDO DO NASCIMENTO	R020714459	DEFESA PRÉVIA	09/01/2022	745-5.0	130,16
NKV4143	CELDO DO NASCIMENTO	R020847965	DEFESA PRÉVIA	03/02/2022	745-5.0	130,16
NKV4143	CELDO DO NASCIMENTO	R020868841	DEFESA PRÉVIA	11/02/2022	745-5.0	130,16
RCA2D37	CELDO MOREIRA BORGES	R020737709	DEFESA PRÉVIA	15/01/2022	745-5.0	130,16
RCA2D37	CELDO MOREIRA BORGES	T003528089	DEFESA PRÉVIA	05/03/2022	762-5.2	293,47
NLK9367	CHARLYS FERREIRA DA SILVA	T003339724	DEFESA PRÉVIA	21/12/2021	581-9.1	880,41
PAB4435	CINDY KAROL PIRES BORGES	T003357847	DEFESA PRÉVIA	22/12/2021	548-7.0	195,23
PAB4435	CINDY KAROL PIRES BORGES	R020774710	DEFESA PRÉVIA	27/01/2022	758-7.0	293,47
QTN5703	CLARINDA LUDMILA NAVES DE SA	R020571693	DEFESA PRÉVIA	20/12/2021	745-5.0	130,16
QTN5703	CLARINDA LUDMILA NAVES DE SA	R020939591	DEFESA PRÉVIA	12/02/2022	745-5.0	130,16
HMT6931	CLARK MONTEIRO LOBO	T003508973	DEFESA PRÉVIA	26/02/2022	762-5.1	293,47
PRE0126	CLAUDIA DE PAULA PEREIRA	R020926543	DEFESA PRÉVIA	13/02/2022	605-0.3	293,47
RBK3438	CLAUDIA REGINA MOREIRA	T003367885	DEFESA PRÉVIA	02/01/2022	604-1.2	195,23
NKT4G18	CLAUDIVAN RIBEIRO DOS REIS	R020489938	DEFESA PRÉVIA	05/12/2021	605-0.3	293,47
NFU0803	CLEBER OLINDO	R020039776	DEFESA PRÉVIA	18/08/2021	745-5.0	130,16
PQB6970	CLEDINALDO VIEIRA MARINHO	T003312495	DEFESA PRÉVIA	05/12/2021	545-2.3	195,23
PQB6970	CLEDINALDO VIEIRA MARINHO	R020661565	DEFESA PRÉVIA	04/01/2022	745-5.0	130,16
JIP5D53	CLESIO BARBOSA SILVA	R020735517	DEFESA PRÉVIA	14/01/2022	745-5.0	130,16
PRM5619	CLINICA CORPO BUENO LTDA	R020696367	DEFESA PRÉVIA	10/01/2022	745-5.0	130,16
KEE6074	CONSUELO CAMPOS DE ARAUJO MATOS	R020469986	DEFESA PRÉVIA	27/11/2021	567-3.2	130,16
KEE6074	CONSUELO CAMPOS DE ARAUJO MATOS	R020478015	DEFESA PRÉVIA	27/11/2021	745-5.0	130,16
KEE6074	CONSUELO CAMPOS DE ARAUJO MATOS	R020614498	DEFESA PRÉVIA	24/12/2021	745-5.0	130,16
KEE6074	CONSUELO CAMPOS DE ARAUJO MATOS	R020614499	DEFESA PRÉVIA	24/12/2021	746-3.0	195,23
KEE6074	CONSUELO CAMPOS DE ARAUJO MATOS	R020617602	DEFESA PRÉVIA	27/12/2021	745-5.0	130,16
KEE6074	CONSUELO CAMPOS DE ARAUJO MATOS	R020735625	DEFESA PRÉVIA	14/01/2022	746-3.0	195,23
KEE6074	CONSUELO CAMPOS DE ARAUJO MATOS	R020735626	DEFESA PRÉVIA	14/01/2022	745-5.0	130,16
KEE6074	CONSUELO CAMPOS DE ARAUJO MATOS	R020735627	DEFESA PRÉVIA	15/01/2022	745-5.0	130,16
KEE6074	CONSUELO CAMPOS DE ARAUJO MATOS	R020829002	DEFESA PRÉVIA	03/02/2022	745-5.0	130,16
KEE6074	CONSUELO CAMPOS DE ARAUJO MATOS	R020879058	DEFESA PRÉVIA	10/02/2022	745-5.0	130,16
KEE6074	CONSUELO CAMPOS DE ARAUJO MATOS	R020937545	DEFESA PRÉVIA	12/02/2022	745-5.0	130,16
OBB8164	CORRETORA GRAN SEGUROS LTDA	R020332655	DEFESA PRÉVIA	17/11/2021	746-3.0	195,23

OBB8164	CORRETORA GRAN SEGUROS LTDA	R020363170	DEFESA PRÉVIA	17/11/2021	745-5.0	130,16
OBB8164	CORRETORA GRAN SEGUROS LTDA	R020780547	DEFESA PRÉVIA	28/01/2022	745-5.0	130,16
JQU1835	CRISTIANO ATAIDE	R019840019	DEFESA PRÉVIA	29/06/2021	745-5.0	130,16
NKM7G80	CRISTIANO V DE OLIVEIRA GOMES	R020925674	DEFESA PRÉVIA	13/02/2022	746-3.0	195,23
RBO1C76	DAIANNY DA SILVA LUZ	T002995836	DEFESA PRÉVIA	23/08/2021	556-8.0	195,23
KEA7503	DALCI ROCHA MONTEIRO	T003377729	DEFESA PRÉVIA	29/12/2021	604-1.2	195,23
NUF2995	DALCI ROCHA MONTEIRO	R020541904	DEFESA PRÉVIA	13/12/2021	745-5.0	130,16
NUF2995	DALCI ROCHA MONTEIRO	R020694973	DEFESA PRÉVIA	05/01/2022	745-5.0	130,16
NUF2995	DALCI ROCHA MONTEIRO	R020698334	DEFESA PRÉVIA	06/01/2022	745-5.0	130,16
KEA7503	DALCI ROCHA MONTEIRO	R020735618	DEFESA PRÉVIA	12/01/2022	745-5.0	130,16
NUF2995	DALCI ROCHA MONTEIRO	R020747442	DEFESA PRÉVIA	18/01/2022	746-3.0	195,23
NUF2995	DALCI ROCHA MONTEIRO	R020782977	DEFESA PRÉVIA	26/01/2022	745-5.0	130,16
RBY8H20	DALVA CARNEIRO NETA ALVES	R020928341	DEFESA PRÉVIA	13/02/2022	745-5.0	130,16
NFR8I02	DALVINO BEZERRA FILHO	R020735751	DEFESA PRÉVIA	14/01/2022	745-5.0	130,16
PQG3570	DAMARES COSTA DUTRA	T003420290	DEFESA PRÉVIA	20/01/2022	556-8.0	195,23
KBU2614	DANIELA INACIO DOS SANTOS	R020379677	DEFESA PRÉVIA	17/11/2021	745-5.0	130,16
KBU2614	DANIELA INACIO DOS SANTOS	R020570253	DEFESA PRÉVIA	19/12/2021	745-5.0	130,16
KBU2614	DANIELA INACIO DOS SANTOS	R020570254	DEFESA PRÉVIA	19/12/2021	745-5.0	130,16
KBU2614	DANIELA INACIO DOS SANTOS	R020868395	DEFESA PRÉVIA	05/02/2022	745-5.0	130,16
KBU2614	DANIELA INACIO DOS SANTOS	R020925423	DEFESA PRÉVIA	16/02/2022	745-5.0	130,16
ONQ3169	DANIELLY FERREIRA DE CARVALHO DA COSTA	T003526984	DEFESA PRÉVIA	06/03/2022	581-9.2	880,41
RCB7E51	DARIO DIAZ FLOREZ	T003294889	DEFESA PRÉVIA	01/12/2021	554-1.4	195,23
PAA8211	DAYANA PAULA DO AMARAL	R020716306	DEFESA PRÉVIA	11/01/2022	745-5.0	130,16
PAA8C11	DAYANA PAULA DO AMARAL	T003458954	DEFESA PRÉVIA	07/02/2022	545-2.1	195,23
PQP2J36	DAYSEE MARTINS SOARES	R020639569	DEFESA PRÉVIA	28/12/2021	745-5.0	130,16
PQP2J36	DAYSEE MARTINS SOARES	R020716521	DEFESA PRÉVIA	09/01/2022	745-5.0	130,16
OML5680	DEBORA CAROLINE MACHADO ALVES	T003522189	DEFESA PRÉVIA	04/03/2022	545-2.6	195,23
JJG7844	DENER GUEDES DE MOURA	R020849799	DEFESA PRÉVIA	02/02/2022	745-5.0	130,16
KDM6833	DENILSON ARAUJO SILVA	R020739870	DEFESA PRÉVIA	15/01/2022	745-5.0	130,16
QBM5437	DENILSON RAFAEL DA SILVA ALMEIDA	R020926753	DEFESA PRÉVIA	12/02/2022	745-5.0	130,16
NFR8H40	DENIZE MENEZES HERENIO CANCADO	T003293147	DEFESA PRÉVIA	15/12/2021	520-7.0	88,38
OGM1782	DEUZENIR ROCHA SIMAO	T002926797	DEFESA PRÉVIA	05/08/2021	556-8.0	195,23
PRT7I09	DEYVID GUILHERME NICOMEDES	R020942172	DEFESA PRÉVIA	19/02/2022	745-5.0	130,16
PGJ8A08	DIEGO CERQUEIRA VIDAL	R020754771	DEFESA PRÉVIA	19/01/2022	745-5.0	130,16
JIV0I22	DIEGO RODRIGUES CARDOSO	R020548351	DEFESA PRÉVIA	15/12/2021	745-5.0	130,16
JIV0I22	DIEGO RODRIGUES CARDOSO	R020640589	DEFESA PRÉVIA	27/12/2021	745-5.0	130,16
JIV0I22	DIEGO RODRIGUES CARDOSO	R020694217	DEFESA PRÉVIA	04/01/2022	746-3.0	195,23
JIV0I22	DIEGO RODRIGUES CARDOSO	R020739753	DEFESA PRÉVIA	17/01/2022	745-5.0	130,16
JIV0I22	DIEGO RODRIGUES CARDOSO	R020925348	DEFESA PRÉVIA	16/02/2022	745-5.0	130,16
OMJ8441	DINAIR RODRIGUES DA COSTA SILVA	T001011444	DEFESA PRÉVIA	28/04/2021	762-5.1	293,47
PRN9017	DIOGO ABRAO SAFATLE DIAS	T003354728	DEFESA PRÉVIA	18/12/2021	556-8.0	195,23
NEI5J96	DIOMAR DOS SANTOS BENTO	T002793781	DEFESA PRÉVIA	23/06/2021	518-5.2	195,23
NLI5823	DIVINO ANTONIO DE SOUZA	T003203820	DEFESA PRÉVIA	04/11/2021	554-1.2	195,23
NLI5823	DIVINO ANTONIO DE SOUZA	R020645645	DEFESA PRÉVIA	31/12/2021	745-5.0	130,16
JHQ7I22	DIVINO CELIO ALVES DE CARVALHO	R019805001	DEFESA PRÉVIA	20/06/2021	745-5.0	130,16
NLP3157	DIVINO DE OLIVEIRA GOMES	R020567454	DEFESA PRÉVIA	19/12/2021	745-5.0	130,16
PQY2059	DONIZETTI LAURINDO VENANCIO	R020639609	DEFESA PRÉVIA	28/12/2021	745-5.0	130,16
PQY2059	DONIZETTI LAURINDO VENANCIO	R020835576	DEFESA PRÉVIA	04/02/2022	745-5.0	130,16
NFL7I02	DORIVALDO ANTONIO BORGES JUNIOR	R020940827	DEFESA PRÉVIA	19/02/2022	745-5.0	130,16
OJP7031	EDIO PEREIRA DA SILVA	R020040893	DEFESA PRÉVIA	16/08/2021	745-5.0	130,16
FBX3F24	EDSON ANTONIO DOS SANTOS	R020878871	DEFESA PRÉVIA	09/02/2022	746-3.0	195,23
NVS3962	EDUARDO COSTA PEREIRA	R019708234	DEFESA PRÉVIA	25/05/2021	745-5.0	130,16
KFA8651	EDUARDO PEREIRA DA SILVA	R020603533	DEFESA PRÉVIA	24/12/2021	745-5.0	130,16
RCD9D55	EDUARDO V LACERDA	R020833452	DEFESA PRÉVIA	29/01/2022	745-5.0	130,16
DDF2111	ELENICE DE SOUSA ROSA	T001487747	DEFESA PRÉVIA	26/11/2020	555-0.0	130,16
QON9075	ELETRICA CIDADE EIRELI ME	R020881629	DEFESA PRÉVIA	11/02/2022	745-5.0	130,16
QON9075	ELETRICA CIDADE EIRELI ME	R020881630	DEFESA PRÉVIA	13/02/2022	745-5.0	130,16
EPF2990	ELI BORGES DOS SANTOS	T003501227	DEFESA PRÉVIA	23/02/2022	581-9.1	880,41
NTM3G04	ELIELTON DIAS DA SILVA	R020500845	DEFESA PRÉVIA	03/12/2021	745-5.0	130,16
NTM3G04	ELIELTON DIAS DA SILVA	R020663810	DEFESA PRÉVIA	07/01/2022	745-5.0	130,16
PWU7727	ELIESITA DA COSTA MACEDO	R020504758	DEFESA PRÉVIA	04/12/2021	745-5.0	130,16
KEX3989	ELIETH RIBEIRO DE SOUZA	R020780129	DEFESA PRÉVIA	28/01/2022	745-5.0	130,16



QNY8866	ELIVELTON RENNER DE OLIVEIRA BARBOSA	R020439120	DEFESA PRÉVIA	24/11/2021	745-5.0	130,16
OMN6120	ELIZABETH CRISTINA FLEURY CERRONI	R020332804	DEFESA PRÉVIA	16/11/2021	745-5.0	130,16
OMN6120	ELIZABETH CRISTINA FLEURY CERRONI	T002920121	DEFESA PRÉVIA	10/12/2021	554-1.4	195,23
OMN6120	ELIZABETH CRISTINA FLEURY CERRONI	R020715947	DEFESA PRÉVIA	12/01/2022	745-5.0	130,16
NVR2634	ELIZANGELA SIDNEIA DOS SANTOS	R020429956	DEFESA PRÉVIA	28/11/2021	746-3.0	195,23
NVR2634	ELIZANGELA SIDNEIA DOS SANTOS	R020925789	DEFESA PRÉVIA	16/02/2022	746-3.0	195,23
PZO5673	ELZA DO CARMO E SOUZA	R020942280	DEFESA PRÉVIA	18/02/2022	758-7.0	293,47
NVW3869	ELZIRENIR GONCALVES DOS SANTOS	T003361092	DEFESA PRÉVIA	14/01/2022	612-2.0	293,47
NWP3352	ERASMO FERNANDES ANACLETO	R019853420	DEFESA PRÉVIA	02/07/2021	745-5.0	130,16
QTO2559	ERICA PAULA ARAUJO DE REZENDE	R020699304	DEFESA PRÉVIA	06/01/2022	758-7.0	293,47
QTO2559	ERICA PAULA ARAUJO DE REZENDE	R020784408	DEFESA PRÉVIA	27/01/2022	605-0.3	293,47
QTO2559	ERICA PAULA ARAUJO DE REZENDE	R020784409	DEFESA PRÉVIA	28/01/2022	605-0.3	293,47
QTO2559	ERICA PAULA ARAUJO DE REZENDE	R020792200	DEFESA PRÉVIA	30/01/2022	745-5.0	130,16
KCF8004	EULO NUNES DOS SANTOS	T002976489	DEFESA PRÉVIA	13/08/2021	605-0.1	293,47
KCF8004	EULO NUNES DOS SANTOS	R020330766	DEFESA PRÉVIA	18/11/2021	567-3.2	130,16
NKO4476	EUNAXS LUIZ CAMELO PINTO FARIA	R020789982	DEFESA PRÉVIA	26/01/2022	758-7.0	293,47
MVQ0230	EVANDRO PEREIRADE ALPINO	R020330811	DEFESA PRÉVIA	18/11/2021	605-0.3	293,47
ONE3736	EVELINE ARAUJO FELIX	R020507138	DEFESA PRÉVIA	08/12/2021	745-5.0	130,16
NWK0967	F F PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO S A	R020494692	DEFESA PRÉVIA	01/12/2021	745-5.0	130,16
NWB4785	FABIO BATISTA GARCIA	R020429993	DEFESA PRÉVIA	28/11/2021	746-3.0	195,23
BYW7E20	FABIO BORGES RABELO	R020925091	DEFESA PRÉVIA	19/02/2022	567-3.2	130,16
NGQ2191	FABIO CAMARGO DOS SANTOS	T003440326	DEFESA PRÉVIA	31/01/2022	605-0.1	293,47
RBM7F30	FABRICIA RODRIGUES DE O MELO	R020928302	DEFESA PRÉVIA	16/02/2022	745-5.0	130,16
RCF7A83	FELIPE AUGUSTO SILVA	R019853034	DEFESA PRÉVIA	01/07/2021	745-5.0	130,16
OGO3A48	FELIPE DE SOUZA PORTO	R020045617	DEFESA PRÉVIA	16/08/2021	745-5.0	130,16
HPA1232	FELIPE RANGEL CORREA DE SOUZA	R020522327	DEFESA PRÉVIA	11/12/2021	745-5.0	130,16
BAN0E28	FERNANDO MARQUES DE PAULA JUNIOR	R020618846	DEFESA PRÉVIA	27/12/2021	745-5.0	130,16
PRP9991	FERNANDO PEREIRA LIMA	R020521492	DEFESA PRÉVIA	16/12/2021	745-5.0	130,16
RCF0H03	FERNANDO TULIO TERRA SOBRINHO	R020849384	DEFESA PRÉVIA	03/02/2022	745-5.0	130,16
PRZ3F29	FERNANDO VIDAL E JUNQUEIRA	R020601883	DEFESA PRÉVIA	24/12/2021	746-3.0	195,23
PRF3830	FLAVIA DE OLIVEIRA SANTOS SILVA	R020737055	DEFESA PRÉVIA	14/01/2022	605-0.3	293,47
QPG9394	FLAVIO MARTINS DE SOUZA O GOIANO ME	T003303128	DEFESA PRÉVIA	01/12/2021	556-8.0	195,23
NLU7078	FRANCI LEYDIR COLLAZOS MARTINEZ	R020941081	DEFESA PRÉVIA	21/02/2022	758-7.0	293,47
NKU5447	FRANCIELDE FERREIRA DE JESUS	T003178022	DEFESA PRÉVIA	28/10/2021	552-5.0	130,16
JIX2J05	FRANCIEUDA CARMO PORTILHO	T002993256	DEFESA PRÉVIA	18/08/2021	545-2.1	195,23
PQX8672	FRANCISCA SA DA SILVA	T003296077	DEFESA PRÉVIA	30/11/2021	556-8.0	195,23
NWB4317	FRANCISCO GOMES DE ANDRADE JUNIOR	R019777986	DEFESA PRÉVIA	16/06/2021	745-5.0	130,16
NWC4480	FRANCISCO PEREIRA DE MORAIS	R020429999	DEFESA PRÉVIA	27/11/2021	567-3.2	130,16
KCJ5462	FRANQUISMAR ROSA JUNIOR	R019634695	DEFESA PRÉVIA	22/05/2021	758-7.0	293,47
OFK6731	FREDERIC RODRIGUES NOVANTINO	R020925884	DEFESA PRÉVIA	13/02/2022	745-5.0	130,16
NJL1A37	FREDERICO LUCAS FERREIRA PAIXAO	R020937823	DEFESA PRÉVIA	14/02/2022	745-5.0	130,16
RBT9D03	GABRIELA BORGES MOREIRA VIANA	R020853464	DEFESA PRÉVIA	08/02/2022	745-5.0	130,16
OYP7F47	GEIZIANE JESUS SANTOS DE SOUZA	R019841100	DEFESA PRÉVIA	26/06/2021	745-5.0	130,16
FJC0E58	GEOVANA REZENDE UCHOA	R020522208	DEFESA PRÉVIA	12/12/2021	745-5.0	130,16
PRM8428	GERALDO ROQUE DA SILVA	T003447158	DEFESA PRÉVIA	03/02/2022	545-2.1	195,23
NLJ9J44	GERSON CRUZ DE FREITAS	R019501531	DEFESA PRÉVIA	30/04/2021	758-7.0	293,47
NLJ9J44	GERSON CRUZ DE FREITAS	R019817007	DEFESA PRÉVIA	27/06/2021	745-5.0	130,16
NLN0141	GILBERTO BATISTA DE SOUSA	R019879320	DEFESA PRÉVIA	04/07/2021	605-0.3	293,47
PAN8866	GILMAR JOSE DO NASCIMENTO	T003233710	DEFESA PRÉVIA	10/11/2021	556-8.0	195,23
PAN8866	GILMAR JOSE DO NASCIMENTO	T003426092	DEFESA PRÉVIA	01/02/2022	560-6.0	88,38
PBT8370	GIOVAN RICARDO FAUSTO	R020899275	DEFESA PRÉVIA	12/02/2022	758-7.0	293,47
RBX5J05	GIOVANNY GONCALVES MARTINS	T002995510	DEFESA PRÉVIA	23/08/2021	605-0.1	293,47
NKP6J33	GIZELLE GARCIA	R020879229	DEFESA PRÉVIA	09/02/2022	746-3.0	195,23
PQZ9D30	GLAYSSE LUIZA ALVES MARQUES MENDES	R019790602	DEFESA PRÉVIA	19/06/2021	745-5.0	130,16
PRM5249	GLEYCIANNE DA SILVA FRANCA	R020905885	DEFESA PRÉVIA	20/02/2022	605-0.3	293,47
KET9699	GLEYSON DA SILVA SOUZA	T003296424	DEFESA PRÉVIA	30/11/2021	604-1.2	195,23
CSG4600	GUILHERME DOS REIS LIMA	R020700319	DEFESA PRÉVIA	04/01/2022	745-5.0	130,16
NJY9873	GUSTAVO ADOLPHO MONTENEGRO DE A OTTO	R020832436	DEFESA PRÉVIA	29/01/2022	745-5.0	130,16
NJY9873	GUSTAVO ADOLPHO MONTENEGRO DE A OTTO	R020854399	DEFESA PRÉVIA	04/02/2022	745-5.0	130,16
NLT3790	HELDENI MARTINS DA SILVA	R020570612	DEFESA PRÉVIA	18/12/2021	567-3.2	130,16
PRM1266	HELEN SIBYLLA CAMPOS ALVES	T003471203	DEFESA PRÉVIA	11/02/2022	556-8.0	195,23
OMY9875	HENNER PARREIRA BARROS	R020907055	DEFESA PRÉVIA	18/02/2022	745-5.0	130,16

RCC3D08	HERMINIO ALVES FERNANDES JUNIOR	R019883240	DEFESA PRÉVIA	06/07/2021	745-5.0	130,16
HPY3342	HIROKO KATO	R020880510	DEFESA PRÉVIA	13/02/2022	758-7.0	293,47
OOS7618	HUMBERTO M PABLO PINHEIRO MARTINS SOUSA	T003190560	DEFESA PRÉVIA	23/10/2021	545-2.5	195,23
RCC5H08	IGOR DA CUNHA COSTA	T003302049	DEFESA PRÉVIA	07/12/2021	573-8.0	293,47
PRL5321	IGOR DA SILVA LIMA	R020755123	DEFESA PRÉVIA	20/01/2022	745-5.0	130,16
PRE8933	ILDA DUPRAZ	R020881400	DEFESA PRÉVIA	17/02/2022	745-5.0	130,16
NGR5949	INACIO MARTINELLYS MOREIRA	R019472354	DEFESA PRÉVIA	25/04/2021	746-3.0	195,23
NGR5949	INACIO MARTINELLYS MOREIRA	R019806933	DEFESA PRÉVIA	22/06/2021	745-5.0	130,16
NGR5949	INACIO MARTINELLYS MOREIRA	T003333386	DEFESA PRÉVIA	18/12/2021	605-0.1	293,47
NGR5949	INACIO MARTINELLYS MOREIRA	R020517726	DEFESA PRÉVIA	08/12/2021	745-5.0	130,16
NGR5949	INACIO MARTINELLYS MOREIRA	R020600082	DEFESA PRÉVIA	23/12/2021	605-0.3	293,47
NGR5949	INACIO MARTINELLYS MOREIRA	R020773225	DEFESA PRÉVIA	31/01/2022	745-5.0	130,16
NGR5949	INACIO MARTINELLYS MOREIRA	R020829257	DEFESA PRÉVIA	30/01/2022	745-5.0	130,16
NGZ9539	IRACI ROSA DA SILVA	R020905050	DEFESA PRÉVIA	20/02/2022	745-5.0	130,16
GOO2825	ISIAINE MARTINS DOS SANTOS	R019988273	DEFESA PRÉVIA	08/08/2021	567-3.2	130,16
PRT8931	ITALLO MAGALHAES ALMEIDA NUNES	R020899471	DEFESA PRÉVIA	15/02/2022	745-5.0	130,16
NLM4331	ITAMAR FERREIRA GUIMARAES	R019565422	DEFESA PRÉVIA	10/05/2021	745-5.0	130,16
RCC6F77	ITAMAR FERREIRA GUIMARAES	R020898128	DEFESA PRÉVIA	18/02/2022	745-5.0	130,16
RCA4F18	ITURIEL FREITAS NASCIMENTO	R020755656	DEFESA PRÉVIA	20/01/2022	745-5.0	130,16
NGD7003	IVONE MENDES DE PAULA	T003189888	DEFESA PRÉVIA	02/11/2021	605-0.1	293,47
ONM0023	JACKELINE ELIZABETH SANTANA	R020869533	DEFESA PRÉVIA	15/02/2022	745-5.0	130,16
RBK2167	JACKELINE RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA	T003503010	DEFESA PRÉVIA	24/02/2022	555-0.0	130,16
JKD8100	JALDETE LUCIA DA FONSECA ME	R020780043	DEFESA PRÉVIA	25/01/2022	745-5.0	130,16
PRJ7510	JANINE OLIVEIRA DE PAULA	T003464097	DEFESA PRÉVIA	09/02/2022	554-1.4	195,23
NWP5D80	JAQUELYNE FERREIRA ALVES DE AGUIAR	R020503056	DEFESA PRÉVIA	08/12/2021	745-5.0	130,16
AWW3768	JEFFERSON VIEIRA MACHADO	R020772168	DEFESA PRÉVIA	24/01/2022	745-5.0	130,16
NLM5709	JERONIMO CORDEIRO DOS SANTOS	T003450327	DEFESA PRÉVIA	04/02/2022	538-0.0	130,16
NLM5709	JERONIMO CORDEIRO DOS SANTOS	R020773528	DEFESA PRÉVIA	23/01/2022	745-5.0	130,16
RBW3B91	JESSICA DE SOUZA RODRIGUES	T003491434	DEFESA PRÉVIA	18/02/2022	556-8.0	195,23
QTN8225	JESSICA GABRIELLE NAVES DE ABREU	T003197412	DEFESA PRÉVIA	31/10/2021	548-7.0	195,23
QOH9B44	JESSYKA RAMOS SILVA	T003448404	DEFESA PRÉVIA	03/02/2022	545-2.5	195,23
ONX3F20	JHOAO VICTOR NUNES MARTINS	R020740839	DEFESA PRÉVIA	16/01/2022	745-5.0	130,16
RBK7G87	JHONATAN BRANDAO DE JESUS	R019852815	DEFESA PRÉVIA	03/07/2021	745-5.0	130,16
ONT3875	JHONY ALEXANDER QUITANA CADAVID	T002949081	DEFESA PRÉVIA	21/08/2021	581-9.1	880,41
NRL6640	JOANA DARQUE DE SOUZA	R019470542	DEFESA PRÉVIA	23/04/2021	745-5.0	130,16
NRL6640	JOANA DARQUE DE SOUZA	R020019341	DEFESA PRÉVIA	15/08/2021	745-5.0	130,16
NRL6640	JOANA DARQUE DE SOUZA	R020022524	DEFESA PRÉVIA	15/08/2021	745-5.0	130,16
OGX7B30	JOAO CARLOS HONORIO	T003457866	DEFESA PRÉVIA	07/02/2022	554-1.2	195,23
NKS1720	JOAO DAVI SOBRINHO	T003294635	DEFESA PRÉVIA	29/11/2021	554-1.2	195,23
PAT5E47	JOAO PEREIRA NUNES JUNIOR	R020830300	DEFESA PRÉVIA	01/02/2022	745-5.0	130,16
NKA5071	JOICE CRISTINE OLIVEIRA MACHADO	R020896721	DEFESA PRÉVIA	11/02/2022	758-7.0	293,47
KCN6026	JONAS PEREIRA MARCIEL	T003397693	DEFESA PRÉVIA	25/01/2022	555-0.0	130,16
RBV8F34	JORDANO BRUNO MORAES DO PRADO	T003440194	DEFESA PRÉVIA	03/02/2022	555-0.0	130,16
NKF3105	JORDHAN LUCAS DE SOUSA	T003091234	DEFESA PRÉVIA	20/09/2021	763-3.1	293,47
QDX8229	JORGE RODRIGO SOUZA GUEDES	R020696646	DEFESA PRÉVIA	13/01/2022	745-5.0	130,16
OLI6G00	JOSE AFONSO NEVES DA SILVA	T003488873	DEFESA PRÉVIA	24/02/2022	556-8.0	195,23
NWR6797	JOSE EUSTACHIO DA SILVA	T002732243	DEFESA PRÉVIA	11/06/2021	545-2.5	195,23
RCH4C32	JOSE INEDILSON BRITO BORGES	R020602555	DEFESA PRÉVIA	24/12/2021	605-0.3	293,47
OOE6823	JOSE LUCAS BARBOSA JUNIOR	T003125756	DEFESA PRÉVIA	01/10/2021	545-2.1	195,23
CDN1250	JOSE LUIZ DOS SANTOS	T003307746	DEFESA PRÉVIA	03/12/2021	604-1.2	195,23
CDN1250	JOSE LUIZ DOS SANTOS	R020765820	DEFESA PRÉVIA	21/01/2022	745-5.0	130,16
ONG5670	JOSE QUINTILIANO CANDIDO DA SILVA	R019140257	DEFESA PRÉVIA	20/02/2021	567-3.2	130,16
OOD0E49	JOSE RIBEIRO DA SILVA	T003493908	DEFESA PRÉVIA	20/02/2022	545-2.3	195,23
PQM2351	JOSE RICARDO DA SILVA	R020905725	DEFESA PRÉVIA	17/02/2022	605-0.3	293,47
ONF9353	JOSE VIEIRA MANSO	R020740752	DEFESA PRÉVIA	17/01/2022	605-0.3	293,47
ONF9353	JOSE VIEIRA MANSO	R020848370	DEFESA PRÉVIA	11/02/2022	605-0.3	293,47
ONF9353	JOSE VIEIRA MANSO	R020905472	DEFESA PRÉVIA	18/02/2022	605-0.3	293,47
NKV7516	JOSEFA SILVA DE LEAO	T003348329	DEFESA PRÉVIA	17/12/2021	554-1.4	195,23
NKV7516	JOSEFA SILVA DE LEAO	R020502742	DEFESA PRÉVIA	08/12/2021	745-5.0	130,16
NKV7516	JOSEFA SILVA DE LEAO	T003450878	DEFESA PRÉVIA	03/02/2022	555-0.0	130,16
OGJ8240	JOSIELE FERREIRA SILVA BRITO	T003260789	DEFESA PRÉVIA	25/02/2022	556-8.0	195,23
RBP8B52	JOYCE WEIMY MENDONCA DE MIRANDA	R020461379	DEFESA PRÉVIA	26/11/2021	745-5.0	130,16

JIB5034	JULIANA ALMEIDA NEPOMUCENO	T003321683	DEFESA PRÉVIA	15/12/2021	554-1.1	195,23
ONS7320	JULIO CESAR N E SILVA	R020938607	DEFESA PRÉVIA	20/02/2022	745-5.0	130,16
LNQ1521	JUNIO VIEIRA CORREIA 87674807134	T003368377	DEFESA PRÉVIA	25/12/2021	541-0.0	130,16
OAW6508	JUNISMAR ANTONIO DE OLIVEIRA	R020829665	DEFESA PRÉVIA	29/01/2022	745-5.0	130,16
PQN5122	JUSCILENE DIVINA FEITOSA BARROS	R020701497	DEFESA PRÉVIA	04/01/2022	745-5.0	130,16
PQN5122	JUSCILENE DIVINA FEITOSA BARROS	R020738737	DEFESA PRÉVIA	16/01/2022	746-3.0	195,23
OEB4E00	KAMILA ALVES DE CASTRO CABRAL	R020567577	DEFESA PRÉVIA	19/12/2021	745-5.0	130,16
PSF0A22	KAREN DIAS DO NASCIMENTO	R020897684	DEFESA PRÉVIA	10/02/2022	745-5.0	130,16
FQD8520	KARITA CRISTINA DE LIMA	T003499402	DEFESA PRÉVIA	22/02/2022	604-1.2	195,23
FQD8520	KARITA CRISTINA DE LIMA	T003499336	DEFESA PRÉVIA	22/02/2022	604-1.2	195,23
NVW3463	KAROLLINE GONCALVES LIMA	R020614920	DEFESA PRÉVIA	24/12/2021	605-0.3	293,47
NVW3463	KAROLLINE GONCALVES LIMA	R020740404	DEFESA PRÉVIA	16/01/2022	747-1.0	880,41
NVW3463	KAROLLINE GONCALVES LIMA	R020740405	DEFESA PRÉVIA	16/01/2022	746-3.0	195,23
QTN3F67	KASSANDRA LOPES PROTASIO	R020525097	DEFESA PRÉVIA	11/12/2021	745-5.0	130,16
PRF6735	KATIUSCIA H SANTANA CHAVES VASCONCELOS	R020015806	DEFESA PRÉVIA	11/08/2021	745-5.0	130,16
PRP1666	KEDMA FERREIRA DA SILVA ESPINDOLA	T003494138	DEFESA PRÉVIA	23/02/2022	604-1.2	195,23
HNC0078	KENNEDY VIEIRA DA SILVA	R020038949	DEFESA PRÉVIA	13/08/2021	745-5.0	130,16
OMT1F92	KERVIN MAKALLYSS ALVES DE SOUZA	R019914817	DEFESA PRÉVIA	19/07/2021	745-5.0	130,16
NGL3D56	LADSON JOAO DA SILVA SANTOS	R019789384	DEFESA PRÉVIA	20/06/2021	745-5.0	130,16
RCL3H60	LANUSSE MARTINS MAIA	R020853676	DEFESA PRÉVIA	07/02/2022	567-3.2	130,16
PRD2454	LAURA MIRANDA TELES DE CASTRO	R020504365	DEFESA PRÉVIA	04/12/2021	745-5.0	130,16
OGT9034	LAURENI SOUZA DOS SANTOS	T003282722	DEFESA PRÉVIA	26/11/2021	556-8.0	195,23
RCN9H62	LAYLLA OLIVEIRA DA SILVA	R020397039	DEFESA PRÉVIA	25/11/2021	745-5.0	130,16
OGX2G54	LAZARO ATILA ROSA DE OLIVEIRA	T003198842	DEFESA PRÉVIA	10/01/2022	545-2.1	195,23
PQL0100	LCA COSMETICOS E PERFUMES LTDA EPP	T002636243	DEFESA PRÉVIA	12/05/2021	556-8.0	195,23
JIK2367	LEANDRO ALVES F DE MELO	T003207645	DEFESA PRÉVIA	01/12/2021	599-1.0	293,47
NLP1613	LEANDRO MARMO CARNEIRO COSTA	R020848029	DEFESA PRÉVIA	11/02/2022	745-5.0	130,16
OOF3807	LEDES TERESINHA DA SILVA	T003413820	DEFESA PRÉVIA	20/01/2022	545-2.7	195,23
ONM7204	LEILA DAYSE DA S WILHELMS	R020430412	DEFESA PRÉVIA	26/11/2021	745-5.0	130,16
ONM7204	LEILA DAYSE DA S WILHELMS	R020433118	DEFESA PRÉVIA	22/11/2021	745-5.0	130,16
NKD8412	LEONARDO CAETANO AGUIAR DE ALMEIDA	R019789472	DEFESA PRÉVIA	13/06/2021	745-5.0	130,16
QKD4B47	LEONARDO COSTA DE OLIVEIRA	R020737372	DEFESA PRÉVIA	13/01/2022	745-5.0	130,16
JGQ1576	LEONARDO PACHECO CORDEIRO	R020548321	DEFESA PRÉVIA	14/12/2021	745-5.0	130,16
OOA7740	LILIAN AFONSO DOS REIS SILVA	R020661272	DEFESA PRÉVIA	01/01/2022	745-5.0	130,16
PWK4A66	LILIAN DE OLIVEIRA LIMA	R020131945	DEFESA PRÉVIA	26/08/2021	745-5.0	130,16
PRZ8268	LINA MARCIA DE SOUZA DOMINGUES	R020737289	DEFESA PRÉVIA	15/01/2022	605-0.3	293,47
NKP7082	LINDOMAR GOMES DOS SANTOS	R020715502	DEFESA PRÉVIA	11/01/2022	745-5.0	130,16
NKP7082	LINDOMAR GOMES DOS SANTOS	R020735921	DEFESA PRÉVIA	14/01/2022	745-5.0	130,16
NLC7590	LINE CARGO LTDA ME	T003433313	DEFESA PRÉVIA	29/01/2022	605-0.1	293,47
ONP9200	LINO GOLVER DE OLIVEIRA SILVA	T000855135	DEFESA PRÉVIA	27/01/2022	555-0.0	130,16
PQS3D99	LIPECE INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS EI	R020767142	DEFESA PRÉVIA	21/01/2022	745-5.0	130,16
PQS3D99	LIPECE INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS EI	T003485008	DEFESA PRÉVIA	16/02/2022	566-5.0	130,16
GKU7738	LISVANIA DA COSTA LIMA	R019877767	DEFESA PRÉVIA	07/07/2021	745-5.0	130,16
PRL6660	LORENA MOREIRA GUIMARAES	T003485801	DEFESA PRÉVIA	17/02/2022	555-0.0	130,16
RBO8E19	LUCAS GARDAM DOS SANTOS PEREIRA	R020662590	DEFESA PRÉVIA	01/01/2022	746-3.0	195,23
NKY0545	LUCAS LOPES DE ALMEIDA	R020694840	DEFESA PRÉVIA	03/01/2022	745-5.0	130,16
NKY0545	LUCAS LOPES DE ALMEIDA	R020740260	DEFESA PRÉVIA	17/01/2022	745-5.0	130,16
EWN5773	LUCAS MEDEIROS TELES	T003511296	DEFESA PRÉVIA	27/02/2022	554-1.2	195,23
NLO3F88	LUCAS ROBERTO BATISTA	R020879268	DEFESA PRÉVIA	10/02/2022	567-3.2	130,16
PQB9833	LUCELIA FERREIRA DE FREITAS	R020601319	DEFESA PRÉVIA	23/12/2021	605-0.3	293,47
PBA6A30	LUCIANA MACIEL SILVA	T003521161	DEFESA PRÉVIA	03/03/2022	556-8.0	195,23
PQL7767	LUCIANO LIMA MORAIS	T003377730	DEFESA PRÉVIA	29/12/2021	604-1.2	195,23
QKA9H33	LUCIANO OLIVEIRA BASTOS	T003381248	DEFESA PRÉVIA	06/01/2022	554-1.1	195,23
QKA9H33	LUCIANO OLIVEIRA BASTOS	R020835925	DEFESA PRÉVIA	05/02/2022	745-5.0	130,16
QKA9H33	LUCIANO OLIVEIRA BASTOS	R020897777	DEFESA PRÉVIA	10/02/2022	745-5.0	130,16
QTQ3699	LUCIANO RODRIGUES DA SILVA	R019882684	DEFESA PRÉVIA	11/07/2021	745-5.0	130,16
OLF9722	LUCICLEIDE MARIA DA SILVA	R019610114	DEFESA PRÉVIA	15/05/2021	605-0.3	293,47
PRR1A77	LUCIVANIA VIEIRA DE MELO	R020058766	DEFESA PRÉVIA	18/08/2021	745-5.0	130,16
PRI7H14	LUDIMILA DE SOUSA AMARAL	R020492155	DEFESA PRÉVIA	01/12/2021	745-5.0	130,16
PRI7H14	LUDIMILA DE SOUSA AMARAL	R020500192	DEFESA PRÉVIA	03/12/2021	745-5.0	130,16
RBQ8A52	LUIZ CLAUDIO RIBEIRO DE PAIVA	R020557229	DEFESA PRÉVIA	17/12/2021	745-5.0	130,16
PQK9190	LYGIA CASTRO MARTINS	R020941802	DEFESA PRÉVIA	21/02/2022	745-5.0	130,16

OJI4H88	MAGNUM RIOS LOPES	R020490287	DEFESA PRÉVIA	03/12/2021	745-5.0	130,16
PRN9060	MANOEL LUIS NEVES CAMPANELLI	R020737157	DEFESA PRÉVIA	13/01/2022	758-7.0	293,47
PRP3628	MANUELLA RODRIGUES DE ALMEIDA LIMA	R020648391	DEFESA PRÉVIA	27/12/2021	745-5.0	130,16
QQR8E76	MARCELLO DAMANDO PEIXOTO DOS SANTOS	T003385699	DEFESA PRÉVIA	05/01/2022	763-3.1	293,47
FOG1501	MARCELLO LAGES DA SILVA SANTOS	T003445306	DEFESA PRÉVIA	03/02/2022	556-8.0	195,23
PGX0A77	MARCELO ARAUJO DOS SANTOS	T003105259	DEFESA PRÉVIA	18/02/2022	545-2.7	195,23
PBL1H94	MARCIA HOLANDA GALANTE DOS SANTOS	R020754749	DEFESA PRÉVIA	20/01/2022	567-3.2	130,16
QPF5J63	MARCILIO JOSE DA SILVA	R020880053	DEFESA PRÉVIA	17/02/2022	745-5.0	130,16
GBI5927	MARCIO FILIPE FILO DO CARMO	R020828643	DEFESA PRÉVIA	29/01/2022	745-5.0	130,16
QDHSF24	MARCIO OLIVEIRA DE SOUZA MARINHO	T003396472	DEFESA PRÉVIA	14/01/2022	604-1.2	195,23
PRS4345	MARCO ANTONIO AGUIAR PIMENTA	R020714045	DEFESA PRÉVIA	07/01/2022	745-5.0	130,16
OOA1229	MARCO RONAN DE ALMEIDA	R020869656	DEFESA PRÉVIA	12/02/2022	745-5.0	130,16
NLP3501	MARCO TULIO MOREIRA CONSTANCIO	R019914030	DEFESA PRÉVIA	10/07/2021	745-5.0	130,16
NGJ8988	MARCOS ANDREY PEREIRA DE SOUZA	T003187804	DEFESA PRÉVIA	23/10/2021	545-2.1	195,23
GNF3351	MARCOS ANTONIO DA SILVA	R020555680	DEFESA PRÉVIA	18/12/2021	745-5.0	130,16
QTZ6G70	MARCOS ANTONIO N DOS ANJOS DE CRISTOPOLI	R020899657	DEFESA PRÉVIA	11/02/2022	745-5.0	130,16
GHJ5B68	MARCOS SANCHES FLORES PINTO	R020833841	DEFESA PRÉVIA	04/02/2022	605-0.3	293,47
NWM5929	MARCOS SERGIO MONTEIRO CORREIA	T003362122	DEFESA PRÉVIA	18/02/2022	762-5.1	293,47
NJO5970	MARCOS THULLIO DE LIMA ANTONELI	T003506173	DEFESA PRÉVIA	24/02/2022	556-8.0	195,23
RCK8G67	MARIA CLAUDIA DE SOUZA TEIXEIRA	R020602604	DEFESA PRÉVIA	22/12/2021	758-7.0	293,47
RBZ1C44	MARIA DA G FERREIRA DE JESUS	R020434186	DEFESA PRÉVIA	20/11/2021	745-5.0	130,16
NLG3469	MARIA DA PENHA PRADO MOURA	T003447642	DEFESA PRÉVIA	03/02/2022	555-0.0	130,16
PRZ6613	MARIA DAS GRACAS ALVES	T003513962	DEFESA PRÉVIA	27/02/2022	556-8.0	195,23
QBP5467	MARIA EDUARDA SOUSA SOBRADIEL	R020899540	DEFESA PRÉVIA	06/02/2022	745-5.0	130,16
JUD9863	MARIA ESTER RUFINA DA SILVA	R020940652	DEFESA PRÉVIA	14/02/2022	747-1.0	880,41
QOP8933	MARIA EURIPIA MARQUES DE OLIVEIRA	T002429267	DEFESA PRÉVIA	18/03/2021	546-0.0	130,16
PRB1F00	MARIA FERREIRA DA COSTA	R019774801	DEFESA PRÉVIA	18/06/2021	745-5.0	130,16
OFL5972	MARIA HELENA FROES ARANTES	R019879810	DEFESA PRÉVIA	06/07/2021	605-0.3	293,47
OFL5972	MARIA HELENA FROES ARANTES	R019901205	DEFESA PRÉVIA	17/07/2021	745-5.0	130,16
OFL5972	MARIA HELENA FROES ARANTES	R019914460	DEFESA PRÉVIA	17/07/2021	745-5.0	130,16
OFL5972	MARIA HELENA FROES ARANTES	T003111723	DEFESA PRÉVIA	14/02/2022	604-1.2	195,23
PAT5962	MARIA JOSE M DA C COSTA	T003137536	DEFESA PRÉVIA	05/10/2021	556-8.0	195,23
OUA3605	MARIA M DE ASSUNCAO ALENCAR REZENDE	T003518729	DEFESA PRÉVIA	03/03/2022	562-2.1	88,38
RBM7135	MARIA MONICA DOMINGUES F CINTRA	T003499924	DEFESA PRÉVIA	23/02/2022	566-5.0	130,16
NLE8160	MARIA NAVA DE ARAUJO	T003303535	DEFESA PRÉVIA	06/12/2021	538-0.0	130,16
PRI8109	MARIA REGINA P DE SOUSA	R020470917	DEFESA PRÉVIA	07/12/2021	745-5.0	130,16
PRI8109	MARIA REGINA P DE SOUSA	R020838521	DEFESA PRÉVIA	05/02/2022	745-5.0	130,16
PRI8109	MARIA REGINA P DE SOUSA	R020854953	DEFESA PRÉVIA	06/02/2022	745-5.0	130,16
PRI8109	MARIA REGINA P DE SOUSA	R020899432	DEFESA PRÉVIA	18/02/2022	745-5.0	130,16
PRS1614	MARIA TEREZINHA N DA SILVA	R020767375	DEFESA PRÉVIA	21/01/2022	745-5.0	130,16
ONB3696	MARIANA LOVAGLIO DANTAS	R020523816	DEFESA PRÉVIA	13/12/2021	746-3.0	195,23
ONB3696	MARIANA LOVAGLIO DANTAS	R020774309	DEFESA PRÉVIA	24/01/2022	745-5.0	130,16
OMK3A29	MARILZA DA SILVA VIEIRA	R020715932	DEFESA PRÉVIA	11/01/2022	745-5.0	130,16
PRF0378	MATEUS MARTINS ARAUJO	R020790634	DEFESA PRÉVIA	30/01/2022	745-5.0	130,16
PRF0378	MATEUS MARTINS ARAUJO	R020790635	DEFESA PRÉVIA	30/01/2022	746-3.0	195,23
PQW9C66	MATHEUS ALVARENGA KERDOLE	T003397702	DEFESA PRÉVIA	09/01/2022	604-1.2	195,23
BEP2C27	MATIAS PINHEIRO LEMOS NETO	R020501546	DEFESA PRÉVIA	06/12/2021	746-3.0	195,23
PQT9861	MAURICIO DAMAZIO RODRIGUES	T003101500	DEFESA PRÉVIA	26/09/2021	581-9.2	880,41
OMP7518	MAURILIO APARECIDO LUZIA	T003172821	DEFESA PRÉVIA	22/10/2021	556-8.0	195,23
RCM8F30	MAURO CESAR P CARDOSO	R020880348	DEFESA PRÉVIA	09/02/2022	745-5.0	130,16
KET2B62	MAURO CRISOSTOMO RIBEIRO	T003406094	DEFESA PRÉVIA	17/01/2022	604-1.2	195,23
FCI6F39	MEGA GYN COM DE VEICULOS LTDA EPP	T003382054	DEFESA PRÉVIA	01/01/2022	604-1.2	195,23
NFI2151	MEIRIVONE PEDRO DA SILVA	R020502415	DEFESA PRÉVIA	05/12/2021	745-5.0	130,16
NFI2151	MEIRIVONE PEDRO DA SILVA	R020502416	DEFESA PRÉVIA	05/12/2021	745-5.0	130,16
NGF6169	MEIRY HELENA GOMES	T003428416	DEFESA PRÉVIA	25/01/2022	545-2.5	195,23
OBM3J89	MILEIDY BORGES CASTRO	R020780548	DEFESA PRÉVIA	28/01/2022	745-5.0	130,16
NKI7100	MOHAMAD AHMAD AHMAD	T003468450	DEFESA PRÉVIA	11/02/2022	556-8.0	195,23
QAH5I82	MSZ CONSULTORIA E PARTICIPACOES SA	R020542135	DEFESA PRÉVIA	13/12/2021	745-5.0	130,16
PBC6800	NADI RIBEIRO DOS SANTOS	R020879680	DEFESA PRÉVIA	11/02/2022	746-3.0	195,23
PBC6800	NADI RIBEIRO DOS SANTOS	R020881208	DEFESA PRÉVIA	11/02/2022	745-5.0	130,16
PWI0I01	NELSON ALVES RIBEIRO	R020396813	DEFESA PRÉVIA	20/11/2021	745-5.0	130,16
NWE6C38	NELSON RODRIGUES DE SOUZA	T003104481	DEFESA PRÉVIA	23/09/2021	545-2.5	195,23

HPS9884	NELSON SOARES PIRES	T002971602	DEFESA PRÉVIA	12/08/2021	538-0.0	130,16
HPS9884	NELSON SOARES PIRES	T003050384	DEFESA PRÉVIA	04/09/2021	556-8.0	195,23
NWN7260	NEUSA DE ARAUJO	R020604013	DEFESA PRÉVIA	23/12/2021	745-5.0	130,16
PQM7128	NEUZA FRANCO INACIO	T003286228	DEFESA PRÉVIA	26/11/2021	573-8.0	293,47
JXE3F86	NEUZA RODRIGUES BORGES	R020849827	DEFESA PRÉVIA	06/02/2022	745-5.0	130,16
PQF6149	NEWTON BORGES DE SOUSA	R018521778	DEFESA PRÉVIA	27/10/2020	758-7.0	293,47
PQF6149	NEWTON BORGES DE SOUSA	T003060703	DEFESA PRÉVIA	08/09/2021	604-1.2	195,23
JIZ1D29	ODETE DE SANTANA	T003504484	DEFESA PRÉVIA	25/02/2022	653-0.0	195,23
MXG1158	OLINDIO INACIO VIEIRA JUNIOR	R020740013	DEFESA PRÉVIA	16/01/2022	745-5.0	130,16
NVR9580	OLINTO DUARTE NETO	T003461478	DEFESA PRÉVIA	09/02/2022	762-5.2	293,47
RBO3H59	OLIVIO PEREIRA DA SILVA	R020790968	DEFESA PRÉVIA	30/01/2022	745-5.0	130,16
PBQ6D48	ORIVALDO ALVES MENDES	R020747552	DEFESA PRÉVIA	18/01/2022	745-5.0	130,16
PAB7654	ORLANDO DIAS DA SILVA JUNIOR	T003443574	DEFESA PRÉVIA	03/02/2022	554-1.2	195,23
KEY4I32	ORLANDO LAUREANO DE SOUSA	R020568834	DEFESA PRÉVIA	18/12/2021	745-5.0	130,16
NGR3255	OSCAR OLIVEIRA FILHO	R019635271	DEFESA PRÉVIA	22/05/2021	745-5.0	130,16
PAZ7837	OTAIR ROSA BARBOSA	R020319804	DEFESA PRÉVIA	14/11/2021	605-0.3	293,47
PAZ7837	OTAIR ROSA BARBOSA	T003388421	DEFESA PRÉVIA	07/01/2022	545-2.6	195,23
PAZ7837	OTAIR ROSA BARBOSA	R020616958	DEFESA PRÉVIA	26/12/2021	745-5.0	130,16
PAZ7837	OTAIR ROSA BARBOSA	T003415498	DEFESA PRÉVIA	25/01/2022	763-3.1	293,47
PAZ7837	OTAIR ROSA BARBOSA	R020850324	DEFESA PRÉVIA	03/02/2022	745-5.0	130,16
PAZ7837	OTAIR ROSA BARBOSA	R020927998	DEFESA PRÉVIA	16/02/2022	745-5.0	130,16
JUY2G49	PAMELLA GONCALVES DE OLIVEIRA	T003377744	DEFESA PRÉVIA	29/12/2021	604-1.2	195,23
RBT1B64	PATRICIA ANGELO DE MENEZES	R019917302	DEFESA PRÉVIA	14/07/2021	745-5.0	130,16
NLI2234	PATRICIA CARLA DE S NERY	R020715581	DEFESA PRÉVIA	11/01/2022	745-5.0	130,16
PBK1980	PATRICIA FERREIRA DA SILVA	R020104775	DEFESA PRÉVIA	27/08/2021	745-5.0	130,16
NHS5452	PATRICIA IZABEL DE SOUZA VIANNA	T003004935	DEFESA PRÉVIA	23/08/2021	763-3.1	293,47
NKS9650	PATRICK RIBEIRO DA SILVA	R020011415	DEFESA PRÉVIA	11/08/2021	745-5.0	130,16
QTQ4579	PAULA MARCIA SIQUEIRA FERNANDES	T003370872	DEFESA PRÉVIA	08/01/2022	605-0.1	293,47
QBS5107	PAULO CESAR MARIANO DA SILVA	R020615933	DEFESA PRÉVIA	26/12/2021	746-3.0	195,23
PQH5276	PAULO HENRIQUE ALVES MAGALHAES	R020736843	DEFESA PRÉVIA	14/01/2022	746-3.0	195,23
PRX4908	PAULO REZENDE PRESLEI FERNANDES	T003330189	DEFESA PRÉVIA	12/12/2021	545-2.3	195,23
QNT9B11	PAULO SERGIO DE CARVALHO	R020835956	DEFESA PRÉVIA	05/02/2022	746-3.0	195,23
QNT9B11	PAULO SERGIO DE CARVALHO	R020849084	DEFESA PRÉVIA	02/02/2022	745-5.0	130,16
QNT9B11	PAULO SERGIO DE CARVALHO	R020853157	DEFESA PRÉVIA	06/02/2022	745-5.0	130,16
QNT9B11	PAULO SERGIO DE CARVALHO	R020926797	DEFESA PRÉVIA	19/02/2022	745-5.0	130,16
QNT9B11	PAULO SERGIO DE CARVALHO	R020926798	DEFESA PRÉVIA	19/02/2022	745-5.0	130,16
KCS3361	PEDRO CABRAL DE SOUZA	R020739854	DEFESA PRÉVIA	16/01/2022	605-0.3	293,47
KCS3361	PEDRO CABRAL DE SOUZA	R020739855	DEFESA PRÉVIA	16/01/2022	605-0.3	293,47
ONB9961	PEDRO GUIMARAES MALLET	R020041127	DEFESA PRÉVIA	17/08/2021	745-5.0	130,16
RCK6J82	PEDRO GUINJI ANABUKI	T003280914	DEFESA PRÉVIA	26/11/2021	554-1.2	195,23
QKI5B43	PEDRO HENRIQUE CAETANO FONSECA	R020835933	DEFESA PRÉVIA	05/02/2022	745-5.0	130,16
NKU0995	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES QUEIROZ	T003415470	DEFESA PRÉVIA	18/02/2022	573-8.0	293,47
ONU1189	PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA	R020518516	DEFESA PRÉVIA	09/12/2021	745-5.0	130,16
KEO6814	PEDRO IVO M ALVES	T002512120	DEFESA PRÉVIA	11/05/2021	605-0.2	293,47
QMS1106	PSM SOLUCOES EM IMPRESSOES EIRELI ME	T003448584	DEFESA PRÉVIA	07/02/2022	554-1.2	195,23
OYT5J34	PSM SOLUCOES EM IMPRESSOES EIRELI ME	R020869767	DEFESA PRÉVIA	15/02/2022	605-0.3	293,47
OYT5J34	PSM SOLUCOES EM IMPRESSOES EIRELI ME	R020907183	DEFESA PRÉVIA	15/02/2022	745-5.0	130,16
NLE5427	RACINILDES ROSA DA SILVA	T003433611	DEFESA PRÉVIA	02/02/2022	556-8.0	195,23
ONT3A51	RAFAEL DE CAMPOS OLIVEIRA	T003438624	DEFESA PRÉVIA	30/01/2022	545-2.3	195,23
OGR3573	RAIMUNDO LEAO SANTANA BARROS	R020491895	DEFESA PRÉVIA	01/12/2021	745-5.0	130,16
MWJ3682	RAIMUNDO LIMA DO LIVRAMENTO	R019913340	DEFESA PRÉVIA	14/07/2021	746-3.0	195,23
HTQ6767	REGINALDO DIAS DA SILVA	T003443250	DEFESA PRÉVIA	01/02/2022	554-1.2	195,23
NGA3480	REGIVALDO ERMIRIO DA SILVA MORAIS JUNIOR	R020570423	DEFESA PRÉVIA	19/12/2021	605-0.3	293,47
OGR0460	REINALDO RODRIGUES DA SILVA	R020850137	DEFESA PRÉVIA	11/02/2022	745-5.0	130,16
PQT5667	REIS BAUER SERV POST LTDA ME	R019815866	DEFESA PRÉVIA	01/07/2021	745-5.0	130,16
RBZ6H61	REJANE CARDOSO SILVA	R020831470	DEFESA PRÉVIA	03/02/2022	745-5.0	130,16
OGR1833	RENATO CESAR DE OLIVEIRA	R019914574	DEFESA PRÉVIA	19/07/2021	745-5.0	130,16
NLK6651	RENATO RAFAEL DE OLIVEIRA	R019664369	DEFESA PRÉVIA	25/05/2021	745-5.0	130,16
QAA3H58	RENNER DIAS PORTO	T003312314	DEFESA PRÉVIA	05/12/2021	545-2.5	195,23
QAA3H58	RENNER DIAS PORTO	R020507875	DEFESA PRÉVIA	08/12/2021	745-5.0	130,16
QOR9E94	RICARDO ALBERTO SETEMAIER	T003486053	DEFESA PRÉVIA	22/02/2022	762-5.2	293,47
JIP7807	RICARDO LIMA VIEIRA	T003339643	DEFESA PRÉVIA	31/12/2021	604-1.2	195,23

RBS0648	RICARDO MIRANDA	R020899755	DEFESA PRÉVIA	13/02/2022	746-3.0	195,23
OBZ5831	RICCO AUTOMOTIVO EIRELI	R020518139	DEFESA PRÉVIA	16/12/2021	745-5.0	130,16
ONY6779	RICHELIEU COSTA MIRANDA	R020716203	DEFESA PRÉVIA	12/01/2022	745-5.0	130,16
NFX6J21	ROBERTA VIEIRA BORGES NERY	T003184160	DEFESA PRÉVIA	22/10/2021	581-9.1	880,41
OMK3879	ROBERTO ALMEIDA CARLOS	R020503333	DEFESA PRÉVIA	06/12/2021	745-5.0	130,16
JIR3616	ROBERTO ANDRADE E SILVA	T002745209	DEFESA PRÉVIA	13/07/2021	545-2.6	195,23
ONZ4781	ROBSON OLIVEIRA MACHADO	R020838064	DEFESA PRÉVIA	01/02/2022	745-5.0	130,16
FFL0113	ROCHA KENEDH PIRES	R020548249	DEFESA PRÉVIA	13/12/2021	745-5.0	130,16
FFL0113	ROCHA KENEDH PIRES	R020603237	DEFESA PRÉVIA	21/12/2021	745-5.0	130,16
FFL0113	ROCHA KENEDH PIRES	R020753405	DEFESA PRÉVIA	19/01/2022	745-5.0	130,16
PZO3969	RODOLFO CLARINDO DE OLIVEIRA NETO	R020380664	DEFESA PRÉVIA	19/11/2021	745-5.0	130,16
PZO3969	RODOLFO CLARINDO DE OLIVEIRA NETO	R020880021	DEFESA PRÉVIA	13/02/2022	745-5.0	130,16
QTN4A20	RODRIGO AUGUSTO NASCIMENTO RODRIGUES	R020899620	DEFESA PRÉVIA	18/02/2022	745-5.0	130,16
OMZ8E00	RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	T003443565	DEFESA PRÉVIA	01/02/2022	545-2.5	195,23
JHE6312	ROMILDA DIVINA DIAS GOMES	R020878960	DEFESA PRÉVIA	13/02/2022	745-5.0	130,16
DOS5979	RONY SOARES RIBEIRO	R020739342	DEFESA PRÉVIA	16/01/2022	746-3.0	195,23
PRJ3899	ROSANE ALVES MACHADO DE ARAUJO	R020926575	DEFESA PRÉVIA	13/02/2022	746-3.0	195,23
PRJ3899	ROSANE ALVES MACHADO DE ARAUJO	R020928121	DEFESA PRÉVIA	19/02/2022	745-5.0	130,16
ONT1306	ROSAYNNY DA COSTA FUMEIRO	R020698662	DEFESA PRÉVIA	07/01/2022	745-5.0	130,16
ONT1306	ROSAYNNY DA COSTA FUMEIRO	R020713763	DEFESA PRÉVIA	09/01/2022	745-5.0	130,16
ONT1306	ROSAYNNY DA COSTA FUMEIRO	R020716168	DEFESA PRÉVIA	08/01/2022	745-5.0	130,16
ONT1306	ROSAYNNY DA COSTA FUMEIRO	R020716169	DEFESA PRÉVIA	09/01/2022	745-5.0	130,16
ONT1306	ROSAYNNY DA COSTA FUMEIRO	R020938615	DEFESA PRÉVIA	14/02/2022	745-5.0	130,16
MST1019	RUBYS FELIPE VIEIRA	T003309977	DEFESA PRÉVIA	04/12/2021	541-0.0	130,16
NKH1800	SALVADOR DA COSTA VELOSO	R019904039	DEFESA PRÉVIA	12/07/2021	745-5.0	130,16
PQA4C34	SANTIAGO VITOR DE MELO	T003299851	DEFESA PRÉVIA	01/12/2021	545-2.1	195,23
NGX7768	SATYA PAL FAGERIA	T001493379	DEFESA PRÉVIA	27/11/2020	545-2.4	195,23
RCE1H07	SERGIO SA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	R020320451	DEFESA PRÉVIA	14/11/2021	745-5.0	130,16
RCE1H07	SERGIO SA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	R020853587	DEFESA PRÉVIA	08/02/2022	745-5.0	130,16
OZX1D16	SILVANIA PEREIRA DA COSTA	T003498981	DEFESA PRÉVIA	24/02/2022	573-8.0	293,47
GYI3775	SIMONE PAIVA SILVA	T002832264	DEFESA PRÉVIA	05/07/2021	555-0.0	130,16
PYC7154	STEFANI SOUZA LELES OLIVEIRA	T003298419	DEFESA PRÉVIA	01/12/2021	566-5.0	130,16
NLC3469	STEFANY LORRANE BISPO	T003298606	DEFESA PRÉVIA	02/12/2021	556-8.0	195,23
NLC3469	STEFANY LORRANE BISPO	T003396525	DEFESA PRÉVIA	10/01/2022	556-8.0	195,23
NLC3469	STEFANY LORRANE BISPO	T003426929	DEFESA PRÉVIA	24/01/2022	556-8.0	195,23
NKQ5120	STEPHANIE TOLEDO PIZA MAURANO	R019635470	DEFESA PRÉVIA	22/05/2021	745-5.0	130,16
NFG4544	STHEFANY JULIANA Q S ZANARDI	R020832362	DEFESA PRÉVIA	29/01/2022	745-5.0	130,16
RBN0G42	SUEIDE DE JESUS BARBOSA DE ARAUJO	R020618544	DEFESA PRÉVIA	26/12/2021	567-3.2	130,16
RBN0G42	SUEIDE DE JESUS BARBOSA DE ARAUJO	R020776082	DEFESA PRÉVIA	31/01/2022	567-3.2	130,16
NJX0157	SUELY GONCALVES VICENTE	R020319235	DEFESA PRÉVIA	15/11/2021	745-5.0	130,16
NJX0157	SUELY GONCALVES VICENTE	T003340034	DEFESA PRÉVIA	14/12/2021	545-2.7	195,23
PRI3912	SUEMES MARCIANO DE LIMA ROCHA	R020380541	DEFESA PRÉVIA	21/11/2021	745-5.0	130,16
PRI3912	SUEMES MARCIANO DE LIMA ROCHA	T003463911	DEFESA PRÉVIA	05/03/2022	762-5.1	293,47
RCC6C99	SUPREME LOCACOES VEICULOS LTDA	T003433703	DEFESA PRÉVIA	24/02/2022	605-0.2	293,47
PQX6274	SUSANA PEREIRA DA SILVA	R020698979	DEFESA PRÉVIA	12/01/2022	605-0.3	293,47
PQX6274	SUSANA PEREIRA DA SILVA	R020741262	DEFESA PRÉVIA	16/01/2022	605-0.3	293,47
RCF1C13	TEMOTEO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	R020871113	DEFESA PRÉVIA	11/02/2022	746-3.0	195,23
RBN5G34	TEREZINHA ALVES DE S LANDIM	R020899731	DEFESA PRÉVIA	13/02/2022	745-5.0	130,16
DEX4707	THAIS CORREIRA DA SILVA	T003241087	DEFESA PRÉVIA	11/11/2021	556-8.0	195,23
DEX4707	THAIS CORREIRA DA SILVA	T003226963	DEFESA PRÉVIA	26/11/2021	556-8.0	195,23
DEX4707	THAIS CORREIRA DA SILVA	T003331812	DEFESA PRÉVIA	14/12/2021	518-5.1	195,23
DEX4707	THAIS CORREIRA DA SILVA	T003345363	DEFESA PRÉVIA	16/12/2021	556-8.0	195,23
DEX4707	THAIS CORREIRA DA SILVA	T003465355	DEFESA PRÉVIA	11/02/2022	555-0.0	130,16
DEX4707	THAIS CORREIRA DA SILVA	T003486875	DEFESA PRÉVIA	23/02/2022	556-8.0	195,23
QTO7235	THAIS TOLENTINO SANTOS SOUZA	T003061578	DEFESA PRÉVIA	09/09/2021	552-5.0	130,16
NCX9414	THALIA FERREIRA SOBRINHO	R020379760	DEFESA PRÉVIA	22/11/2021	745-5.0	130,16
PQD0594	THAMIRES GABRIELLE CARVALHO MELO	R020869890	DEFESA PRÉVIA	06/02/2022	605-0.3	293,47
NWN8187	UELBER BRITO DOS SANTOS	R019854704	DEFESA PRÉVIA	01/07/2021	745-5.0	130,16
ONG4825	VAGNER ANTONIO DE SOUZA	R020380209	DEFESA PRÉVIA	21/11/2021	745-5.0	130,16
OKM9896	VAGNER ANTONIO DE SOUZA	R020834907	DEFESA PRÉVIA	31/01/2022	746-3.0	195,23
ONG4825	VAGNER ANTONIO DE SOUZA	R020927915	DEFESA PRÉVIA	14/02/2022	758-7.0	293,47
ONA8645	VALDEINA ALENCAR REZENDE	T003277049	DEFESA PRÉVIA	02/12/2021	573-8.0	293,47

KZI3519	VALDIR DE OLIVEIRA	T003119548	DEFESA PRÉVIA	03/10/2021	556-8.0	195,23
KZI3519	VALDIR DE OLIVEIRA	T003199384	DEFESA PRÉVIA	31/10/2021	556-8.0	195,23
KAX0953	VALDIVALTER CASIMIRO	R020546084	DEFESA PRÉVIA	14/12/2021	745-5.0	130,16
ONM2F69	VALERIA A GALETI MARTINS	R020661146	DEFESA PRÉVIA	31/12/2021	745-5.0	130,16
NWR1219	VALERIA GARCES DE ARAUJO FREITAS	T003447444	DEFESA PRÉVIA	08/02/2022	604-1.2	195,23
NWR1219	VALERIA GARCES DE ARAUJO FREITAS	R020899051	DEFESA PRÉVIA	15/02/2022	745-5.0	130,16
JIZ6G67	VALERIA SANTANA RIBEIRO	R019772103	DEFESA PRÉVIA	13/06/2021	745-5.0	130,16
OOF2I19	VALTERCLEY ALVES BALDOINO 63291878191	R019708760	DEFESA PRÉVIA	26/05/2021	745-5.0	130,16
KKQ6J44	VANDERCI FERREIRA DA SILVA	R018224754	DEFESA PRÉVIA	02/09/2020	758-7.0	293,47
RCN2J55	VANDERLEI MANTOVANI	R020849466	DEFESA PRÉVIA	02/02/2022	745-5.0	130,16
PQQ4841	VANESSA LOPES ROCHA	R020835502	DEFESA PRÉVIA	05/02/2022	745-5.0	130,16
NGX6100	VANESSA MACHADO R DOS SANTOS	R020660241	DEFESA PRÉVIA	04/01/2022	567-3.2	130,16
KJZ6635	VANIL DE ALMEIDA NUNES	R020460773	DEFESA PRÉVIA	28/11/2021	745-5.0	130,16
PRV8710	VERA LUCIA DOS REIS FREITAS	T003508957	DEFESA PRÉVIA	26/02/2022	604-1.2	195,23
OGW0149	VICENTE DE PAULA SANTOS FILHO	T003049330	DEFESA PRÉVIA	04/09/2021	545-2.5	195,23
NGF5G24	VICTOR ALESSANDRO RIBEIRO BATISTA	T003295994	DEFESA PRÉVIA	15/12/2021	545-2.1	195,23
NGF5G24	VICTOR ALESSANDRO RIBEIRO BATISTA	R020753860	DEFESA PRÉVIA	19/01/2022	758-7.0	293,47
QRG0A71	VICTOR ALVES DOS SANTOS	R019436452	DEFESA PRÉVIA	15/04/2021	745-5.0	130,16
OMR8970	VILMA GUIMARAES CABRAL	T002585400	DEFESA PRÉVIA	13/06/2021	573-8.0	293,47
AVQ4B68	VILSON PIRES DOS SANTOS	R020833624	DEFESA PRÉVIA	31/01/2022	746-3.0	195,23
OGI6772	VINICIUS FELICIANO SILVA	T003493580	DEFESA PRÉVIA	03/03/2022	545-2.1	195,23
PRK9843	VINICIUS TARANTINO POSTAL	T003526099	DEFESA PRÉVIA	05/03/2022	581-9.6	880,41
ONB0233	VIRMONDES JOSE DOS REIS	R020518390	DEFESA PRÉVIA	09/12/2021	745-5.0	130,16
NPF0746	VITORIA FAGUNDES	R019487070	DEFESA PRÉVIA	26/04/2021	745-5.0	130,16
EKP8G71	WAGNER BATISTA DA CONCEICAO ALVES	T002993510	DEFESA PRÉVIA	19/08/2021	545-2.5	195,23
NGB4420	WALDEIR ALVES DA SILVA	R018348444	DEFESA PRÉVIA	23/09/2020	746-3.0	195,23
NGB4420	WALDEIR ALVES DA SILVA	R019913508	DEFESA PRÉVIA	17/07/2021	745-5.0	130,16
NGB4420	WALDEIR ALVES DA SILVA	T003138821	DEFESA PRÉVIA	07/10/2021	547-9.0	130,16
QTP5F42	WALQUIRIA MEIRA TEIXEIRA	T003508137	DEFESA PRÉVIA	25/02/2022	562-2.2	88,38
MWC9078	WANDEL BOSCO DE OLIVEIRA	T003465591	DEFESA PRÉVIA	16/02/2022	545-2.1	195,23
FGF7014	WANDERSON ARANTES SALGADO	R020567017	DEFESA PRÉVIA	19/12/2021	745-5.0	130,16
FGF7014	WANDERSON ARANTES SALGADO	R020567018	DEFESA PRÉVIA	19/12/2021	745-5.0	130,16
FGF7014	WANDERSON ARANTES SALGADO	R020567019	DEFESA PRÉVIA	19/12/2021	745-5.0	130,16
OSZ4058	WANIA FRANCISCA DE SANTANA	R020133629	DEFESA PRÉVIA	27/08/2021	745-5.0	130,16
PRO5103	WASHINGTON SILVERIO DIAS	R020571479	DEFESA PRÉVIA	18/12/2021	567-3.2	130,16
PQV6680	WEDERSON DA SILVA VIANA	R020850444	DEFESA PRÉVIA	03/02/2022	745-5.0	130,16
ERY3986	WEDERSON PEREIRA DOS SANTOS	T002969520	DEFESA PRÉVIA	13/08/2021	763-3.2	293,47
NGY3G16	WELLIGTON ANTONIO DA SILVA	R020905049	DEFESA PRÉVIA	17/02/2022	605-0.3	293,47
NGY3G16	WELLIGTON ANTONIO DA SILVA	T003383882	DEFESA PRÉVIA	28/02/2022	605-0.1	293,47
JHM6158	WERLEY DA SILVA VALADAO	T003310432	DEFESA PRÉVIA	05/12/2021	556-8.0	195,23
AJZ7A06	WILLIAN JHONATAN MARINHO MARQUES	T003384810	DEFESA PRÉVIA	31/01/2022	604-1.2	195,23
OOA7979	WILSON CLAUDIO DE FREITAS	T003261683	DEFESA PRÉVIA	20/11/2021	556-8.0	195,23
NKW3440	WILSON DE SOUZA LOPES	T003367581	DEFESA PRÉVIA	23/12/2021	555-0.0	130,16
NKW3440	WILSON DE SOUZA LOPES	R020773437	DEFESA PRÉVIA	23/01/2022	745-5.0	130,16
QKC6478	WILSON LUIZ DOS SANTOS	R020738967	DEFESA PRÉVIA	17/01/2022	745-5.0	130,16
RBM6F32	WILSON MEDEIROS VIEIRA	R020776074	DEFESA PRÉVIA	23/01/2022	745-5.0	130,16
RBM6F32	WILSON MEDEIROS VIEIRA	R020776075	DEFESA PRÉVIA	23/01/2022	605-0.3	293,47
NGI9397	WYNDSON HITTE BORGES	R020851589	DEFESA PRÉVIA	06/02/2022	745-5.0	130,16
RCJ7J57	YB ASSESSORIA E PLANEJ TRIB E CONT ME	R020739222	DEFESA PRÉVIA	15/01/2022	746-3.0	195,23
RCJ7J57	YB ASSESSORIA E PLANEJ TRIB E CONT ME	R020942804	DEFESA PRÉVIA	20/02/2022	745-5.0	130,16
PRQ0568	YOLANDA DA COSTA ALVES	R020848934	DEFESA PRÉVIA	02/02/2022	567-3.2	130,16
PRW6907	YURI BARBOSA COSTA	R020615848	DEFESA PRÉVIA	24/12/2021	745-5.0	130,16
FAO4181	YURI PIRES DA ROCHA	R019669383	DEFESA PRÉVIA	24/05/2021	745-5.0	130,16
HPS7095	YURI PIRES DA ROCHA	T003079123	DEFESA PRÉVIA	26/10/2021	653-0.0	195,23
FAO4181	YURI PIRES DA ROCHA	T003179392	DEFESA PRÉVIA	26/10/2021	763-3.1	293,47
FAO4181	YURI PIRES DA ROCHA	T003246533	DEFESA PRÉVIA	24/12/2021	572-0.0	195,23
RCD1C43	ZIMAR GOMES DA SILVA	R019843725	DEFESA PRÉVIA	26/06/2021	745-5.0	130,16
MIV9552	ZULMA PEREIRA	R020638761	DEFESA PRÉVIA	28/12/2021	746-3.0	195,23

Goiânia, 26 de julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Secretário**



**Municipal de Mobilidade**, em 26/07/2022, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0169968** e o código CRC **109956CD**.

BR-153 esquina com Rua Recife

- Bairro Setor Alto da Glória

CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.13.000001031-4

SEI Nº 0169968v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Mobilidade  
SMM/DIRTRA/GERCPC

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº105/2022

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 105/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Mobilidade, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 25 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos**, **Secretário Municipal de Mobilidade**, em 26/07/2022, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0165275** e o código CRC **D01AE7BB**.

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Mobilidade  
SMM/DIRTRA/GERCPC

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº106/2022**

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº106/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço [www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal](http://www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal), o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 25 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos**, **Secretário Municipal de Mobilidade**, em 26/07/2022, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0165294** e o código CRC **BAF67789**.

---

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO

---

Criado por [m413372](#), versão 2 por [m413372](#) em 25/07/2022 10:40:11.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Mobilidade  
SMM/DIRTRA/GERCPC

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº107/2022**

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 107/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Mobilidade, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 25 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos**, **Secretário Municipal de Mobilidade**, em 26/07/2022, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0165302** e o código CRC **45AFA2B3**.

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Mobilidade  
SMM/DIRTRA/GERCPC

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº108/2022**

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº108/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço [www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal](http://www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal), o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 25 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 26/07/2022, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0165339** e o código CRC **047E48CC**.

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

Processo SEI! Nº: 22.24.000001222-1

Interessado(a): JMG Divisória ME.

Assunto: Dispensa

**DESPACHO Nº 6059/2022-SME**

Conforme Parecer nº 513/2022/CHEADV, da Chefia da Advocacia Setorial desta Secretaria (documento SEI Nº 0115511), e, ainda, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, cujo valor foi atualizado pelo Decreto 10.922/2021, de 30 de dezembro de 2021;

RESOLVO autorizar a contratação, por meio de compra direta, da Empresa JMG Divisórias - ME, para a instalação de divisórias e portas em material Drywall, no valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quinhentos reais), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 25 dias do mês de julho de 2022.

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 90853643/2022 e Outros

Interessado(a): Adriano Neves e Outros

Assunto: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº 6214/2022-SME**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Adriano Neves	90853643/2022	Extrato de Contrato
Camila Fernanda Ferreira Garcia	91087774/2022	Extrato de Contrato
Ednara de Carvalho Vieira	91087901/2022	Extrato de Contrato
Eduardo Borges Marra	91086492/2022	Extrato de Contrato
Eliede Felipe Sanches dos Santos	91088681/2022	Extrato de Contrato
Hellen Alves Lemes	90838440/2022	Extrato de Contrato
Jessyca Custódia de Faria	90859510/2022	Extrato de Contrato
Juscileide Vieira Matos	91079194/2022	Extrato de Contrato
Katia Alves Silva de Oliveira	90853511/2022	Extrato de Contrato
Rafael Alves Fernandes	91092026/2022	Extrato de Contrato
Rosilene Aparecida Rodrigues de Sousa	90865439/2022	Extrato de Contrato
Maria Isabel Ribeiro da Silva	91088258/2022	Extrato de Contrato
Marco Aurelio Ribeiro Silva	91090970/2022	Extrato de Contrato
Thaís Rodrigues Passos	90860739/2022	Extrato de Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 13 dias do mês de julho de 2022.

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 91076519/2022 e Outros

Interessado(a): Aline Gonçalves de Oliveira Santos e Outros

Assunto: Contrato de Pessoal

## DESPACHO Nº 6215/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Aline Gonçalves de Oliveira Santos	91076519/2022	Extrato de Contrato
Cristiane Aparecida Vicente Santos	91077795/2022	Extrato de Contrato
Emilyene Souza de Oliveira Lemes	91078279/2022	Extrato de Contrato
Elciana Mendes de Sousa	91078121/2022	Extrato de Contrato
Edna Cristina Caldas da Silva	91080478/2022	Extrato de Contrato
Joselia Lopes da Silva	91075954/2022	Extrato de Contrato
José Antonio de Oliveira	91078856/2022	Extrato de Contrato
Katia Ferreira Gomes	91075229/2022	Extrato de Contrato
Lucia Helena Chagas da Silva Carvalho	91076926/2022	Extrato de Contrato
Maysa de Souza Abreu Vieira	91081008/2022	Extrato de Contrato
Nubia Gomes da Silva	91078082/2022	Extrato de Contrato
Regis Martins de Abreu	91079062/2022	Extrato de Contrato
Rosanya Francisca Ramos	91080524/2022	Extrato de Contrato
Valdivan Rodrigues Morais Dias	91074451/2022	Extrato de Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 10 dias do mês de julho de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203735**

DATA: **10/06/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203735** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **10/06/2022** a **09/06/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KATIA FERREIRA GOMES**, CPF n. **479.545.151-68**.

PROCESSO n. **91075229**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203737**

DATA: **10/06/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203737** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **10/06/2022** a **09/06/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ALLAN DE SOUZA FILGUEIRA**, CPF n. **014.538.881-60**.

PROCESSO n. **91075059**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203742**

**DATA: 10/06/2022.**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203742** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 10/06/2022 a 09/06/2023.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos).**

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **TANIA FRANCISCA ALVES**, CPF n. **703.027.231-53**.

**PROCESSO n. 91075768.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203745**

DATA: **10/06/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203745** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **10/06/2022** a **09/06/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VANESSA VILELA RESENDE ALMEIDA**, CPF n. **012.519.591-56**.

PROCESSO n. **90847295**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203747**

DATA: **10/06/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203747** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **10/06/2022** a **09/06/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELCIANA MENDES DE SOUSA**, CPF n. **003.689.431-19**.

PROCESSO n. **91078121**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203748**

DATA: **10/06/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203748** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **10/06/2022** a **09/06/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CLEIBE MARIA DA SILVA**, CPF n. **386.964.791-49**.

PROCESSO n. **90860445**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203753**

DATA: **10/06/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203753** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **10/06/2022** a **09/06/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LEICIMARA DE PAULA ALMEIDA**, CPF n. **786.935.191-15**.

PROCESSO n. **91077051**.





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203754**

DATA: **10/06/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203754** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **10/06/2022** a **09/06/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GABRIELA PACHECO VAZ**, CPF n. **754.929.111-04**.

PROCESSO n. **91077892**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203755**

DATA: **10/06/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203755** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **10/06/2022** a **09/06/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EDER DE OLIVEIRA MAGALHAES**, CPF n. **949.835.691-20**.

PROCESSO n. **91078830**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203758**

DATA: **10/06/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203758** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **10/06/2022** a **09/06/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ADELIANE BRUNA CAMPOS DE OLIVEIRA**, CPF n. **009.320.791-30**.

PROCESSO n. **90801015**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203761**

DATA: **10/06/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203761** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **10/06/2022** a **09/06/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CLAUDIA SOBRAL WANDERLEY**, CPF n. **701.543.591-81**.

PROCESSO n. **91080826**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203763**

DATA: **10/06/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203763** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **10/06/2022** a **09/06/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MIRIAN SANTOS DA SILVA**, CPF n. **314.669.168-00**.

PROCESSO n. **91078970**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203772**

DATA: **10/06/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203772** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **10/06/2022** a **09/06/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FERNANDA JESUINA DE OLIVEIRA**, CPF n. **752.430.241-04**.

PROCESSO n. **91080133**.

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203773**

DATA: **10/06/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203773** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **10/06/2022** a **09/06/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EMILYENE SOUZA DE OLIVEIRA LEMES**, CPF n. **547.936.021-34**.

PROCESSO n. **91078279**.

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203775**

DATA: **10/06/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203775** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **10/06/2022** a **09/06/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **THALLITA PEREIRA DE ARAUJO MOURA**, CPF n. **028.531.581-10**.

PROCESSO n. **91080800**.





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203778**

DATA: **10/06/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203778** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **10/06/2022** a **09/06/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MAYSA DE SOUZA ABREU VIEIRA**, CPF n. **024.357.741-92**.

PROCESSO n. **91081008**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203779**

DATA: **10/06/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203779** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **10/06/2022** a **09/06/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ROSANYA FRANCISCA RAMOS**, CPF n. **936.460.701-53**.

PROCESSO n. **91080524**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203783**

DATA: **13/06/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203783** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **13/06/2022** a **12/06/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ADRIANO NEVES**, CPF n. **791.280.331-91**.

PROCESSO n. **90853643**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203785**

DATA: **13/06/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203785** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **13/06/2022** a **12/06/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ROSILENE APARECIDA RODRIGUES DE SOUSA**, CPF n. **781.395.461-00**.

PROCESSO n. **90865439**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203790**

DATA: **13/06/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203790** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **13/06/2022** a **12/06/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **HELLEN ALVES LEMES**, CPF n. **995.647.691-91**.

PROCESSO n. **90838440**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203799**

DATA: **13/06/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203799** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **13/06/2022** a **12/06/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CAMILA FERNANDA FERREIRA GARCIA**, CPF n. **028.071.521-80**.

PROCESSO n. **91087774**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203802**

DATA: **13/06/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203802** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **13/06/2022** a **12/06/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **THAIS RODRIGUES PASSOS**, CPF n. **701.415.741-86**.

PROCESSO n. **90860739**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203804**

DATA: **13/06/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203804** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **13/06/2022** a **12/06/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JESSYCA CUSTODIA DE FARIA**, CPF n. **062.009.911-97**.

PROCESSO n. **90859510**.





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203806**

DATA: **13/06/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203806** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **13/06/2022** a **12/06/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EDUARDO BORGES MARRA**, CPF n. **924.144.781-87**.

PROCESSO n. **91086492**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203814**

DATA: **13/06/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203814** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **13/06/2022** a **12/06/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EDNARA DE CARVALHO VIEIRA**, CPF n. **854.895.221-00**.

PROCESSO n. **91087901**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203816**

DATA: **13/06/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203816** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **13/06/2022** a **12/06/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA ISABEL RIBEIRO DA SILVA**, CPF n. **081.877.554-82**.

PROCESSO n. **91088258**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203817**

DATA: **13/06/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203817** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **13/06/2022** a **12/06/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JUSCILEIDE VIEIRA MATOS**, CPF n. **011.452.851-98**.

PROCESSO n. **91079194**.

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203818**

DATA: **13/06/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203818** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **13/06/2022** a **12/06/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELIEDE FELIPE SANCHES DOS SANTOS**, CPF n. **836.667.291-34**.

PROCESSO n. **91088681**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203824**

DATA: **13/06/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203824** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **13/06/2022** a **12/06/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KATIA ALVES SILVA DE OLIVEIRA**, CPF n. **918.238.201-82**.

PROCESSO n. **90853511**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203839**

DATA: **13/06/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203839** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **13/06/2022** a **12/06/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RAFAEL ALVES FERNANDES**, CPF n. **041.946.631-28**.

PROCESSO n. **91092026**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203855**

**DATA: 10/06/2022.**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203855** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 10/06/2022 a 09/06/2023.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos).**

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EDNA CRISTINA CALDAS DA SILVA**, CPF n. **861.422.831-72**.

**PROCESSO n. 91080478.**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203860**

DATA: **10/06/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203860** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **10/06/2022** a **09/06/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JOSELIA LOPES DA SILVA**, CPF n. **037.579.161-23**.

PROCESSO n. **91075954**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203871**

**DATA: 10/06/2022.**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203871** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 10/06/2022 a 09/06/2023.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos).**

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUCIA HELENA CHAGAS DA SILVA CARVALHO**, CPF n. **982.799.121-34**.

**PROCESSO n. 91076926.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203873**

DATA: **10/06/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203873** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **10/06/2022** a **09/06/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CRISTIANE APARECIDA VICENTE SANTOS**, CPF n. **988.143.111-53**.

PROCESSO n. **91077795**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203874**

DATA: **10/06/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203874** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **10/06/2022** a **09/06/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NUBIA GOMES DA SILVA**, CPF n. **791.019.761-68**.

PROCESSO n. **91078082**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203875**

DATA: **10/06/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203875** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **10/06/2022** a **09/06/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA**, CPF n. **893.867.871-72**.

PROCESSO n. **91078856**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203876**

DATA: **13/06/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203876** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **13/06/2022** a **12/06/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARCO AURELIO RIBEIRO SILVA**, CPF n. **904.833.671-68**.

PROCESSO n. **91090970**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203877**

**DATA: 10/06/2022.**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203877** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 10/06/2022 a 09/06/2023.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos).**

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ALINE GONCALVES DE OLIVEIRA SANTOS**, CPF n. **020.880.931-76**.

**PROCESSO n. 91076519.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203882**

DATA: **10/06/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203882** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **10/06/2022** a **09/06/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VALDIVAN RODRIGUES MORAIS DIAS**, CPF n. **017.885.011-01**.

PROCESSO n. **91074451**.





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203885**

DATA: **10/06/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203885** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **10/06/2022** a **09/06/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **REGIS MARTINS DE ABREU**, CPF n. **844.402.521-68**.

PROCESSO n. **91079062**.

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000500  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 22/01/2021**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000500** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 23/01/2021 a 22/01/2022**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 17.672,00 (dezesete mil e seiscentos e setenta e dois reais)\***

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELIANE MARIA FLORES, CPF nº. 634.333.381-91.**

**PROCESSO nº: 82119892**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000557  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 29/01/2021**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202000557 por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30/01/2021 a 29/01/2022**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.421,07 (dezesesseis mil e quatrocentos e vinte e um reais e sete centavos)\***

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ODAIR THOMAS DE AQUINO**, CPF nº. **844.365.901-78**.

**PROCESSO nº: 81448698**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000616  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 01/02/2021**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000616** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/02/2021 a 01/02/2022**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.983,92 (quarenta mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)\***

**CARGO: Profissional de Educação II**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NEUDYS OLIVEIRA DA ROCHA**, CPF nº. **783.986.141-53**.

**PROCESSO nº: 82257080**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000626  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 01/02/2021**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202000626 por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/02/2021 a 01/02/2022**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.983,92 (quarenta mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)\***

**CARGO: Profissional de Educação II**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **IVONE FERREIRA DE JESUS**, CPF nº. 463.898.141-00.

**PROCESSO nº: 82259384**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000675  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 03/02/2021**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000675** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 04/02/2021 a 03/02/2022**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.983,92 (quarenta mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)\***

**CARGO: Profissional de Educação II**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RUAN PINHEIRO DO NASCIMENTO FARIA**, CPF nº. **043.745.361-83**.

**PROCESSO nº: 82301623**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000676  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 03/02/2021**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000676** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 04/02/2021 a 03/02/2022**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.983,92 (quarenta mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)\***

**CARGO: Profissional de Educação II**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ANA LUCIA DA SILVA, CPF nº. **536.172.821-72**.

**PROCESSO nº: 82302051**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000697  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 04/02/2021**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202000697 por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 05/02/2021 a 04/02/2022**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.983,92 (quarenta mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)\***

**CARGO: Profissional de Educação II**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RUBIA MARIA DE SOUZA**, CPF nº. **002.826.841-58**.

**PROCESSO nº: 82317058**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N. 202000352  
PRORROGAÇÃO POR 2 MESES**

**DATA: 26/01/2022.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

a prorrogação por 02 (dois) meses; a exclusão do Auxílio locomoção do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e seus aditivos visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 26/01/2022 a 26/03/2022.**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KENIA CRISTINA DE AQUINO**, CPF n. **547.597.141-20**.

**PROCESSO n. 82063421.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N. 202000352  
PRORROGAÇÃO POR 2 MESES**

**DATA: 26/01/2022.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

a prorrogação por 02 (dois) meses; a exclusão do Auxílio locomoção do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e seus aditivos visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 26/01/2022 a 26/03/2022.**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA LEUDE MARQUES DE ASSUNÇÃO**, CPF n. **215.844.193-34**.

**PROCESSO n. 82070991.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N. 20200354  
PRORROGAÇÃO POR 2 MESES**

**DATA: 26/01/2022.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

a prorrogação por 02 (dois) meses; a exclusão do Auxílio locomoção do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e seus aditivos visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 26/01/2022 a 26/03/2022.**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KEILA LIMA SILVA**, CPF n. **706.144.741-91**.

**PROCESSO n. 82066837.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N. 202000375  
PRORROGAÇÃO POR 2 MESES**

**DATA: 26/01/2022.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

a prorrogação por 02 (dois) meses; a exclusão do Auxílio locomoção do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e seus aditivos visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 26/01/2022 a 26/03/2022.**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **HILLANA LINO DO CARMO**, CPF n. **918.657.431-00**.

**PROCESSO n. 82073281.**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N. 202000376  
PRORROGAÇÃO POR 2 MESES**

**DATA: 21/01/2022.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto: a prorrogação por 02 (dois) meses; a exclusão do Auxílio locomoção do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e seus aditivos visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 21/01/2022 a 21/03/2022.**

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELENICE DE ARAUJO BARRETO**, CPF n. **394.869.901-15**.

**PROCESSO n. 82074023.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N. 202000378  
PRORROGAÇÃO POR 2 MESES**

**DATA: 26/01/2022.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

a prorrogação por 02 (dois) meses; a exclusão do Auxílio locomoção do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e seus aditivos visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 26/01/2022 a 26/03/2022.**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARLI ROSA MAGALHAES RODRIGUES**, CPF n. **557.313.841-34**

**PROCESSO n. 82074490.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N. 202000390  
PRORROGAÇÃO POR 2 MESES**

**DATA: 26/01/2022.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto: a prorrogação por 02 (dois) meses; a exclusão do Auxílio locomoção do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e seus aditivos visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 26/01/2022 a 26/03/2022.**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARILUCE CANDIDO DA SILVA SOUZA**, CPF n. **258.840.421-91**

**PROCESSO n. 82075062.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N. 202000392  
PRORROGAÇÃO POR 2 MESES**

**DATA: 21/01/2022.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto: a prorrogação por 02 (dois) meses; a exclusão do Auxílio locomoção do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e seus aditivos visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 21/01/2022 a 21/03/2022.**

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ALMELINDA LOPES DE AMORIM**, CPF n. **402.762.871-34**.

**PROCESSO n. 82075861.**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N. 202000393  
PRORROGAÇÃO POR 2 MESES**

**DATA: 26/01/2022.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto: a prorrogação por 02 (dois) meses; a exclusão do Auxílio locomoção do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e seus aditivos visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 26/01/2022 a 26/03/2022.**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FABIANA ALVES DE OLIVEIRA CHECASACA**, CPF n. **014.466.716-90**.

**PROCESSO n. 82078819.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N. 202000396  
PRORROGAÇÃO POR 2 MESES**

**DATA: 26/01/2022.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

a prorrogação por 02 (dois) meses; a exclusão do Auxílio locomoção do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e seus aditivos visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 26/01/2022 a 26/03/2022.**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MONICA ASSIS DE SOUSA**, CPF n. **030.947.496-58.**

**PROCESSO n. 82084037.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N. 202000809  
PRORROGAÇÃO POR 2 MESES**

**DATA: 09/02/2022.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto: a prorrogação por 02 (dois) meses; a exclusão do Auxílio locomoção do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e seus aditivos visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 09/02/2022 a 09/04/2022.**

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ISMARY FERREIRA DA SILVA -**, CPF nº. **413.253.201-10.**

**PROCESSO nº:82373217.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N. 202000823  
PRORROGAÇÃO POR 2 MESES**

**DATA: 09/02/2022.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

a prorrogação por 02 (dois) meses; a exclusão do Auxílio locomoção do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e seus aditivos visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 09/02/2022 a 09/04/2022.**

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **AUGUSTO CESAR PEIXOTO BARROS -**, CPF nº. **382.143.851-72.**

**PROCESSO nº:82385274.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N. 202000847  
PRORROGAÇÃO POR 2 MESES**

**DATA: 16/02/2022.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

a prorrogação por 02 (dois) meses; a exclusão do Auxílio locomoção do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e seus aditivos visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 16/02/2022 a 16/04/2022.**

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA APARECIDA ALVES DE CARVALHO SANTOS -**, CPF nº. **437.846.581-72.**

**PROCESSO nº:82521607.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N. 202000848  
PRORROGAÇÃO POR 2 MESES**

**DATA: 16/02/2022.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

a prorrogação por 02 (dois) meses; a exclusão do Auxílio locomoção do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e seus aditivos visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 16/02/2022 a 16/04/2022.**

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NEUMA RODRIGUES COSTA** -, CPF nº. **725.876.796-72**.

**PROCESSO nº:82521950.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N. 202000902  
PRORROGAÇÃO POR 2 MESES**

**DATA: 17/02/2022.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

a prorrogação por 02 (dois) meses; a exclusão do Auxílio locomoção do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e seus aditivos visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 17/02/2022 a 17/04/2022.**

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ADACIRAM DE SOUZA CASTRO-**, CPF nº. **378.672.965-49.**

**PROCESSO nº: 82555358.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N. 202000908  
PRORROGAÇÃO POR 2 MESES**

**DATA: 17/02/2022.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

a prorrogação por 02 (dois) meses; a exclusão do Auxílio locomoção do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e seus aditivos visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 17/02/2022 a 17/04/2022.**

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KELLY CRISTINA ROSALINA DE SOUZA -**, CPF nº. **009.520.191-24.**

**PROCESSO nº:82557440.**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N. 202000909  
PRORROGAÇÃO POR 2 MESES**

**DATA: 17/02/2022.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

a prorrogação por 02 (dois) meses; a exclusão do Auxílio locomoção do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e seus aditivos visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 17/02/2022 a 17/04/2022.**

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA MADALENA LOURENCO-**, CPF nº. **283.296.191-68.**

**PROCESSO nº: 82558152.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N. 202000912  
PRORROGAÇÃO POR 2 MESES**

**DATA: 18/02/2022.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

a prorrogação por 02 (dois) meses; a exclusão do Auxílio locomoção do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e seus aditivos visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 18/02/2022 a 18/04/2022.**

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SIMONE DAS GRAÇAS PEREIRA -**, CPF nº. **827.998.221-34.**

**PROCESSO nº: 82568026.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N. 202000914  
PRORROGAÇÃO POR 2 MESES**

**DATA: 18/02/2022.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

a prorrogação por 02 (dois) meses; a exclusão do Auxílio locomoção do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e seus aditivos visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 18/02/2022 a 18/04/2022.**

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUSIA ELENA DE BESSA -**, CPF nº. **862.415.081-72.**

**PROCESSO nº: 82567682.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N. 202000915  
PRORROGAÇÃO POR 2 MESES**

**DATA: 18/02/2022.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

a prorrogação por 02 (dois) meses; a exclusão do Auxílio locomoção do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e seus aditivos visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 18/02/2022 a 18/04/2022.**

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FERNANDA MARIA PEREIRA DA SILVA -**, CPF nº. **783.302.891-68.**

**PROCESSO nº: 82570306.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

## **EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1215/2022**

**PROCESSO:** 86330709

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

**CONTRATADO:** Geo Engenharia Ltda

**FUNDAMENTO:** O presente Termo fundamenta-se no art. 59, parágrafo único da lei 8.666/93, bem como no Despacho nº 62/2021, fls. 382/387, e ainda no Parecer nº 1577/2021-PGM-PEAA (fls. 391/402) da Procuradoria Geral do Município, constante no processo nº 86330709.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo o pagamento por indenização à empresa **GEO ENGENHARIA LTDA**, por serviços de engenharia para reforma e ampliação do CAIS Chácara do Governador, que não estavam previstos em contrato.

**VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 700.774,43 (setecentos mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos)** que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº **2022.2150.10.302.0094.2783.33909300.107**, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo único:** Fica acordado entre as partes, que a **GEO ENGENHARIA LTDA**, por meio de sua representante legal, dá quitação geral da dívida, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de julho de 2022.

**Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
Secretário Municipal de Saúde**

www.goiania.go.gov.br



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
SMS/GAB/SMS/PRECEL  
**Aviso de Licitação - SMS**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 – SAÚDE**

**Início de acolhimento de proposta no dia 27/07/2022 a partir das 08h00min – Horário de Brasília/DF**

**Início da sessão de disputa de lances no dia 10/08/2022 às 09h30min - Horário de Brasília/DF**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de materiais e equipamentos permanentes de reabilitação para atender as necessidades do Centro de Referência em Ortopedia e Fisioterapia (CROF), Centro de Referência em Atenção à Saúde da Pessoa Idosa (CRASPI), Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) e demais serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM - condicionado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte em atendimento ao Decreto nº 8.538 de 08/10/2015, o qual normatiza a exclusividade da participação destas empresas em itens de licitações cujos valores unitários somem o valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**CÓDIGO UASG:** 926995

**PROCESSO SEI Nº:** 22.6.000004071-9

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS

**Retire e Acompanhe o Edital:** site da Prefeitura, no endereço <https://www.goiania.go.gov.br>, no site da Secretaria Municipal de Saúde <https://www.saude.goiania.go.gov.br> ou solicitando através do e-mail da Comissão Especial de Licitação ([celsms.goiania@gmail.com](mailto:celsms.goiania@gmail.com) ou [cel.sms@goiania.go.gov.br](mailto:cel.sms@goiania.go.gov.br)) e através do portal de compras do Governo Federal, endereço: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), Informações adicionais podem ser obtidas junto a Comissão Especial de Licitação, Fone: (62) 3524-1628.

**Goiânia, 20 de julho de 2022.**

**Ana Paula Silvestre**  
Pregoeira

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.6.000004071-9



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Silvestre, Pregoeira**, em 20/07/2022, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0152795** e o código CRC **52FF3948**.

---

---

Criado por [m677884](#), versão 4 por [m677884](#) em 20/07/2022 15:39:40.



**Prefeitura de Goiânia**  
**Secretaria Municipal de Cultura**

**PORTARIA Nº 054/2022**

Dispõe acerca da Retificação da Portaria nº 052/2022.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 51 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e nos termos do Decreto nº 607, de 25 de janeiro de 2021, juntamente com o Decreto nº 2.187, de 07 de abril de 2021, **RESOLVE**:

**Art. 1º – RETIFICAR**, a Portaria nº 052/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia, Edição nº 7835, de 07 de julho de 2022, páginas 215 e 216:

<b>Onde se lê:</b>	
<b>Rosa Bernardo</b>	Doutora e Pós-Doutorada em Cinema e Audiovisual, Fotógrafa e Professora titular da Faculdade de Artes da Universidade Federal de Goiás.
<b>Leia-se:</b>	
<b>Rosa Berardo</b>	Doutora e Pós-Doutorada em Cinema e Audiovisual, Fotógrafa e Professora titular da Faculdade de Artes da Universidade Federal de Goiás.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA**, em Goiânia, aos **12 (doze)** dias do mês de **julho** do ano de **2022**.

**Zander Fábio Alves da Costa**

Secretário da Cultura



**PORTARIA Nº 055/2022**

Dispõe acerca convocação para as reuniões presenciais do mês de agosto de 2022, dos membros do egrégio colegiado da Comissão de Projetos Culturais – CPC.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, artigo 11, alínea “C”, artigo 13 inciso “I”, artigo 32, Decreto nº 06/2017 e RI Decreto nº 1.864, de 30 de 06 de 2016, **RESOLVE**:

**Art. 1º – CONVOCAR A COMISSÃO DE PROJETOS CULTURAIS – CPC**, nomeados através do Decreto nº 4.605, publicado na Edição nº 7.696, de 13 de dezembro de 2021, para a realização das reuniões presenciais, nas datas e horários especificados, conforme a pauta abaixo relacionada.

DATA	HORÁRIO	PAUTA
02/08/2022	14:00 às 15:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
02/08/2022	15:00 às 16:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
09/08/2022	14:00 às 15:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
09/08/2022	15:00 às 16:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
16/08/2022	14:00 às 15:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
16/08/2022	15:00 às 16:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
23/08/2022	14:00 às 15:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
23/08/2022	15:00 às 16:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
30/08/2022	14:00 às 15:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
30/08/2022	15:00 às 16:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural



Prefeitura de Goiânia  
Secretaria Municipal de Cultura

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA**, em Goiânia, aos **11 (onze)** dias do mês de **julho** do ano de **2022**.

**Zander Fábio Alves da Costa**  
Secretário da Cultura





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas  
Afirmativas**

**Convocação nº 009/2022-GAB**

Goiânia, 26 de julho de 2022.

O Conselho Municipal para Promoção da Igualdade Racial/Goiânia - COMPIR, através da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas convoca os membros titulares, abaixo listados, para reunião ordinária a se realizar no dia 02 de agosto de 2022, às 14:00 h, a reunião será realizada no auditório da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, rua 99, nº66 - St. Sul, Goiânia - GO, 74080-060.

E terá como pauta os seguintes tópicos:

I – Informes;

II – Plano de trabalho das comissões;

III – Troca de Conselheiros;

IV – Projeto LOAS e emendas;

V – Encaminhamentos.;

Os membros titulares têm até o dia 29 de julho de 2022 para confirmar a presença, ou justificativa de ausência pelo e-mail do COMPIR: conselhoigualdaderacialgyn@gmail.com.

Em caso de não haver a confirmação, serão convocados os membros suplentes.

**Representantes Governamentais**

**I - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas**

**Titular:** Dilmo Luis Vieira

**Suplente:** Luis Lopes Machado

**II - Secretaria Municipal de Educação**

**Titular:** Jefferson Roberto Nascimento Acevedo

**Suplente:** Adriane Camilo Costa

**III - Secretaria Municipal de Saúde**

**Titular:** Roberto Vaz de Abreu

**Suplente:** Kellen Cristina Fernandes de Oliveira Nasser

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas  
Rua 99, nº 66, Quadra F-17, Lote 06 Setor Sul – Goiânia – GO CEP: 74.080-06  
Tel: 55 – 62 - 3524-2802  
E-mail: gabinete.smdh@gmail.com

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas  
Afirmativas

**IV - Secretaria Municipal de Administração**

**Titular:** Eduardo Eric Lopes da Silva

**Suplente:** Edjane Martins de Siqueira

**V - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**

**Titular:** Renato Dias do Prado

**Suplente:**

**VI - Secretaria Municipal de Cultura**

**Titular:** Azenaide Lopes Pereira

**Suplente:** Aparecida de Fátima Morais

**VII - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

**Titular:**

**Suplente:** Antônia de Fátima Castro Lima

**VIII - Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres**

**Titular:** Edilamar Resende

**Suplente:** Andreia de Souza Silva

**IX - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa**

**Titular:** Frederico Martins da Silva

**Suplente:** Igor de Almeida Silva e Sá

**X - Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**

**Titular:** Vagni Rodrigues dos Santos

**Suplente:** Aquilino Júnior Marques Vieira

**Representantes Não Governamentais**

**I - Associação Goiana dos Defensores Públicos (AGDP)**

**Titular:** Salomão Rodrigues da Silva Neto

**Suplente:** Bruno Malta Borges

**II - Centro de Cidadania Negra do Estado de Goiás (Cenego)**

**Titular:** Aluisio Francisco Arruda

**Suplente:** Marileia Ferreira da Silva Lasprilla

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas  
Rua 99, nº 66, Quadra F-17, Lote 06 Setor Sul – Goiânia – GO CEP: 74.080-06  
Tel: 55 – 62 - 3524-2802  
E-mail: gabinete.smdh@gmail.com

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas  
Afirmativas

**III - Centro Salesiano do Aprendiz(CESAM- GO)**

**Titular:** Rosana Cristina Santana Santos

**Suplente:** Cleyton Ferreira de Souza

**IV - Comissão Permanente de Políticas de Promoção da Igualdade Étnico – racial  
(CPPIR-IFG)**

**Titular:** Evaldo Gonçalves Silva

**Suplente:** Danielle Fernanda Morais Pavan

**V - Movimento e Ação Instituto**

**Titular:** Rafael Dias Batista dos Santos

**Suplente:** Whidiney Corado da Silva

**VI - Centro de Referência Negra Lélia Gonzales (CRENLEGO)**

**Titular:** Iaracelia Leal de Souza

**Suplente:**

**VII - Núcleo de Estudos Africanos, Afrodescendentes e Indígenas (NEADI-UFG)**

**Titular:** Thaís Regina de Carvalho Pires

**Suplente:** Cecília Maria Vieira

**VIII - Programa de Estudos e Extensão Afro-Brasileiro (Proafro-PUC)**

**Titular:** Fátima Regina Almeida de Freitas

**Suplente:** Núbia da Cunha Simão

**IX - Sindicato dos Trabalhadores em Educação em Goiás (Sintego)**

**Titular:** Roseane Ramos Silva

**Suplente:** Sonia Maria Mateus Barros

**X - Grupo de Mulheres Negras Dandara do Cerrado**

**Titular:** Rita de Cassia Araújo

**Suplente:** Anadir Cezario de Oliveira

Atenciosamente,

Jefferson Acevedo

**Presidente do Conselho Municipal para Promoção da Igualdade Racial**

CIDA GARCÊZ

**Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas  
Rua 99, nº 66, Quadra F-17, Lote 06 Setor Sul – Goiânia – GO CEP: 74.080-06  
Tel: 55 – 62 - 3524-2802  
E-mail: gabinete.smdh@gmail.com

www.goiania.go.gov.br



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 068/2022**

servidor

Designação de

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 1350, de 13 de abril de 2022, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – Designa** em conformidade com o art.2º§ 1.º da IN.02/2018-CGM, indicamos o servidor **WASHINGTON AVELINO BUENO**, matrícula nº 1491806-1, CPF 017.178.421-00, lotado na Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – **SEDHS**, para atuar como **GESTOR e FISCAL** do Processo SEI 22.10.00000568-8, Aquisição de bebedor industrial, para serem utilizados na da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS. No qual será feita no CNPJ: 01.393.989/001-03 - Fonte 129.

**Art. 2º –** O referido servidor deverá observar o disposto no artigo 6º e 7º da IN 02/2018-CGM.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, aos 25 dias do mês de julho de 2022.

**NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Nélio Fortunato de Oliveira, Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 25/07/2022, às 20:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0165233** e o código CRC **891DD842**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.10.00000579-3

SEI Nº 0165233v1

Criado por [m1090968](#), versão 3 por [m1090968](#) em 25/07/2022 10:36:15.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 069/2022**

Designação de

servidor

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 1350, de 13 de abril de 2022, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Designa** em conformidade com o art.2º§ 1.º da IN.02/2018-CGM, o servidor **WASHINGTON AVELINO BUENO,,** matrícula nº , nº 1491806-1, CPF 217.178.421-00, lotado na Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – **SEDHS**, para atuar como **GESTOR** do Processo SEI 22.10.000000006-6, Fornecimento de gênero alimentício e outros para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS.

**Art. 2º –** O referido servidor deverá observar o disposto no artigo 6º e 7º da IN 02/2018-CGM.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver e **fica revogada a Portaria nº 042/2022.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, aos 26 dias do mês de julho de 2022.

**NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Nélio Fortunato de Oliveira, Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 26/07/2022, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0170993** e o código CRC **60B3AE46**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.10.000000579-3

SEI Nº 0170993v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 070/2022**

Designação de servidores

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 1350, de 13 de abril de 2022, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Designa** em conformidade com o art.2º§ 1.º da IN.02/2018-CGM, o servidor **WASHINGTON AVELINO BUENO**, matrícula nº , nº 1491806-1, CPF 217.178.421-00, lotado na Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – **SEDHS**, para atuar como **GESTOR** do Processo BEE nº 42840/2021, Fornecimento de EPI tipo Luvas, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS.

O referido servidor deverá observar o disposto no artigo 6º da IN 02/2018-CGM.

**Art. 2º – Designa** como **FISCAL** do Processo BEE nº 42840/2021, o servidor **Gustavo Rodrigues Cavalcante**, matrícula nº 1502287-5, CPF 012.336.381-06, lotado na Gerencia de Apoio Administrativo.

O referido servidor deverá observar o disposto no artigo e 7º da IN 02/2018-CGM.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver e **fica revogadas** a Portaria nº 180/2021 e Portaria nº 014/2022.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, aos 26 dias do mês de julho de 2022.

**NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Nélio Fortunato de Oliveira, Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 26/07/2022, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0171035** e o código CRC **B7873BED**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 071/2022**

Designação de

servidor

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 1350, de 13 de abril de 2022, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Designa** em conformidade com o art.2º§ 1.º da IN.02/2018-CGM, o servidor **WASHINGTON AVELINO BUENO**, matrícula nº 1491806-1, CPF 017.178.421-00, lotado na Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – **SEDHS**, para atuar como **GESTOR e FISCAL** do Processo SEI 22.10.000000733-8, Aquisição de materiais de informática, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS. No qual será feita no CNPJ: 08.932.623/0001-04 - FONTE 100.

**Art. 2º –** O referido servidor deverá observar o disposto no artigo 6º e 7º da IN 02/2018-CGM.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, aos 26 dias do mês de julho de 2022.

**NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Nélio Fortunato de Oliveira, Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 26/07/2022, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0171547** e o código CRC **5028C0BB**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 490, DE 26 DE JULHO DE 2022**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto na Portaria nº 3214, de 25/11/2020, da Secretaria Municipal de Administração, publicada no DOM Eletrônico nº 7434, de 01/12/2021, bem como considerando o teor do Parecer de Verificação Interna nº 0530/2022 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do GOIANIAPREV e do que mais consta no processo GED nº 0000366/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Retificar o Art. 1.º da **PORTARIA Nº 280, DE 13/05/2020**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 7296, de 13/05/2020, que aposentou à servidora **Maria da Silva de Moraes Freitas**, matrícula nº 105252-01, inscrita no CPF sob o n.º 448.945.621-20, no cargo de Assistente Administrativo, Nível IV, Referência “J”, na parte relativa ao Adicional de Incentivo à Profissionalização, para considerá-lo como sendo correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento do cargo efetivo da interessada, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 14 (quatorze) de maio de 2020**.

**GABINETE SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV**, 26 de julho de 2022.

**JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES**  
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV**

**PORTARIA Nº 491, DE 26 DE JULHO DE 2022**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, § 3º e § 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Claudete das Graças Cunha**, matrícula nº 936812-01, inscrita no CPF sob o nº 791.312.471-72, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência “E”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **15,63/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 15 (quinze) anos, 07 (sete) meses e 19 (dezenove) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 683,47** (seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos) mensais, a serem reajustados para preservá-los, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo GED nº 0000305/2022.

Art. 2.º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário-mínimo vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV**, aos 26 dias do mês de julho de 2022.

**JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES**

**Secretário Executivo**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 492, DE 26 DE JULHO DE 2022**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, , no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 127, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 363/2022 da Advocacia Setorial deste Instituto e no Parecer de Verificação Interna nº 0561/2022 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 22.20.000000722-9,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço de **Andréia Ferreira Campos**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “D”, matrícula n.º 902675-02, CPF n.º 012.567.321-33, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o período de serviço público abaixo relacionado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, para fins de Aposentadoria, Adicional de Tempo de Serviço e Disponibilidade.

	<b>Período de Contribuição (Serviço Público)</b>	<b>Tempo de Contribuição</b>
1.	<b>11.04.2008 a 27.08.2014</b>	06 (seis) ano(s), 04 (quatro) mês(es) e 20 (vinte) dia(s)

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV**, aos 26 dias do mês de julho de 2022.

**JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES****Secretário Executivo**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 493, DE 26 DE JULHO DE 2022**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º, II, e § 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, I; 115, I; 116; 117, 119 e 121 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e considerando o teor do Parecer Jurídico nº 209/2022 – PGM/PEP da Procuradoria Especializada Previdenciária da Procuradoria Geral do Município e do que mais consta do processo SEI N.º 22.20.000000320-7,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Prorrogar a pensão por morte concedida a **João Pedro Ferreira Rios**, matrícula nº 1433644-01, CPF nº 048.744.641-06, filho do ex-servidor **Celso Rios Neto**, matrícula nº 641120-02, CPF nº 779.589.001-63, através da **PORTARIA Nº 542, DE 28/08/2020**, publicada no DOM Eletrônico nº 7371, de 28/08/2020.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 18 (dezoito) de maio de 2022, devendo perdurar até 18 (dezoito) de maio de 2025**, quando o dependente completará 24 (vinte e quatro) anos de idade, ressaltando que o mesmo deverá comprovar semestralmente que se encontra regularmente matriculado em curso superior, sob pena de cessação do benefício.

**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV**, aos 26 dias do mês de julho de 2022.

**JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES****Secretário Executivo**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**  
**GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 494, DE 26 DE JULHO DE 2022**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º, I, e § 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, II; 115; 116; 117, 119 e 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **Marilda Oliveira de Deus**, inscrita no CPF sob o n.º 188.474.041-34, companheira do ex-servidor **Heleno Cesar Magalhães**, matrícula n.º 87653-01, inscrito no CPF sob o n.º 262.294.041-68, aposentado no cargo de Médico, Grau IV, Referência “O”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será de **R\$ 12.040,74** (doze mil, quarenta reais e setenta e quatro centavos) mensais, que corresponde ao limite máximo de benefício para o RGPS, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este, calculado sobre o **Vencimento: R\$ 7.376,92** (sete mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 4.426,15** (quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quinze centavos); **Adicional de Incentivo à Profissional (12%): R\$ 885,23** (oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos) e **Gratificação de Maturação Profissional (20%): R\$ 1.475,38** (um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 6º - A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, nos termos do processo SEI N.º 22.20.000000093-3.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 10 (dez) de abril de 2022**.

**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV**, aos 26 dias do mês de julho de 2022.

**JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES****Secretário Executivo**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 495, DE 26 DE JULHO DE 2022**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º, I, e §º 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 48, IV; 50, II; 72, II; 73, I, da Lei Municipal n.º 8.095/2002 e nos termos do Processo Judicial n.º 5346745-65.2018.8.09.0051,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **Madson Gabriel Alves Campos**, inscrito no CPF sob o n.º 710.808.101-61, neto menor da ex-servidora **Maria Madalena Alves**, matrícula n.º 101486-01, inscrita no CPF sob o n.º 271.499.601-97, ocupante do cargo de Auxiliar de Higiene e Alimentação, Classe I, Padrão “D”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 352,63** (trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (02): R\$ 70,53** (setenta reais e cinquenta e três centavos), a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo n.º 7.045.206-5/2017.

Art. 2.º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da pensão concedida através desta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3.º A data da extinção da pensão concedida a **Madson Gabriel Alves Campos** é de **14 (quatorze) de setembro de 2025**, quando o mesmo completará 21 (vinte e um) anos de idade.

(Continua na próxima pág.)

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**  
**GOIANIAPREV**

Continuação da Portaria nº 495/2022 – GOIANIAPREV – Pág. 2/2.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 25 (vinte e cinco) de abril de 2017.**

Art. 5.º O menor pensionista será representado por sua genitora, a senhora **Elisângela Pereira Alves**, inscrita no CPF sob o n.º 295.207.821-68.

**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV**, aos 26 dias do mês de julho de 2022.

**JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES**  
**Secretário Executivo**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Programa de Defesa do Consumidor - PROCON**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU  
Nº041/2022****RECLAMAÇÃO DE FA Nº: 52.028.002.190005898  
PROCESSO Nº: 86488680**

O Presidente do Programa de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, em conformidade com o artigo 42, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97, o fornecedor **MAKRO ATACADISTA S/A**, inscrito no CNPJ sob o nº 47.427.653/0028-35, a comparecer neste órgão no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço indicado no rodapé, para responder aos termos do procedimento instaurado em seu desfavor.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Fica a empresa supramencionada intimada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da presente notificação, conforme disposto no art. 46 §2º do Decreto 2.181/97.

Após 30 (trinta) dias da notificação, não apresentado recurso e não sendo identificada a quitação da sanção, o débito será inscrito na DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, nos termos do artigo 55 do Decreto Federal 2.181/97, bem como encaminhado para protestos e demais medidas judiciais cabíveis.

Goiânia, 15 de julho de 2022.

**LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,  
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352  
procongoiania@procon.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Programa de Defesa do Consumidor - PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU  
Nº042/2022**

**RECLAMAÇÃO DE FA Nº: 52.028.002.20-0000994  
PROCESSO Nº: 83006404**

O Presidente do Programa de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, em conformidade com o artigo 42, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97, o fornecedor **K E K EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **22.082.696/0001-85**, a comparecer neste órgão no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço indicado no rodapé, para responder aos termos do procedimento instaurado em seu desfavor.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Fica a empresa supramencionada intimada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da presente notificação, conforme disposto no art. 46 §2º do Decreto 2.181/97.

Após 30 (trinta) dias da notificação, não apresentado recurso e não sendo identificada a quitação da sanção, o débito será inscrito na DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, nos termos do artigo 55 do Decreto Federal 2.181/97, bem como encaminhado para protestos e demais medidas judiciais cabíveis.

Goiânia, 15 de julho de 2022.

**LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,  
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352  
procongoiania@procon.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Programa de Defesa do Consumidor - PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU  
Nº043/2022**

**RECLAMAÇÃO DE FA Nº: 52.028.002.20-0003439  
PROCESSO Nº: 86690772**

O Presidente do Programa de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, em conformidade com o artigo 42, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97, o fornecedor **JYTEX COMERCIO DE TECIDOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 21.536.083/0001-08**, a comparecer neste órgão no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço indicado no rodapé, para responder aos termos do procedimento instaurado em seu desfavor.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Fica a empresa supramencionada intimada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da presente notificação, conforme disposto no art. 46 §2º do Decreto 2.181/97.

Após 30 (trinta) dias da notificação, não apresentado recurso e não sendo identificada a quitação da sanção, o débito será inscrito na DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, nos termos do artigo 55 do Decreto Federal 2.181/97, bem como encaminhado para protestos e demais medidas judiciais cabíveis.

Goiânia, 15 de julho de 2022.

**LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,  
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352  
procongoiania@procon.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Programa de Defesa do Consumidor - PROCON**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU  
Nº044/2022****RECLAMAÇÃO DE FA Nº: 52.028.001.16-0001624  
PROCESSO Nº: 88802497**

O Presidente do Programa de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, em conformidade com o artigo 42, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97, o fornecedor **AURORA MARTINS DUARTE**, inscrito no CNPJ sob o nº **23.151.729/0001-64**, a comparecer neste órgão no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço indicado no rodapé, para responder aos termos do procedimento instaurado em seu desfavor.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Fica a empresa supramencionada intimada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da presente notificação, conforme disposto no art. 46 §2º do Decreto 2.181/97.

Após 30 (trinta) dias da notificação, não apresentado recurso e não sendo identificada a quitação da sanção, o débito será inscrito na DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, nos termos do artigo 55 do Decreto Federal 2.181/97, bem como encaminhado para protestos e demais medidas judiciais cabíveis.

Goiânia, 15 de julho de 2022.

**LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,  
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352  
procongoiania@procon.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Programa de Defesa do Consumidor - PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU  
Nº045/2022**

**RECLAMAÇÃO DE FA Nº: 52.028.001.12-0022349  
PROCESSO Nº: 88089952**

O Presidente do Programa de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, em conformidade com o artigo 42, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97, o fornecedor **CLUBE URBANO SERVICOS DIGITAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.069.667/0001-20**, a comparecer neste órgão no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço indicado no rodapé, para responder aos termos do procedimento instaurado em seu desfavor.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Fica a empresa supramencionada intimada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da presente notificação, conforme disposto no art. 46 §2º do Decreto 2.181/97.

Após 30 (trinta) dias da notificação, não apresentado recurso e não sendo identificada a quitação da sanção, o débito será inscrito na DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, nos termos do artigo 55 do Decreto Federal 2.181/97, bem como encaminhado para protestos e demais medidas judiciais cabíveis.

Goiânia, 15 de julho de 2022.

**LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,  
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352  
procongoiania@procon.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Programa de Defesa do Consumidor - PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU  
Nº046/2022**

**RECLAMAÇÃO DE FA Nº: 52.028.002.19-0006527  
PROCESSO Nº: 86459337**

O Presidente do Programa de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, em conformidade com o artigo 42, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97, o fornecedor **SUPER LIDER COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 20.525.830/0001-40, a comparecer neste órgão no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço indicado no rodapé, para responder aos termos do procedimento instaurado em seu desfavor.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Fica a empresa supramencionada intimada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da presente notificação, conforme disposto no art. 46 §2º do Decreto 2.181/97.

Após 30 (trinta) dias da notificação, não apresentado recurso e não sendo identificada a quitação da sanção, o débito será inscrito na DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, nos termos do artigo 55 do Decreto Federal 2.181/97, bem como encaminhado para protestos e demais medidas judiciais cabíveis.

Goiânia, 15 de julho de 2022.

**LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,  
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352  
procongoiania@procon.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Programa de Defesa do Consumidor - PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU  
Nº047/2022**

**RECLAMAÇÃO DE FA Nº: 52.028.001.19-0003521  
PROCESSO Nº: 88776071**

O Presidente do Programa de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, em conformidade com o artigo 42, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97, o fornecedor **PANIFICADORA E EMPORIO PAO PACIFICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.875.840/0001-21, a comparecer neste órgão no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço indicado no rodapé, para responder aos termos do procedimento instaurado em seu desfavor.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Fica a empresa supramencionada intimada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da presente notificação, conforme disposto no art. 46 §2º do Decreto 2.181/97.

Após 30 (trinta) dias da notificação, não apresentado recurso e não sendo identificada a quitação da sanção, o débito será inscrito na DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, nos termos do artigo 55 do Decreto Federal 2.181/97, bem como encaminhado para protestos e demais medidas judiciais cabíveis.

Goiânia, 15 de julho de 2022.

**LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,  
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352  
procongoiania@procon.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Programa de Defesa do Consumidor - PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU  
Nº048/2022**

**RECLAMAÇÃO DE FA Nº: 52.028.001.20-0008623  
PROCESSO Nº: 88241291**

O Presidente do Programa de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, em conformidade com o artigo 42, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97, o fornecedor **LUIZ GUILHERME ALVES DE SOUZA, inscrito no CNPJ sob o nº 31.097.451/0001-12**, a comparecer neste órgão no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço indicado no rodapé, para responder aos termos do procedimento instaurado em seu desfavor.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Fica a empresa supramencionada intimada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da presente notificação, conforme disposto no art. 46 §2º do Decreto 2.181/97.

Após 30 (trinta) dias da notificação, não apresentado recurso e não sendo identificada a quitação da sanção, o débito será inscrito na DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, nos termos do artigo 55 do Decreto Federal 2.181/97, bem como encaminhado para protestos e demais medidas judiciais cabíveis.

Goiânia, 15 de julho de 2022.

**LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,  
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352  
procongoiania@procon.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Programa de Defesa do Consumidor - PROCON**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU  
Nº049/2022****RECLAMAÇÃO DE FA Nº: 52.028.001.20-0000568  
PROCESSO Nº: 88608542**

O Presidente do Programa de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, em conformidade com o artigo 42, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97, o fornecedor **VIP IMOVEIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 32.310.257/0001-36**, a comparecer neste órgão no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço indicado no rodapé, para responder aos termos do procedimento instaurado em seu desfavor.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Fica a empresa supramencionada intimada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da presente notificação, conforme disposto no art. 46 §2º do Decreto 2.181/97.

Após 30 (trinta) dias da notificação, não apresentado recurso e não sendo identificada a quitação da sanção, o débito será inscrito na DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, nos termos do artigo 55 do Decreto Federal 2.181/97, bem como encaminhado para protestos e demais medidas judiciais cabíveis.

Goiânia, 15 de julho de 2022.

**LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,  
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352  
procongoiania@procon.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Programa de Defesa do Consumidor - PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU  
Nº050/2022**

**RECLAMAÇÃO DE FA Nº: 52.028.001.11-0012574  
PROCESSO Nº: 75243961**

O Presidente do Programa de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, em conformidade com o artigo 42, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97, o fornecedor **SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 33.068.883/0001-20**, a comparecer neste órgão no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço indicado no rodapé, para responder aos termos do procedimento instaurado em seu desfavor.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Fica a empresa supramencionada intimada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da presente notificação, conforme disposto no art. 46 §2º do Decreto 2.181/97.

Após 30 (trinta) dias da notificação, não apresentado recurso e não sendo identificada a quitação da sanção, o débito será inscrito na DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, nos termos do artigo 55 do Decreto Federal 2.181/97, bem como encaminhado para protestos e demais medidas judiciais cabíveis.

Goiânia, 15 de julho de 2022.

**LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,  
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352  
procongoiania@procon.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Programa de Defesa do Consumidor - PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU  
Nº051/2022**

**RECLAMAÇÃO DE FA Nº: 52.028.002.21-0001866  
PROCESSO Nº: 89712408**

O Presidente do Programa de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, em conformidade com o artigo 42, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97, o fornecedor **NAYARA APOLINARIO DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 702.959.491-63**, a comparecer neste órgão no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço indicado no rodapé, para responder aos termos do procedimento instaurado em seu desfavor.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Fica a empresa supramencionada intimada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da presente notificação, conforme disposto no art. 46 §2º do Decreto 2.181/97.

Após 30 (trinta) dias da notificação, não apresentado recurso e não sendo identificada a quitação da sanção, o débito será inscrito na DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, nos termos do artigo 55 do Decreto Federal 2.181/97, bem como encaminhado para protestos e demais medidas judiciais cabíveis.

Goiânia, 18 de julho de 2022.

**LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,  
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352  
procongoiania@procon.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Programa de Defesa do Consumidor - PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU  
Nº052/2022**

**RECLAMAÇÃO DE FA Nº: 52.028.002.20-0004140  
PROCESSO Nº: 86189569**

O Presidente do Programa de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, em conformidade com o artigo 42, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97, o fornecedor **DROGARIA SERRA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 33.788.436/0001-46**, a comparecer neste órgão no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço indicado no rodapé, para responder aos termos do procedimento instaurado em seu desfavor.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Fica a empresa supramencionada intimada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da presente notificação, conforme disposto no art. 46 §2º do Decreto 2.181/97.

Após 30 (trinta) dias da notificação, não apresentado recurso e não sendo identificada a quitação da sanção, o débito será inscrito na DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, nos termos do artigo 55 do Decreto Federal 2.181/97, bem como encaminhado para protestos e demais medidas judiciais cabíveis.

Goiânia, 18 de julho de 2022.

**LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,  
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352  
procongoiania@procon.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Programa de Defesa do Consumidor - PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU  
Nº053/2022**

**RECLAMAÇÃO DE FA Nº: 52.028.001.14-0005280  
PROCESSO Nº: 75448775**

O Presidente do Programa de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, em conformidade com o artigo 42, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97, o fornecedor **MENTE URBANA SERVICOS DIGITAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.010.885/0001-14**, a comparecer neste órgão no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço indicado no rodapé, para responder aos termos do procedimento instaurado em seu desfavor.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Fica a empresa supramencionada intimada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da presente notificação, conforme disposto no art. 46 §2º do Decreto 2.181/97.

Após 30 (trinta) dias da notificação, não apresentado recurso e não sendo identificada a quitação da sanção, o débito será inscrito na DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, nos termos do artigo 55 do Decreto Federal 2.181/97, bem como encaminhado para protestos e demais medidas judiciais cabíveis.

Goiânia, 18 de julho de 2022.

**LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,  
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352  
procongoiania@procon.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Programa de Defesa do Consumidor - PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU  
Nº054/2022**

**RECLAMAÇÃO DE FA Nº: 52.028.001.14-0000488  
PROCESSO Nº: 83222051**

O Presidente do Programa de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, em conformidade com o artigo 42, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97, o fornecedor **CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 25.760.877/0138-66**, a comparecer neste órgão no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço indicado no rodapé, para responder aos termos do procedimento instaurado em seu desfavor.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Fica a empresa supramencionada intimada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da presente notificação, conforme disposto no art. 46 §2º do Decreto 2.181/97.

Após 30 (trinta) dias da notificação, não apresentado recurso e não sendo identificada a quitação da sanção, o débito será inscrito na DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, nos termos do artigo 55 do Decreto Federal 2.181/97, bem como encaminhado para protestos e demais medidas judiciais cabíveis.

Goiânia, 18 de julho de 2022.

**LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,  
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352  
procongoiania@procon.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Programa de Defesa do Consumidor - PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU  
Nº055/2022**

**RECLAMAÇÃO DE FA Nº: 52.028.002.21-0001987  
PROCESSO Nº: 89645069**

O Presidente do Programa de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, em conformidade com o artigo 42, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97, o fornecedor **BEATRIZ VITORINO DE MORAIS, inscrito no CNPJ sob o nº 34.366.511/0001-43**, a comparecer neste órgão no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço indicado no rodapé, para responder aos termos do procedimento instaurado em seu desfavor.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Fica a empresa supramencionada intimada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da presente notificação, conforme disposto no art. 46 §2º do Decreto 2.181/97.

Após 30 (trinta) dias da notificação, não apresentado recurso e não sendo identificada a quitação da sanção, o débito será inscrito na DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, nos termos do artigo 55 do Decreto Federal 2.181/97, bem como encaminhado para protestos e demais medidas judiciais cabíveis.

Goiânia, 18 de julho de 2022.

**LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,  
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352  
procongoiania@procon.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL**

**PORTARIA Nº 074/2022.**

*Cessa Portaria anterior e designa como gestor e fiscal do contrato, referente ao processo abaixo relacionado, os servidores a que se especificam.*

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445, de 21 de janeiro de 2021, Art. 117, da Lei Federal Nº 14.133/21, artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa Nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**RESOLVE**

**Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria Nº 061/2022 de 08 de julho de 2022.**

**Art. 2º -** Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o Contrato Nº 057/2022, cujo o objeto é a prestação de serviço de locação e montagem de estruturas para eventos que atenderá as necessidades da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL.

**Art. 3º -** Ficam designados os servidores abaixo, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato:

**GESTORES:**

- **RAPHAEL MAGALHÃES COSTA, Matrícula Nº 1464507, CPF 023.707.481-84**, lotado na Diretoria de Promoção de Eventos e Lazer;





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

- **PEDRO ALMEIDA NUNES JUNIOR, Matrícula Nº 1447211, CPF 806.004.501-63**, lotado na Diretoria de Promoção e Incentivo ao Turismo;

**FISCAIS:**

- **WENDEL DA COSTA E SILVA, Matrícula Nº 870595, CPF 003.864.711-77**, lotado na Gerência de Eventos e Lazer;
- **FABRICIO RAMALHO DA COSTA, Matrícula Nº 959707, CPF 006.070.041-69**, lotado na Diretoria de Promoção e Incentivo ao Turismo.

**Art. 4º** - As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

**Publique-se, e cumpra-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE  
TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL**, aos 26 dias do mês de julho de 2022.

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
**Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL**

**PORTARIA Nº 075/2022.**

*Designa como gestor e fiscal do contrato, referente ao processo abaixo relacionado, os servidores a que se especificam.*

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445, de 21 de janeiro de 2021, Art. 117, da Lei Federal Nº 14.133/21, artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa Nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o Contrato Nº 63/2022, alusivo a contratação de empresa especializada em fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual, que atenderá as necessidades da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL.

**Art. 2º** - Ficam designados os servidores abaixo, para exercerem as funções de Gestor e Fiscais do Contrato:

**GESTOR: JOSIMAR AMÉRICO DE SOUSA, Matrícula 836443, CPF: 532.309.731-00** lotado no Gabinete do Presidente - AGETUL;



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

**FISCAL: SANDRA DAVI PIMENTEL, Matrícula 450480, CPF: 388.479.571-68** lotada na Diretoria Administrativa / Departamento de Almoxarifado - AGETUL;

**Art. 3º** - As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

**Publique-se, e cumpra-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL**, aos 25 dias do mês de julho de 2022.

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL**

**PORTARIA Nº 076/2022.**

*Designa como gestor e fiscal do contrato, referente ao processo abaixo relacionado, os servidores a que se especificam.*

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445, de 21 de janeiro de 2021, Art. 117, da Lei Federal Nº 14.133/21, artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa Nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o Contrato Nº 58/2022, alusivo a contratação de empresa especializada em fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual, que atenderá as necessidades da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL.

**Art. 2º** - Ficam designados os servidores abaixo, para exercerem as funções de Gestor e Fiscais do Contrato:

**GESTOR: JOSIMAR AMÉRICO DE SOUSA, Matrícula 836443, CPF: 532.309.731-00** lotado no Gabinete do Presidente - AGETUL;



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

**FISCAL: SANDRA DAVI PIMENTEL, Matrícula 450480, CPF: 388.479.571-68** lotada na Diretoria Administrativa / Departamento de Almoxarifado - AGETUL;

**Art. 3º** - As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

**Publique-se, e cumpra-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL**, aos 25 dias do mês de julho de 2022.

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL**

**PORTARIA Nº 077/2022.**

*Designa como gestor e fiscal do contrato, referente ao processo abaixo relacionado, os servidores a que se especificam.*

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445, de 21 de janeiro de 2021, Art. 117, da Lei Federal Nº 14.133/21, artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa Nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o Contrato Nº 60/2022, alusivo a contratação de empresa especializada em fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual, que atenderá as necessidades da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL.

**Art. 2º** - Ficam designados os servidores abaixo, para exercerem as funções de Gestor e Fiscais do Contrato:

**GESTOR: JOSIMAR AMÉRICO DE SOUSA, Matrícula 836443, CPF: 532.309.731-00** lotado no Gabinete do Presidente - AGETUL;



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

**FISCAL: SANDRA DAVI PIMENTEL, Matrícula 450480, CPF: 388.479.571-68** lotada na Diretoria Administrativa / Departamento de Almoxarifado - AGETUL;

**Art. 3º** - As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

**Publique-se, e cumpra-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL**, aos 25 dias do mês de julho de 2022.

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

**EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO  
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 017/ 2020**

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 12 de julho de 2022.

2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER e LIGMOBILE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

3. FUNDAMENTO: Decorre do Processo nº 89880980, para atender o item 9 e subitens, 9.1; 9.2; 9.3 e item 10 contidos no Despacho/Diligência – CHEADV/CGM Nº 161/2022, fls. 57/58.

4. OBJETO: Constitui objeto do presente termo, inclusão do preâmbulo indicando a qualificação das partes, informação quanto a dotação orçamentária, bem como inclusão no Item 4, do Termo de Apostilamento, o valor do reajustamento sobre cada item que compõe o objeto do Contrato.

5. VALOR: R\$ 28.938,60 (vinte e oito mil novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), conforme planilha do atestada pelo setor competente (fls. 100 dos autos em referência).

6. PROCESSO 89880980.

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022**

A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER (AGETUL)**, CNPJ nº 22.616.136/0001-63, nos termos do artigo 75º, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que está **CONTRATANDO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO SISTEMA DE CAPTURA DE IMAGENS POR CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO - CFTV**, por Dispensa de Licitação. Sendo assim, manifesta o interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados. As propostas adicionais poderão ser enviadas no e-mail [agetul.compras@gmail.com](mailto:agetul.compras@gmail.com), no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste.

<b>Item</b>	<b>Especificações</b>
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva (sob demanda) do Sistema de Captura de Imagens por Circuito Fechado de Televisão - CFTV, com reposição de peças e assistência técnica no local.

Será selecionada a proposta mais vantajosa e que atenda ao exigido. Mais informações e detalhamento do objeto poderão ser obtidos pelo telefone (62) 3524-1102. O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo e-mail [agetul.compras@gmail.com](mailto:agetul.compras@gmail.com).

Goiânia, 22 de julho de 2022.

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 25/07/2022, às 07:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0122603** e o código CRC **A19CA858**.

**1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 001/2022****Processo:** 89952964/2022**Nome:** IRSOL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**Assunto:** Requerimento

**OBJETO:** É objeto do presente termo aditivo a retificação do ano de assinatura e a inclusão de cláusula relativa a fundamentação do Termo de Pagamento n.º 001/2022;

**FUNDAMENTO:** Este termo aditivo tem como fundamento o PARECER - CHEADV/CGM Nº 1838/2022, bem como o art. 55, da Lei n.º 8.666/93 e art. 92, da Lei n.º 14.133/2021;

**DO ADITAMENTO:****Da Retificação:**

**Onde se lê:** GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA, em Goiânia, aos 30 dias do mês de março de 2021.

**Leia-se:** GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA, em Goiânia, aos 30 dias do mês de março de 2022.

**Da Inclusão da Cláusula Quinta:****CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

Este Termo de Acordo para pagamento decorre da utilização do imóvel situado na Av. Paranaíba, Qd. 72, Lts. 18/20, n.º 1413, Setor Central, Goiânia - GO, destinado as atividades do IMAS, nos períodos de 25 de novembro de 2021 a 24 de dezembro de 2021; 25 de dezembro de 2021 a 24 de janeiro de 2022; 25 de janeiro de 2022 a 24 de fevereiro de 2022; 25 de fevereiro de 2022 a 24 de março de 2022, no valor total de R\$ 159.696,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos e noventa e seis reais), conforme informado no Despacho n.º 018/2022 da Gerência de Apoio Administrativo (fls. 129 e 130), solicitação

financeira (fl. 138), nota de empenho (fl. 144), demais documentos acostados nos autos do Processo n.º 89952964, que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no PARECER – CHEADV/IMAS n.º 961/2022 (fls. 132 a 136), em consonância com o estabelecido no art. 59 da Lei n.º 8.666/93 c/c art. 149, da Lei n.º 14.133/2021 c/c art. 884, do Código Civil.

Permanecem inalterados as demais cláusulas do Termo de Pagamento n.º 001/2022.

---

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
**Presidente - IMAS**

---

**IRSOL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**

testemunha 1. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha 2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000000344-7

SEI Nº 0122603v1



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia**  
**Presidência**

**PORTARIA Nº 487/2022 – PR/DIRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da Empresa.

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** – Designar o empregado **JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR**, matrícula nº 633305-02 e CPF nº 267.401.501-25, como **GESTOR** e o empregado **NILTON CESÁR PINTO**, matrícula nº 618705-03 e CPF nº 576.474.961-15, para atuar como **FISCAL** do **Convênio nº 001/2022 – AJU**, que tem por objeto a celebração de Convênio entre Conveniente e Concedente com finalidade de comunhão de esforços entre as partes para desenvolvimento do Projeto Executivo voltado para a revitalização da Praça Amador José da Silva, situada na Avenida Areião com Rua 90, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO, por meio de reforma, manutenção e conservação do referido espaço público, com Plano de Trabalho devidamente aprovado e demais documentos decorrentes do Processo Administrativo nº 89791146/2022, conforme convênio realizado por esta Companhia junto a CMO – RESIDENCIAL LAGO AREIÃO SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.843.002/0001-52.

**Art. 2º** - Designar o empregado **EDMAR DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 1081403-01 e CPF nº 378.617.272-20, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 3º** - Designar o empregado **FREDERICO VINICIUS MIRANDA**, matrícula nº 397156-01 e CPF nº 794.105.451-53, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**, aos 04 (quatro) dia do mês de julho de 2022.

**ALISSON SILVA BORGES**  
Diretor-Presidente

**RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI**  
Diretor Administrativo-Financeiro



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia**  
Assessoria Jurídica

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 080/2021 – AJU**

**Processo Administrativo n.º 88539257/2021**

**CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e DISTRIBUIDORA FXO - EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 30.149.559/0001-49.

**DATA:** Goiânia, 22 de junho de 2022.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTES:** ALISSON SILVA BORGES – Diretor-Presidente, RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI - Diretor Administrativo e Financeiro, ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA-Diretor de Limpeza Urbana

**CONTRATADA:** MOACIR PAULO DA SILVA– Representante.

**FUNDAMENTO:** – O presente Termo, tem por fundamento o § 7º do artigo 81 da Lei Federal n.º 13.303/2016, artigos 84 e 85 do Regulamento de Licitações e Contratos desta Companhia, Cláusulas Sétima e Décima Quarta do Contrato, Parecer n.º 387/2022 – AJU da Assessoria Jurídica, Despacho n.º 410/2022 da Presidência, Despacho n.º 524/2022 da Diretoria Administrativa e Financeira, em conformidade com as informações constantes no Processo n.º 88539257/2021.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo, o reajuste do Contrato n.º 080/2021 - AJU, por Apostilamento, com aplicação nos valores do objeto ora contratado, com base na variação do IGPM – (FGV), Índice Geral de Preços de Mercado, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao período de março de 2021 a fevereiro de 2022, no percentual de 16,121350%.

**VALOR:** Após a aplicação dos percentuais de reajuste, o valor inicialmente contratado será acrescido de R\$ 15.802,20 (quinze mil e oitocentos e dois reais e vinte centavos), conforme cálculo elaborado pela Calculadora do Cidadão, sendo reajustado pelo percentual de 16,121350%.

**FORO:** Goiânia – GO.

**ALISSON SILVA BORGES**  
Diretor-Presidente

**RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI  
BARBOSA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**ALZÍRIO FRANCISCO**  
Diretor de Limpeza Urbana

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia**  
**Assessoria Jurídica**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 086/2020-AJU**

**Processo Administrativo nº 83005017/2020**

**CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o 00.418.160/0001-55 e ELY PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 131.444.131-00.

**DATA:**

Goiânia, 21 de junho de 2022.

**REPRESENTANTES:**

**LOCATÁRIA:** ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI – Diretor Administrativo e Financeiro e ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA – Diretor de Limpeza Urbana.

**LOCADOR:** ELY PEREIRA DA SILVA.

**FUNDAMENTO:** O presente instrumento origina-se do Processo Administrativo nº 83005017 de 30/03/2020, do Parecer nº 515/2022 – AJU, e Despacho nº 110/2022-COODCALUG, e Despacho Autorizativo da Presidência nº 420/2022-PR em conformidade com o art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016;

**OBJETO:** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação nº 086/2020 - AJU, referente ao imóvel situado na Rua Pão de Açúcar, Qd. 36, Lt. 07, Jardim Petrópolis, CEP: 74.460-280, nesta Capital, onde está instalado o ponto de Apoio Varrição do Jardim Petrópolis, bem como o reajuste com base na variação do IGP-M – Índice Geral de Preços/Mercado, acumulado nos 12 (doze) meses, referente ao período de junho de 2021 a maio de 2022, no percentual de 10,723390%;

**PRAZO:** Fica prorrogado em 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual previsto na Cláusula Quinta do Contrato original vigorando este aditivo de 22/06/2022 a 21/06/2023;

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.494,77 (um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos) mensais, totalizando o valor anual deste Aditivo, em R\$ 17.937,24 (dezesete mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte quatro centavos).

**FORO:** Goiânia – GO.

**ALISSON SILVA BORGES**

Diretor - Presidente

**ITACARAMBI**

**RICARDO DE SOUZA**

Diretor Administrativo e Financeiro

**ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA**

Diretor de Limpeza Urbana

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2022-AJU**

**Processo Administrativo nº 89791146/2022**

**PARTÍCIPES:** COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita na CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e CMO – RESIDENCIAL LAGO AREIÃO SPE LTDA, inscrita na CNPJ sob nº 37.843.002/0001-52.

**DATA:** Goiânia, 04 de julho de 2022.

**REPRESENTANTES: CONCEDENTE:** ALISSON SILVA BORGES – Diretor-Presidente, RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI - Diretor Administrativo e Financeiro e EDIMAR FERREIRA DA SILVA - Diretor de Urbanismo.

**CONVENENTE:** MOACYR SOARES MOREIRA – Representante.

**FUNDAMENTO:** Conforme disposto na Lei nº 13.303/16 e no Regulamento de Licitações e Contratos, publicado no Diário Oficial do Município nº 7.061 de 23 de maio de 2019, Memorando nº 027/2022 – Diretoria de Urbanismo, Plano de Trabalho para Convênio, Parecer nº 487/2022 – AJU da Assessoria Jurídica, Despacho nº 431/2022-PR da Presidência desta Companhia e demais legislações afins.

**OBJETO:** Celebração de convênio entre a CONCEDENTE e a CONVENENTE para a comunhão de esforços entre as partes no desenvolvimento do Projeto Executivo, voltado para a revitalização da Praça Amador José da Silva, situada na Avenida Areião com Rua 90, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO, por meio de reforma, manutenção e conservação do referido espaço público.

**PRAZO:** A vigência deste Convênio será de 90 (noventa) dias, contados a partir da respectiva publicação resumida na imprensa oficial.

**DA CONTRAPARTIDA:** A CONCEDENTE executará o Projeto com fornecimento de mão de obra com o maquinário que possui e fornecimento de insumos (adubo químico NPK, casca de madeira triturada, esterco ou composto orgânico, e plantas ornamentais), visando compor o paisagismo. A contrapartida está especificada no Plano de Trabalho, sendo que os materiais a serem fornecidos pela CONVENENTE seguem listados conforme quantitativo estimado presente no Anexo I, ficando a cargo do fiscal e gestor deste Convênio a verificação dos serviços prestados.

**FORO:** Goiânia – Goiás.

**ALISSON SILVA BORGES**  
Diretor-Presidente

**RICARDO DE SOUZA ITACAMBI**  
Diretor Administrativo Financeiro

**EDIMAR FERREIRA DA SILVA**  
Diretor de Urbanismo



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2022 - SRP**

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por meio da Pregoeira nomeada pela Portaria n° 005/2022 - CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço**, **Processo n.º 90584014/2022**, **objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de caminhão com implemento varredeira e varredeira compacta, com motorista/operador, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos**, com abertura prevista para o dia 11 de agosto de 2022 às 9h, **FICA ADIADO SINE DIE**, motivado por alteração editalícia. Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Av. Nazareno Roriz, n° 1.122, Setor Castelo Branco, Goiânia - Goiás - CEP: 74405-010, fone: 3524-8603/8629, e-mail: [licitacao.comurg@gmail.com](mailto:licitacao.comurg@gmail.com).

Goiânia, aos 25 dias do mês de julho de 2022.

**SUZANA CARNEIRO DE OLIVEIRA**  
Pregoeira

**HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022 - SRP**

Processo n.º: 88695119/2021. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pisos de borracha e cola PU, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA. Vigência da Ata: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município. Preços registrados:

**EMPRESA: BARCELONA PISOS DE BORRACHA EIRELI  
CNPJ: 11.165.722/0001-12**

GRUPO 1					
ITEM	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	M <sup>2</sup>	10.000	<p><b>Piso de borracha pigmentado com as seguintes características:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Espessuras: 50 mm (+/- 1mm de variação);</li> <li>• Dimensão: 1m x 1m com chanfro a cada 50cm (+/- 1% de variação);</li> <li>• Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 16071-3 de 2012.</li> <li>• <b>Cor (vermelho);</b></li> <li>• Composto por dupla camada de grânulos de borracha de pneu reciclado aglomerado, prensado, permeável, drenante e antiderrapante.</li> <li>• Densidade: 700 a 800 kg/m<sup>3</sup> (variação de até 5%).</li> <li>• Altura Crítica de Impacto: Amortecimento mínimo até 1,50 m de altura;</li> </ul> <p>Garantia mínima de 2 (dois) anos. <b>MARCA: PISO PLAY 50 - BARCELONA</b></p>	R\$ 247,00	R\$ 2.470.000,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia**

2	M <sup>2</sup>	10.000	<p><b>Piso de borracha pigmentado com as seguintes características:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Espessuras: 50 mm (+/- 1mm de variação);</li> <li>• Dimensão: 1m x 1m com chanfro a cada 50cm (+/- 1% de variação);</li> <li>• Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 16071-3 de 2012.</li> <li>• <b>Cor (amarelo);</b></li> <li>• Composto por dupla camada de grânulos de borracha de pneu reciclado aglomerado, prensado, permeável, drenante e antiderrapante.</li> <li>• Densidade: 700 a 800 kg/m<sup>3</sup> (variação de até 5%).</li> <li>• Altura Crítica de Impacto: Amortecimento mínimo até 1,50 m de altura;</li> </ul> <p>Garantia mínima de 2 (dois) anos. <b>MARCA: PISO PLAY 50 - BARCELONA</b></p>	R\$ 247,00	R\$ 2.470.000,00
3	M <sup>2</sup>	10.000	<p><b>Piso de borracha pigmentado com as seguintes características:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Espessuras: 50 mm (+/- 1mm de variação);</li> <li>• Dimensão: 1m x 1m com chanfro a cada 50cm (+/- 1% de variação);</li> <li>• Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 16071-3 de 2012.</li> <li>• <b>Cor (cinza escuro);</b></li> <li>• Composto por dupla camada de grânulos de borracha de pneu reciclado aglomerado, prensado, permeável, drenante e antiderrapante.</li> <li>• Densidade: 700 a 800 kg/m<sup>3</sup> (variação de até 5%).</li> <li>• Altura Crítica de Impacto: Amortecimento mínimo até 1,50 m de altura;</li> </ul> <p>Garantia mínima de 2 (dois) anos. <b>MARCA: PISO PLAY 50 -</b></p>	R\$ 247,00	R\$ 2.470.000,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia**

			<b>BARCELONA</b>		
4	M <sup>2</sup>	10.000	<p><b>Piso de borracha pigmentado com as seguintes características:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Espessuras: 50 mm (+/- 1mm de variação);</li> <li>• Dimensão: 1m x 1m com chanfro a cada 50cm (+/- 1% de variação);</li> <li>• Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 16071-3 de 2012.</li> <li>• <b>Cor (verde escuro);</b></li> <li>• Composto por dupla camada de grânulos de borracha de pneu reciclado aglomerado, prensado, permeável, drenante e antiderrapante.</li> <li>• Densidade: 700 a 800 kg/m<sup>3</sup> (variação de até 5%).</li> <li>• Altura Crítica de Impacto: Amortecimento mínimo até 1,50 m de altura;</li> </ul> <p>Garantia mínima de 2 (dois) anos. <b>MARCA: PISO PLAY 50 - BARCELONA</b></p>	R\$ 247,00	R\$ 2.470.000,00
5	M <sup>2</sup>	10.000	<p><b>Piso de borracha pigmentado com as seguintes características:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Espessuras: 50 mm (+/- 1mm de variação);</li> <li>• Dimensão: 1m x 1m com chanfro a cada 50cm (+/- 1% de variação);</li> <li>• Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 16071-3 de 2012.</li> <li>• <b>Cor (azul escuro);</b></li> <li>• Composto por dupla camada de grânulos de borracha de pneu reciclado aglomerado, prensado, permeável, drenante e antiderrapante.</li> <li>• Densidade: 700 a 800 kg/m<sup>3</sup> (variação de até 5%).</li> <li>• Altura Crítica de Impacto: Amortecimento mínimo até 1,50 m de altura;</li> </ul> <p>Garantia mínima de 2 (dois) anos.</p>	R\$ 247,00	R\$ 2.470.000,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia**

			<b>MARCA: PISO PLAY 50 - BARCELONA</b>		
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 1</b>					<b>R\$ 12.350.000,00</b>

<b>EMPRESA: COMERCIO J. TEODORO LTDA CNPJ: 03.018.800/0001-28</b>
---

ITEM	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	Kg	9.750	Cola PU monocomponente para pisos de borracha. <b>MARCA: POXPUR</b>	R\$ 51,70	R\$ 504.075,00
7	Kg	3.250	Cola PU monocomponente para pisos de borracha. <b>MARCA: POXPUR</b>	R\$ 51,70	R\$ 168.025,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>					<b>R\$ 672.100,00</b>

<b>VALOR TOTAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	<b>R\$ 13.022.100,00</b>
---	--------------------------

A íntegra da Atas de Registro de Preços n.º 069/2022 e n.º 070/2022, encontram-se disponíveis no site eletrônico: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br).

**ALISSON SILVA BORGES**  
DIR. PRESIDENTE

**RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI**  
DIR. ADM-FINANCEIRO

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**AUTO CAR PARANA S.O.S EIRELI**, CNPJ/CPF nº CNPJ 30.093.584/0001-58 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada para atividade CNAE 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e CNAE 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores para o seguinte endereço Rua P15, nº 125, Quadra P76, Lote 05, Setor dos Funcionários, Goiânia, GO, CEP 74.543-290.

---

**GARCEZ CLUBE DE TIRO E CAÇA LTDA** CNPJ/CPF nº 44.477.372/0001-89 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº a Licença Ambiental: Instalação e Operação para a(s) seguinte(s) atividade: Manutenção de Tanques, Reservatórios Metálicos e Caldeiras Esceto para Veículos; Clubes Sociais, Esportivos E Similares. desenvolvida(s) na (Av /Rua) Av. Bandeirantes Quadra: 85, Lote: 12 Nº 312, Sala: 01, Setor Bairro Ipiranga, Goiânia, Go.